
Porto Alegre, Segunda-feira, 14 de Junho de 2021

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO  **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXIX
Nº 119

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	5
SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	32
CASA MILITAR.....	38
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	39
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS.....	39
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.....	39
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	40
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS.....	42
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	45
SECRETARIA DA SAÚDE.....	72
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	83
BRIGADA MILITAR.....	87
POLÍCIA CIVIL.....	88
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	92
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS.....	93
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS.....	94
SECRETARIA DA FAZENDA.....	96
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	98
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	101
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES.....	102
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE.....	102
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A.....	103
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	103
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	105
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS.....	106
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL.....	106
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.....	106
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ.....	115
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER.....	116
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.....	117
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	118
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO.....	119
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	120
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	120
FUNDAÇÃO DE ARTIC E DESEN DE POLÍT PÚBL P PESS PORTAD DE DEF ALTAS HAB.....	121
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS.....	121
SECRETARIA DA CULTURA.....	122
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....	122
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	123
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA.....	125
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ.....	125
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI.....	126
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM.....	126
MUNICÍPIO DE ALPESTRE.....	127
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL.....	127
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL.....	127
MUNICÍPIO DE CATUÍPE.....	127
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL.....	127
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.....	128
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN.....	128
MUNICÍPIO DE GARIBALDI.....	128
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.....	128
MUNICÍPIO DE JAGUARI.....	129
MUNICÍPIO DE MACHADINHO.....	129
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS.....	129
MUNICÍPIO DE PLANALTO.....	129
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL.....	129
MUNICÍPIO DE SANTIAGO.....	129
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL.....	129
MUNICÍPIO DE TAPEJARA.....	130
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES.....	130
PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DAS MISSOES.....	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ.....	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ.....	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL.....	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.....	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/RS.....	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA.....	131

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI.....	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.....	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU.....	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL.....	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE.....	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.....	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ.....	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA.....	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA.....	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA.....	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA.....	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEDE NOVA.....	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.....	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.....	136
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO DO ESTA.....	136
MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ.....	136
MUNICIPIO DE GRAMADO.....	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA.....	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI.....	137
ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR.....	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO.....	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA.....	137
ABG ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP.....	137

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Decretos

Protocolo: 2021000557546

DECRETO Nº 55.929, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**Abre crédito no Orçamento do Estado.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei nº 15.488, de 17 de julho de 2020, e Lei nº 15.562, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Estado créditos suplementares no montante de R\$ 90.834.461,67 (noventa milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA 1201.06012606403444 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – SSP - ORGAO CENTRAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO-LIVRES	20.631.450,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - BRIGADA MILITAR 1203.06018106475876 QUALIFICACAO DAS INSTALACOES E SERVICOS DA BM INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO-LIVRES	48.243.377,42
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL 1204.06018106476826 APARELHAMENTO POLICIA CIVIL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO-LIVRES	19.415.234,20
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - INSTITUTO GERAL DE PERICIAS 1205.06018306475878 MODERNIZACAO DO INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO-LIVRES	2.544.400,05
TOTAL:	90.834.461,67

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto:

l) Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

RESERVA DE CONTINGENCIA 3401.99999907459001 RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA ORCAMENTARIA A DEFINIR TESOURO-LIVRES	90.834.461,67
TOTAL:	90.834.461,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000557547

DECRETO Nº 55.930, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Abre créditos no Orçamento do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei nº 15.488, de 17 de julho de 2020, e Lei nº 15.562, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Estado créditos suplementares no montante de R\$ 984.335.245,42 (novecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
0435.26012206523841 CONVERSAO DE LICENCA PREMIO EM PECUNIA A SERVIDORES - DAER	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	2.000.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
0501.17051207321913 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - AUMENTO DE CAPITAL NA CORSAN	
INVESTIMENTOS	
TRANSFERENCIAS A UNIAO	
CONVENIOS	291.392,46
0501.18012207332839 REMUNERACAO DE PESSOAL - SEMA	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	4.244.276,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - FUNDO PENITENCIARIO	
0696.06012206618136 APOIO AOS SERVICOS PENITENCIARIOS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	2.179.368,85
GOVERNO DO ESTADO	
0801.04012207073596 REMUNERACAO DE AGENTES POLITICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTACAO - CC	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	4.000.000,00
0801.04012207076430 REMUNERACAO DE PESSOAL - CC	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	2.774.060,00
ESCRITORIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	
0837.04012606823583 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) – EDP	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	52.500,00
MINISTERIO PUBLICO	
0901.03012207116852 CONVERSAO DE LICENCA PREMIO EM PECUNIA A SERVIDORES - MP	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	6.400.000,00

0901.03012207122746 READEQUACAO OPERACIONAL DO ORGAO E QUALIFICACAO EM TIC	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	1.000.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	
1001.03012206196567 REMUNERACAO DE PESSOAL - PGE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	30.125.464,00
FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE	
1157.28084605994598 OUTRAS CONTRIBUICOES PATRONAIS - FOSPA	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	110.000,00
SECRETARIA DA CULTURA - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
1174.13039207489074 FOMENTO A CULTURA	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	5.000.000,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
1233.28084606418554 CONTRIBUICAO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - SSP	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OFSS	
TESOURO-LIVRES	7.000.000,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA	
1260.06012606473916 MODERNIZACAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) - SSP - ORGAO CENTRAL	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
CONVENIOS	2.065.000,00
1260.06012606473883 MODERNIZACAO E AMPLIACAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) - FESP/BM	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
CONVENIOS	23.617,00
1260.06018106446566 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE POLICIA OSTENSIVA - BMFESP	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	9.504,90
1260.06012606403717 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - BRIGADA MILITAR/FESP	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	3.000.000,00
1260.06018306475928 CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DO CENTRO REGIONAL DE EXCELENCIA EM PERICIAS CRIMINAIS DO SUL	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	157.978,48
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANCA E GESTAO	
1301.04012206183011 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	534.788.875,87
1301.04012206652154 REMUNERACAO DE PESSOAL - SEPLAG	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	10.000.000,00
1301.04012206652334 REMUNERACAO DE PESSOAL - SEPLAG - CEE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	8.975.224,00
SECRETARIA DA FAZENDA	
1401.04012206705735 PROFISCO II / SEFAZ	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	7.640.005,81

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	28.316,62
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	280.000,00
1401.04012207386364 REMUNERACAO DE PESSOAL - SEFAZ	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	48.365.773,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
1501.20060606141718 FORTALECIMENTO ETNOSUSTENTAVEL DE COMUNIDADES INDIGENAS E QUILOMBOLAS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	150.000,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SUBSECRETARIA PARQUE ESTADUAL DE EXPOSICAO ASSIS BRASIL	
1502.20012206136763 APOIO ADMINISTRATIVO QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA-PEEAB	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	5.592.338,26
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1533.09027406122951 PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS EX-AUTARQUICOS DA CESA E DA CONTRIBUICAO PATRONAL A FUNDACAO SILIUS	
INVERSOES FINANCEIRAS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	10.000.000,00
INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ	
1538.20012206313754 CONVERSAO DE LICENCA PREMIO EM PECUNIA A SERVIDORES - IRGA	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	75.000,00
SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	
1801.26078105815750 MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE AEROPORTOS	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
CONVENIOS	595.701,71
SECRETARIA DA EDUCACAO	
1901.12012206715894 QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA - CRES E SEDUC	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	250.000,00
1901.12012606715786 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) - SEDUC	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	6.850.820,60
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	
1950.19012605603565 GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) - UERGS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	60.000,00
SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	
2095.10030106221028 AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ESF - COFINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - EP	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	100.000,00
2095.10030507506277 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	5.000.000,00
2095.10030206226284 COFINANCIAMENTO HOSPITALAR NA ASSISTENCIA SECUNDARIA E TERCIARIA	
INVESTIMENTOS	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	10.000.000,00
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	10.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	5.000.000,00

2095.10030106226300 AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ESF - COFINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	
INVESTIMENTOS	
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	10.000.000,00
2095.10030206228065 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	481.041,04
2095.10030206221058 ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19 - EP	
INVESTIMENTOS	
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	300.000,00
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	
2158.08024305654350 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	19.036,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	57.634,60
2158.08024305654633 FORMACAO PROFISSIONAL DOS ADOLESCENTES	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
CONVENIOS	10.000,00
FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2159.11033405964139 FORMACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	130.000,00
2159.11033406793704 REMUNERACAO DE AGENTES POLITICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTACAO - FGTAS	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	170.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INCLUSAO PRODUTIVA	
2170.11033407472020 RS TER - ACOES DE QUALIFICACAO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	50.000,00
SECRETARIA DE TURISMO	
2301.23069507532049 APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SETUR	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	407,00
2301.23012607532061 GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SETUR	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	120.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDOPREV CIVIL	
2440.09027207068406 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - FUNDOPREV - CIVIL - PE, EXCETO SE/SES/SSP	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	100.000,00
2440.09027207068527 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - FUNDOPREV CIVIL - SE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	100.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDOPREV MILITAR	
2440.09027207068407 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS FUNDOPREV - MILITAR	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	700.000,00
SECRETARIA DA INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	
2501.19057305513729 INOVA - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE ECOSISTEMAS REGIONAIS DE INOVACAO NO RS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	272.500,00
2501.19066105493003 GAMESRS: DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA GAUCHA DE GAMES	

INVESTIMENTOS	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
TESOURO-LIVRES	85.000,00
TRANSFERENCIAS A UNIAO	
TESOURO-LIVRES	85.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
TESOURO-LIVRES	597.000,00
TRANSFERENCIAS A UNIAO	
TESOURO-LIVRES	597.000,00
2501.19057305493004 TEC4B - TECNOLOGIA PARA NEGOCIOS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
TESOURO-LIVRES	250.000,00
TRANSFERENCIAS A UNIAO	
TESOURO-LIVRES	250.000,00
2501.19057305523731 OBSERVATORIO DE INOVACAO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	50.000,00
2501.19057205523733 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PRODUTOS PREMIUM	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
TESOURO-LIVRES	216.840,00
TRANSFERENCIAS A UNIAO	
TESOURO-LIVRES	216.840,00
2501.19057205493736 TECH FUTURO: TECNOLOGIAS PORTADORAS DE FUTURO PARA SETORES ECONOMICOS ESTRATEGICOS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
TESOURO-LIVRES	2.500.000,00
TRANSFERENCIAS A UNIAO	
TESOURO-LIVRES	2.500.000,00
2501.19012205546473 REMUNERACAO DE PESSOAL - SICT	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	2.483.912,00
SECRETARIA DE ARTICULACAO E APOIO AOS MUNICIPIOS	
2601.04012206296588 REMUNERACAO DE PESSOAL - SAAM	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	110.201,00
SECRETARIA DE JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
2801.14024305655641 PROGRAMA RS SOCIOEDUCATIVO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A UNIAO	
CONVENIOS	34.625,16
2801.14042205645910 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO EXECUTOR - POD	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	66.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	636.646,90
2801.14042205645912 APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE RESSOCIALIZACAO - POD	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	27.375.220,11
2801.14042205645913 ADMINISTRACAO, MONITORAMENTO E AVALIACAO - POD	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	632.723,45
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	
2901.27081107488444 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE / PRO-ESPORTE	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	1.952.400,00
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	

3301.28084607358006	PROVENTOS EX-AUTARQUICOS DA CEEE - LEI No 14.467/2014	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-VINCULADOS POR LEI	30.000.000,00
3301.28084607358325	COMPLEMENTACAO FINANCEIRA AO RPPS/RS - PE - EXC SE, SES E MIL	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OFSS	
	TESOURO-LIVRES	160.000.000,00
3301.28084607358410	CONTRIBUICAO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - EFE	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OFSS	
	TESOURO-LIVRES	7.000.000,00
TOTAL:		984.335.245,42

Art. 2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos:

I)	Pela previsão de ARRECADACAO - INDENIZ EX AUTARQ CEEE - Recurso 0238 - 200	30.000.000,00
II)	Pela previsão de ARRECADACAO - PROFISCO II - Recurso 0377 - 200	7.668.322,43
III)	Pela previsão de ARRECADACAO - TR GOV FED - COVID - Recurso 2804 - 200	481.041,04
IV)	Pelos recursos provenientes de CONVENIO - C FNS-SEHABS TC PAC 139 - Recurso 2253 - 210	425,98
V)	Pelos recursos provenientes de CONVENIO - CONV SEDH-SJDH 839395-16 - Recurso 2725 - 210	45,38
VI)	Pelos recursos provenientes de CONVENIO - TERMO COMPROM PAC MT-SLT - Recurso 2814 - 210	595.701,71
VII)	Pelos recursos provenientes de CONVENIO - PROJ NOVAS CONDUTAS - FMD - Recurso 7165 - 210	9.999,80
VIII)	Pelos recursos provenientes de PASSIVO POTENCIAL DO EXERCICIO ANTERIOR - REC OPERACIONAIS FUNDOPEN - Recurso 0143 - 400	2.179.368,85
IX)	Pelos recursos provenientes de PASSIVO POTENCIAL DO EXERCICIO ANTERIOR - PROG OP DIR-POD-BID - Recurso 0310 - 400	28.710.590,46
X)	Pelos recursos provenientes de PASSIVO POTENCIAL DO EXERCICIO ANTERIOR - REC VINCULADAS AO FAC/RS - Recurso 1158 - 400	5.000.000,00
XI)	Pelos recursos provenientes de PASSIVO POTENCIAL DO EXERCICIO ANTERIOR - C FNS-SEHABS TC PAC 139 - Recurso 2253 - 400	290.966,48
XII)	Pelos recursos provenientes de PASSIVO POTENCIAL DO EXERCICIO ANTERIOR - CONV SEDH-SJDH 839395-16 - Recurso 2725 - 400	34.579,78
XIII)	Pelos recursos provenientes de PASSIVO POTENCIAL DO EXERCICIO ANTERIOR - PROJ NOVAS CONDUTAS - FMD - Recurso 7165 - 400	0,20
XIV)	Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:	
	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
0435.28084606518327	COMPLEMENTACAO FINANCEIRA AO RPPS/RS - DAER	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OFSS	
	TESOURO-LIVRES	100.000.000,00
0435.28084606518326	CONTRIBUICAO PATRONAL AO RPPS/RS - DAER	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OFSS	
	TESOURO-LIVRES	10.000.000,00
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
0501.18012207332839	REMUNERACAO DE PESSOAL - SEMA	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-LIVRES	4.244.276,00
	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS - SUSEPE	
0602.06042106613792	MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE CASAS MODELO APAC	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
	TESOURO-LIVRES	323.046,91
0602.06042105663849	INCLUSAO SOCIAL E REINTEGRACAO DO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-LIVRES	1.100.000,00
0602.06042106613854	QUALIFICACAO E INOVACAO TECNOLOGICA DO SISTEMA PRISIONAL	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	370.518,00
0602.06042206616128 MANUTENCAO DO SISTEMA PRISIONAL	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	385.803,94
GOVERNO DO ESTADO	
0801.04012207073596 REMUNERACAO DE AGENTES POLITICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTACAO - CC	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	4.000.000,00
0801.04012207076430 REMUNERACAO DE PESSOAL - CC	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	2.774.060,00
ESCRITORIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	
0837.04012205973404 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	8.650,00
0837.04012205973622 CENTRO VIRTUAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE PROJETOS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	17.600,00
0837.04012806823800 QUALIFICACAO DE RECURSOS HUMANOS - EDP	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	17.600,00
0837.04012205974737 APOIO AO GERENCIAMENTO DE PROJETOS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	8.650,00
MINISTERIO PUBLICO	
0901.03012207112101 REMUNERACAO DE PESSOAL - MINISTERIO PUBLICO	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	7.400.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	
1001.03012206196567 REMUNERACAO DE PESSOAL - PGE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	30.125.464,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - BRIGADA MILITAR	
1203.06018106471010 CONSTRUCAO, REFORMAS E APARELHAMENTO DA BRIGADA MILITAR - EP	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	100.000,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL	
1204.06018106471011 CONSTRUCAO, REFORMAS E APARELHAMENTO DA POLICIA CIVIL - EP	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	200.000,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
1233.28084606418360 COMPLEMENTACAO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SSP MILITAR	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OFSS	
TESOURO-LIVRES	75.000.000,00
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA	
1260.06018106479088 RENOVACAO DA FROTA E REAPARELHAMENTO DA BRIGADA MILITAR - FESP	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
CONVENIOS	2.088.617,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	9.504,90
1260.06018306475991 REAPARELHAMENTO DO INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS - FESP	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	157.978,48

1260.06018106446566	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE POLICIA OSTENSIVA - BMFESP	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-VINCULADOS POR LEI	3.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANCA E GESTAO	
1301.04012106256605	REGIONALIZACAO INTEGRADA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-LIVRES	272.500,00
1301.04012206652154	REMUNERACAO DE PESSOAL - SEPLAG	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-LIVRES	10.000.000,00
1301.04012206652334	REMUNERACAO DE PESSOAL - SEPLAG - CEE	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-LIVRES	8.975.224,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
1401.04012206705735	PROFISCO II / SEFAZ	
	INVESTIMENTOS	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-VINCULADOS POR LEI	280.000,00
1401.04012207386364	REMUNERACAO DE PESSOAL - SEFAZ	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-LIVRES	48.365.773,00
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
1501.20012206136392	APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA - SEAPDR	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-LIVRES	1.430.872,60
	INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ	
1538.20012206314388	REMUNERACAO DE PESSOAL - PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DO ARROZ SEMENTE	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACOES DIRETAS	
	PROPRIOS DA AUTARQUIA	35.000,00
1538.20012206314390	REMUNERACAO DE PESSOAL - ASSISTENCIA TECNICA A LAVOURA ARROZEIRA	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACOES DIRETAS	
	PROPRIOS DA AUTARQUIA	40.000,00
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENV. DE PEQUENOS ESTABELECIMENTOS RURAIS	
1576.20060606145956	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
	INVERSOES FINANCEIRAS	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-LIVRES	150.000,00
	SECRETARIA DA EDUCACAO	
1901.12036806506346	QUALIFICACAO DOS ESPACOS ESCOLARES - EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO, MATERIAL PEDAGOGICO E TECNOLÓGICO - EDUCACAO BASICA	
	INVESTIMENTOS	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	250.000,00
1901.12012606715786	GESTAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) - SEDUC	
	INVESTIMENTOS	
	APLICACOES DIRETAS	
	TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	6.850.820,60
	SECRETARIA DA EDUCACAO - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA EDUCACAO	
1933.12084606878321	COMPLEMENTACAO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SEDUC	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OFSS	
	TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	324.000.000,00
	SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	
2095.10030106221028	AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ESF - COFINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - EP	
	INVESTIMENTOS	
	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	
	TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	100.000,00

2095.10012206936193 APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA - SES	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	10.000.000,00
2095.10030507506277 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	5.000.000,00
2095.10030206228065 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	10.000.000,00
2095.10030206228512 COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA COMPLEMENTACAO DE CUSTEIO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	15.000.000,00
FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2159.11033405964231 ACOES DE PROMOCAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	130.000,00
2159.11033406794284 REMUNERACAO DE PESSOAL - FGTS	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	170.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INCLUSAO PRODUTIVA	
2170.08024407486743 APOIO A INCLUSAO PRODUTIVA	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	50.000,00
SECRETARIA DE TURISMO	
2301.23069507532049 APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SETUR	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	120.407,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDOPREV CIVIL	
2440.09027207068408 RESERVA FUNDOPREV - CIVIL	
RESERVA ORCAMENTARIA	
A DEFINIR	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	200.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDOPREV MILITAR	
2440.09027207068409 RESERVA FUNDOPREV - MILITAR	
RESERVA ORCAMENTARIA	
A DEFINIR	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	700.000,00
SECRETARIA DA INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	
2501.19012205546473 REMUNERACAO DE PESSOAL - SICT	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	2.483.912,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
2551.19057105494332 FOMENTO A PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO E A INOVACAO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	7.347.680,00
SECRETARIA DE ARTICULACAO E APOIO AOS MUNICIPIOS	
2601.04012206296588 REMUNERACAO DE PESSOAL - SAAM	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	110.201,00
SECRETARIA DE JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	
2873.14024305666229 APOIO A PROJETOS E ACOES PARA ATENDIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	76.671,20
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	
2901.27081107488444 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE / PRO-ESPORTE	

INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	100.000,00
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	1.852.400,00
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO - SERVICO DA DIVIDA PUBLICA	
3305.28084307352648 PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES	86.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	
3401.99999907459001 RESERVA DE CONTINGENCIA	
RESERVA ORCAMENTARIA	
A DEFINIR	
TESOURO-LIVRES	127.940.972,68
TOTAL:	984.335.245,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000557548

DECRETO Nº 55.931, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito no Orçamento do Estado.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei nº 15.488, de 17 de julho de 2020, e Lei nº 15.562, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Estado créditos especiais no montante de R\$ 707.143,00 (setecentos e sete mil, cento e quarenta e três reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DA INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	
2501.19057305517448 FOMENTO À INOVAÇÃO - CP	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
TESOURO-LIVRES	314.286,00
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	
2901.27081206811049 INCENTIVO À PRATICA DE ESPORTE E LAZER E À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATLETAS -EP	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
TESOURO-LIVRES	50.000,00
2901.27081207507000 IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER - CP	
INVESTIMENTOS	
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
TESOURO-LIVRES	342.857,00
TOTAL:	707.143,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos:

l) Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
1501.20060806147377 APOIO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE E DA PECUARIA DE CORTE - CP	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
TESOURO-LIVRES	314.286,00
SECRETARIA DE TURISMO	
2301.23069505937449 FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NAS REGIOES - CP	
INVESTIMENTOS	
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
TESOURO-LIVRES	342.857,00
SECRETARIA DE JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA	
2867.14042205661043 PROJETOS E ACOES - DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA - EP	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
TESOURO-LIVRES	50.000,00
TOTAL:	707.143,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000557549

DECRETO Nº 55.932, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no disposto no Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, ratificado nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 28/17, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO Nº 5605 - No art. 32 do Livro I, é dada nova redação ao "caput" do inciso do CXLVI, mantida a redação de suas notas 01 e 02, e ficam acrescentadas as notas 03 e 04, conforme segue:

Art. 32. ...

...

CXLVI - aos estabelecimentos industriais produtores de etanol autorizados pela ANP, no valor correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) do incremento real do ICMS gerado pelo estabelecimento beneficiado, desde que a matéria-prima utilizada na fabricação da referida mercadoria tenha sido adquirida e produzida neste Estado ou importada do exterior;

...

NOTA 03 - Na hipótese de aquisição de matéria-prima produzida em outra unidade da Federação, o contribuinte deverá, imediatamente, deixar de adjudicar este crédito presumido até atingir a quantidade de etanol que seria produzida com essa matéria-prima.

NOTA 04 - Para fins deste crédito fiscal presumido, o Termo de Ajuste previsto na nota 01, "a", poderá especificar as matérias-primas e estabelecer controles quanto ao seu tipo, quantidade e origem e quanto à

destinação dos produtos resultantes.

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000557550

DECRETO Nº 55.933, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA :

Art. 1º Com fundamento no disposto no Convênio ICMS 52/21, ratificado nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 11/21, publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2021, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO Nº 5606 - No art. 23 do Livro I, fica acrescentado o inciso LXXXVIII com a seguinte redação:

Art. 23. ...

...

LXXXVIII - valor que resulte em carga tributária equivalente a 12% (doze por cento), no período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2022, nas operações com veículos de combate a incêndio classificados no código 8705.30.00 da NBM/SH-NCM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000557551

DECRETO Nº 55.934, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no disposto no Convênio ICMS 71/21, de 8 de abril de 2021, ratificado nos termos da Lei

Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 11/21, publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2021, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO Nº 5607 - No art. 9º do Livro I, fica acrescentado o inciso CCXV com a seguinte redação:

Art. 9º ...

...

CCXV - recebimento, até 31 de dezembro de 2021, decorrente de importação do exterior, realizada por empresa portuária, para o aparelhamento do porto de Rio Grande, de um guindaste móvel portuário, diesel, hidráulico, sobre pneus, marca Liebherr, modelo LHM 550 Litronic, classificado no código 8426.41.10 da NBM/SH-NCM, sem similar produzido no país.

NOTA 01 - A fruição do benefício previsto neste inciso fica condicionada à integração do bem ao ativo imobilizado da empresa beneficiada e a seu efetivo uso em portos localizados neste Estado para movimentação de contêineres e granéis sólidos em grandes navios pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

NOTA 02 - A inexistência de similaridade será atestada pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000557552

DECRETO Nº 55.935, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no disposto no Convênio ICMS 55/21, ratificado nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 11/21, publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2021, ficam introduzidas as seguintes alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO Nº 5608 - No art. 9º do Livro I:

a) no inciso XXIX, é dada nova redação ao “caput” e à nota 02, e ficam acrescentadas as notas 03 e 04, conforme segue:

Art. 9º ...

...

XXIX - saídas, a partir de 1º de julho de 2021, de produtos destinados ao uso ou consumo de bordo em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior, qualquer que seja a finalidade do produto a bordo, podendo este destinar-se ao consumo da tripulação ou passageiros, ao uso ou consumo durável da própria embarcação ou aeronave, bem como à sua conservação ou manutenção;

...

NOTA 02 - Esta isenção condiciona-se a que ocorra:

a) a confirmação do uso ou do consumo de bordo nos termos previstos neste inciso;

b) o abastecimento de combustível ou lubrificante ou a entrega do produto exclusivamente em zona primária alfandegada ou área de porto organizado alfandegado.

NOTA 03 - O estabelecimento remetente deverá:

a) emitir NF-e, modelo 55, contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, a indicação de CFOP

específico para a operação de saída de produtos destinada ao uso ou consumo de bordo, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior;

b) registrar a Declaração Única de Exportação - DU-E - para o correspondente despacho aduaneiro da operação junto à Receita Federal do Brasil - RFB;

c) indicar, no campo de dados adicionais, a expressão "Procedimento previsto no Convênio ICM 12/75".

NOTA 04 - Considera-se não confirmada a operação de uso ou consumo de bordo nos termos previstos neste inciso na hipótese da falta de registro do evento de averbação na NF-e de que trata a alínea "a" da nota 03 após o prazo de sessenta dias a contar da sua emissão, hipótese em que o estabelecimento remetente fica obrigado ao recolhimento do ICMS devido com os acréscimos legais, inclusive multa, nos termos da Lei nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973.

...

b) o inciso XXX passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º ...

...

XXX - saídas, até 30 de junho de 2021, de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento de embarcações e aeronaves, nacionais, com destino ao exterior;

NOTA - A partir de 1º de julho de 2021, aplica-se a isenção prevista no inciso XXIX.

...

ALTERAÇÃO Nº 5609 - No inciso I do art. 35 do Livro I, é dada nova redação à alínea "b" da nota, conforme segue:

Art. 35 ...

I - ...

NOTA - ...

...

b) de produtos destinados ao uso ou consumo de bordo, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior, qualquer que seja a finalidade do produto a bordo, nos termos do art. 9º, XXIX.

...

Art. 2º Com fundamento no disposto no Ajuste SINIEF 10/21, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2021, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO Nº 5610 - No Apêndice VI:

a) é dada nova redação ao seguinte Código Fiscal de Operações e Prestações e à respectiva Nota Explicativa, conforme segue:

7.667 Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final

Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes a consumidor ou a usuário final, em embarcações ou aeronaves, nacionais ou estrangeiras, exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior, cuja operação tenha sido equiparada a uma exportação.

b) ficam acrescentados os seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações com as respectivas Notas Explicativas, observada a ordem numérica, conforme segue:

3.552 Entrada de produtos destinados ao uso ou consumo de bordo, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior

Classificam-se neste código as entradas de produtos destinados ao uso ou consumo de bordo, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior, cuja operação tenha sido equiparada a uma exportação classificada no código "7.552 - Saída de produtos destinados ao uso ou consumo de bordo, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior".

3.667 Entrada de combustível ou lubrificante para consumo final, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior

Classificam-se neste código as entradas de combustível ou lubrificante para consumo final, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior, cuja operação tenha sido equiparada a uma exportação classificada no código "7.667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final".

7.552 Saída de produtos destinados ao uso ou consumo de bordo, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior

Classificam-se neste código as saídas de produtos destinados ao uso ou consumo de bordo, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior, cuja operação tenha sido equiparada a uma exportação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000557553

DECRETO Nº 55.936, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos, II, V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, conforme segue :

I – ficam alterados o inciso III do “caput” e os §§ 1o ao 5o do art. 5º, que passam a contar com a seguinte redação:

Art. 5o...

...

III - realização de Ações: consistentes nas medidas a serem adotadas pela Região COVID-19 e pelos Municípios pertencentes à respectiva região, e/ou determinadas pelo Gabinete de Crise, para enfrentamento ou mitigação da situação epidemiológica que ensejou o alerta.

...

§ 1º Os Avisos de que trata o inciso I do “caput” deste artigo serão emitidos pelo Grupo de Trabalho Saúde - Célula de Estudos de Projeções Epidemiológicas - do Comitê de Dados, de que trata o inciso I do art. 7º do Decreto nº 55.208, de 23 de abril de 2020.

§ 2º Os Alertas de que trata o inciso II do “caput” deste artigo serão sugeridos pelo Grupo de Trabalho Saúde - Célula de Estudos de Projeções Epidemiológicas - do Comitê de Dados, de que trata o inciso I do art. 7º do Decreto nº 55.208, de 23 de abril de 2020, e emitidos pelo Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto n.º 55.129, de 19 de março de 2020, aos Comitês Técnicos Regionais, de que trata o inciso II do art. 16 deste Decreto, responsáveis pelo acompanhamento da pandemia em cada Região COVID-19, dando ciência aos Prefeitos dos Municípios da respectiva Região COVID19, a qual deverá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resposta acerca do quadro da pandemia que gerou o alerta, bem como o respectivo plano de ação para conter o agravamento diagnosticado, que deverá ser imediatamente implementado.

§ 3º Transcorrido o prazo de que trata o § 2º deste artigo sem resposta da Região COVID-19 alertada ou sendo esta, a qualquer tempo, considerada insuficiente para a contenção do agravamento da pandemia, conforme análise do Gabinete de Crise, o Estado adotará ações adicionais adequadas, podendo, inclusive, sugerir medidas de contenção, realizar reuniões de trabalho com as regiões sob alerta e determinar a aplicação de protocolos extraordinários por tempo determinado.

§ 4º O Plano de Ação e as medidas propostas para a contenção do agravamento da situação que ensejou o Alerta devem ser imediatamente aplicados pela Região COVID-19 sob alerta e em monitoramento especial pelo Grupo de Trabalho Saúde - Célula de Estudos de Projeções Epidemiológicas - do Comitê de Dados, de que trata o inciso I do art. 7º do Decreto nº 55.208, de 23 de abril de 2020, até que haja melhoria da sua situação epidemiológica.

§ 5º Sempre que houver emissão de aviso, na forma do § 1º deste artigo, o Grupo de Trabalho Saúde - Célula de

Estudos de Projeções Epidemiológicas - do Comitê de Dados, de que trata o inciso I do art. 7º do Decreto nº 55.208, de 23 de abril de 2020, dará ciência ao Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 55.129, de 19 de março de 2020, bem como à Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios, para que sejam identificados os Prefeitos dos Municípios da respectiva Região COVID-19 e os Comitês Técnicos Regionais, de que trata o inciso II do art. 16 deste Decreto, responsáveis pelo acompanhamento da pandemia em cada Região COVID-19.

II – fica alterada a redação do inciso III e do § 2º, bem como inseridos os §§ 3º e 4º no art. 15, conforme segue:

Art. 15...

...

III - apresentem e implementem, individualmente, Plano de Trabalho de Fiscalização para o cumprimento dos protocolos adotados;

...

§ 2º Os Municípios deverão comprovar o atendimento dos requisitos previstos neste artigo por meio de encaminhamento da documentação necessária para o endereço plano-fiscalizacao@saam.rs.gov.br.

§ 3º O Plano de Trabalho de Fiscalização de que trata o inciso III do “caput” deste artigo deverá ser apresentado por todos os Municípios, independentemente da adoção de protocolos de atividades variáveis, previstos no “caput” deste artigo, e deverá ser reapresentado sempre que houver atualização.

§ 4º Os Planos de Trabalho de Fiscalização serão aprovados pela Vigilância Sanitária do Estado, que fará o seu acompanhamento em conjunto com a área de Segurança Pública, e serão disponibilizados no sítio eletrônico <http://sistema3as.rs.gov.br>.

III – fica alterado o § 2º do art. 27, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 27...

...

§ 2º Ficam convocados todos os profissionais vinculados à Secretaria Estadual da Saúde, servidores ou empregados da administração pública estadual, bem como os prestadores de serviços de saúde, independentemente da atividade desempenhada, para o cumprimento da jornada ou das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias, de acordo com as determinações dos órgãos da Secretaria Estadual da Saúde.

IV – fica alterado o art. 29, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 29. Os estabelecimentos de saúde da rede pública e privada do Estado do Rio Grande do Sul deverão notificar:

I – imediatamente, nos Sistemas Oficiais, em caráter compulsório:

a) todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados, bem como os óbitos por SRAG, estes independentemente de hospitalização no sistema Sivep-Gripe;

b) todos os casos de Síndrome Gripal, bem como todos os resultados laboratoriais de biologia molecular (RT-PCR, RT-PCR “rápido” ou RT-LAMP e Teste Rápido de Antígeno) no sistema e-SUS Notifica;

II – em até 48 horas após a aplicação da vacina, primeira ou segunda dose, no Sistema novo SIPNI on-line, em caráter compulsório.

V – fica alterado o inciso V do art. 34, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 34...

...

V – descumprir os protocolos estabelecidos para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

RANOLFO VIEIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

EDUARDO CUNHA DA COSTA,
Procurador-Geral do Estado.

ARITA BERGMANN,
Secretária de Estado da Saúde.

CLAUDIO GASTAL,
Secretário de Estado do Planejamento, Governança e Gestão.

MARCO AURÉLIO CARDOSO,
Secretário de Estado da Fazenda.

LUÍS DA CUNHA LAMB,
Secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia.

LUIZ CARLOS BUSATO,
Secretário de Estado de Articulação e Apoio aos Municípios.

Protocolo: 2021000557554

DECRETO Nº 55.937, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Homologa Situação de Emergência no Município de Ametista do Sul – RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, com a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como com o constante no processo administrativo nº 21/0804-0000249-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Ametista do Sul, em toda a sua área rural, conforme declarado pelo Prefeito no Decreto Municipal nº 1.697, de 26 de maio de 2021, em razão da ocorrência de Estiagem, Classificação 1.4.1.1.0 – COBRADE.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do ato declaratório do Prefeito Municipal de Ametista do Sul, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000557555

DECRETO Nº 55.938, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera a beneficiária do incentivo concedido pelo Decreto nº 51.651, de 15 de julho de 2014, relativo ao Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDOPEM/RS, e do Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul - INTEGRAR/RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, combinado com o art. 19, da Lei nº 15.642, de 31 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a beneficiária do Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDOPEM/RS, e do Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul - INTEGRAR/RS, concedido pelo Decreto nº 51.651, de 15 de julho de 2014, para a empresa **LATICÍNIO STEFANELLO LTDA.**, conforme as decisões do Conselho Diretor do FUNDOPEM/RS, contidas na Resolução nº 081/2020 - FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado em 5 de janeiro de 2020, que consta no processo administrativo nº 21/1601-0000328-6.

Parágrafo único. Ficam ratificadas todas as demais condições e parâmetros exarados na Resolução nº 53/2014 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Ordens de Serviço

Protocolo: 2021000557556

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2021

Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de regulamentação e de implementação, no âmbito da administração pública estadual, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso II, da Constituição do Estado,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta de regulamentação e de implementação, no âmbito da administração pública estadual, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho avaliará a legislação estadual sobre o tema e indicará eventual necessidade de sua atualização, bem como de edição de regulamentação estadual da nova Lei de Licitações, inclusive

podendo propor diretrizes para a opção da administração pública estadual pelas novas regras, no período de vigência concomitante com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - Procuradoria-Geral do Estado, que o coordenará;

II - Secretaria da Casa Civil;

III – Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC; e

VI - Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.

§ 1º Os representantes dos órgãos de que trata o “caput” deste artigo serão indicados pelos respectivos titulares ao Procurador-Geral do Estado.

§ 2º A Coordenação poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades estaduais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de sessenta dias para apresentar sua proposta ao Governador do Estado.

Art. 4º A função de membro do Grupo de Trabalho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2021000557557

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2021

Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de regulamentação da Lei nº 15.266, de 24 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto do Concurso Público no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso II, da Constituição do Estado,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta de regulamentação da Lei nº 15.266, de 24 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto do Concurso Público no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - Procuradoria-Geral do Estado, que o coordenará;

II - Secretaria da Casa Civil; e

III – Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

§ 1º Os representantes dos órgãos de que trata o “caput” deste artigo serão indicados pelos respectivos titulares ao Procurador-Geral do Estado.

§ 2º A Coordenação poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades estaduais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de cento e vinte dias para apresentar sua proposta ao Governador do Estado.

Art. 4º A função de membro do Grupo de Trabalho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2021000557558

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato **ratifica** o teor do Convênio Plataforma +Brasil nº 905702/2020, FPE nº 3238/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, e a Secretaria de Administração Penitenciária, com a interveniência do Estado do Rio Grande do Sul, tendo por objeto o Reaparelhamento do Presídio Estadual de Três Passos/RS, por meio da aquisição de viatura cela para o transporte de pessoas presas. PROA nº 20/0600-0000229-4.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Saúde para firmar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 136/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, objetivando a aquisição de materiais para a realização de procedimentos de Implante Valvar Aórtico Percutâneo (TAVI), para o atendimento das demandas judiciais dos usuários do SUS. Expediente nº 54538-20.00/14-7 e PROA nº 19/0801-0001893-0.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Turismo para firmar o Quarto Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 452/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e o Município de Santo Antônio da Patrulha, visando à execução do Projeto “RECEPTIVO TURISTICO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA”, contemplado no Sistema Estadual de Participação Popular e Cidadã. Processo Administrativo nº 17/1100-0000349-9.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Turismo para celebrar o Termo de Convênio FPE nº 743/2021 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo, e o Município de São José do Norte, objetivando a implantação do projeto de “Sinalização Viária e Turística da Região da Costa Doce – São José do Norte”, contemplado na Consulta Popular 2020/2021. Processo Administrativo nº 21/0400-0000199-0.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Educação para firmar o Segundo Termo Aditivo ao Termo Colaboração FPE nº 698/2020 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação Casa Familiar Rural Filhos da Terra, com a interveniência da Escola de Ensino Médio Casa Familiar Rural Filhos da Terra, visando à promoção da melhoria da qualidade da educação do campo, por meio de repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Processo Administrativo Eletrônico nº 20/1900-0011338-8.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Educação para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FPE nº 2753/2020 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piratini -, com a interveniência da Escola de Educação Especial Arte de Aprender e Conviver, visando à promoção da melhoria da qualidade da educação especial, por meio do repasse de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - e da cedência de professores com a contrapartida de vagas para alunos com deficiência. Processo Administrativo Eletrônico nº 20/1900-0027017-3.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** a Secretária de Estado da Educação para firmar o Primeiro Termo

Aditivo ao Termo de Colaboração FPE nº 2566/2020 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Miguel das Missões, com a intervenção da Escola de Educação Especial São Miguel das Missões, visando à melhoria da Educação Especial, por meio do repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e a cedência de professores com a contrapartida de vagas para alunos com deficiência. PROA nº 20/1900-0025704-5.

Atos Pessoais

Protocolo: 2021000557559

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1900-0006932-5, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 9000468-46.2019.8.21.0012, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Dom Pedrito, e em conformidade com o disposto no art. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e no art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** ROSANA DE LEON DIAS para exercer, em estágio probatório, o cargo de Servidor de Escola – Agente Educacional II: Assistente Financeiro, Classe A, Nível 2, no regime normal de 40 horas semanais de trabalho, com lotação em estabelecimento de ensino localizado na 13ª Coordenadoria Regional de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2015, no qual foi classificada em 86º lugar no geral e em 4º lugar na respectiva Coordenadoria Regional de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/2800-0000873-1, e em conformidade com o disposto no art. 5º, incisos I e IV, da Lei nº 14.254, de 28 de junho de 2013, **exonera** das funções e **nomeia** os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/RS, como segue:

I - Órgãos do Poder Executivo:

a) Secretaria da Educação:

Exonera	LÚCIA PAIM GUAZZELLI	Titular
	CEZARINA SENSATA FALEIRO FIALHO	Suplente
Nomeia	MARA SUSANA DE ROSA SOUZA	Titular
	LÚCIA PAIM GUAZZELLI	Suplente

b) Secretaria da Segurança Pública:

Exonera	ADRIANA LIZETE SCHNEIDER DIAS	Suplente
Nomeia	JOICE KAEFER	Suplente

c) Secretaria de Trabalho e Assistência Social:

Exonera	ANA MARIA ALMEIDA DUARTE	Titular
Nomeia	TASSIANE LEMOS PACHECO	Titular

II – Organizações da Sociedade Civil:

a) Universidade FEEVALE:

Exonera	MAGALI PILZ MONTEIRO DA SILVA	Titular
	SUELI MARIA CABRAL	Suplente
Nomeia	CLAUDIA DENICOL WINTER	Titular
	MAGALI PILZ MONTEIRO DA SILVA	Suplente

b) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - IFSUL/Pelotas:

Exonera	GISELA LOUREIRO DUARTE	Titular
	MÔNICA TAVARES MAZINA	Suplente
Nomeia	MÔNICA TAVARES MAZINA	Titular
	CATERINE HENRIQUES MENDES	Suplente

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1207-0001595-2, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 71009400235, da Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, **inclui** JOÃO ANTONIO RAZIADE SIQUEIRA no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de Militar Estadual, na graduação de Soldado de 1ª Classe, a contar de 25 de março de 2021, conforme Resultado da Sindicância da Vida Progressiva publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/0602-0008128-7, e em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação de MAURICIO FONTELA VITORIA para exercer o cargo de Agente Penitenciário, Classe "A", publicada no Diário Oficial do Estado nº 75, de 12 de abril de 2021, em razão de requerimento de última chamada

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/0602-0008128-7, e em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação dos abaixo relacionados para exercerem o cargo de Agente Penitenciário Administrativo, Classe "A", publicada no Diário Oficial do Estado nº 75, de 12 de abril de 2021, em virtude do não comparecimento dentro do prazo legal à posse, como segue:

Nome
CARINE APOLLO VOLPATO
CAROLINE MULLER GIACOMOLLI
CINTIA PACHECO CARDOSO
DAIANA DIEL PIRES
DANIELA CREMONESE
DOUGLAS STORMOVSKI
FÁBIO DOS SANTOS EISMANN
FELIPE BRAGA ROSA
FERNANDA BELMONTE PITIRINI
FERNANDA CARDONA DE SOUZA
GIVAGO MARTIN DE SOUZA
GRACIELE ALFLEN
LAURO ELY RIBEIRO LOPES
LISANDRO DADA RODRIGUES
LÍVIA BOSENBECKER
MARIA LUISA NUNES PORTANTIOLO
PEDRO LEONARDO FLORES DA CUNHA PINTO

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/0602-0008128-7, e em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** os abaixo relacionados para exercerem o cargo de Agente Penitenciário Administrativo, Classe "A", integrantes do Quadro Especial da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Concurso Público nº 02/2017 - SUSEPE, observada a ordem de classificação no Aviso nº 41 das Listas Homologadas de Aprovados - Retificado, publicado no Diário Oficial do Estado, de 19 de junho de 2020, e conforme resultado da Comissão de Verificação de Pertencimento Racial, publicado no Diário Oficial do Estado, de 9 e 10 de outubro de 2017, como segue:

Nome	Classificação Universal
LIANE PEREIRA PIETRO	351
RUBENS VICENTE RODRIGUES VASCONCELOS	352
SUSANE PATUSSI	353
ANDREI GONÇALVES ARAÚJO	354
CRISTIANE FEHN	355
CARLA DA ROSA PIVETTA	357
GUILHERME EMMEL ZAMBRANO	358
VANESSA ELISA JANTSCH	359
GABRIEL LAUTENSCHLAGER CAMARA	360
ANDRE ROCHA DOS SANTOS	361
LÊNON ARAUJO DA SILVA EINHARDT SILVEIRA	362
THAIANE ROCHA DA CONCEIÇÃO	363
JÉFERSON RODRIGUES BATISTA	364
THALISSA MELGAREIJO GRIMALDI	365
DANIELA SANTOS SILVEIRA	366
JOSUE BARCELOS DA MOTA	367
CID ANDRÉ GARCIA PEREIRA	368

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1400-0001685-3, e em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 71, de 6 de abril de 2021, que nomeou os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe "A", do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Fazenda, em virtude do não comparecimento dentro do prazo legal à posse, conforme segue:

Nome	Classificação final	Cotas
GUSTAVO BRASIL NIEMXESKI	62	
FABRICIO SIDOR DE SOUZA RODRIGUES	67	
CRISTIANO LUNA PAIVA	70	
ENEIAS CHRISTIANO CENEVIVA ELER	80	
KEVIN TORRES RIBEIRO	85	
LUCIANO MARQUES REDUZINO	86	
JOICIANE DE SOUZA SANTOS	16	NP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1400-0001685-3, e em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, **nomeia** os candidatos abaixo relacionados para exercerem, *em estágio probatório*, o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe "A", do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Fazenda, em virtude de aprovação no Concurso Público inaugurado pelo Edital nº 01/2018 – AFRE, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de setembro de 2018, e homologado pelo Edital nº 13/2019 – AFRE, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2019, conforme segue:

Nome	Classificação Final	Cotas
GUILHERME DE OLIVEIRA VILLA	88	
FELIPE ARTUR WACHTER KETZER	89	
ALEXANDRE MOR GIONGO	90	
MARIANA ALVIM BORHER	91	
RICARDO SERAFINI VOLPATTO	92	
JOSE RICARDO DE ALMEIDA JUNIOR	93	
JULIO SALES CARLOS MAIA DE AMORIM	94	
MONIQUE CARIOCA MACHADO DA SILVA	20	N/P*

* Candidato que se autodeclarou negro ou pardo, conforme item 6.1 do Edital nº 01/2018 – AFRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 17/0435-0015845-9, e de conformidade com a Lei nº 14.995, de 3 de maio de 2017, com a Lei nº 15.303 de 18 de julho de 2019, e com a Lei nº 15.509, de 19 de agosto de 2020, **prorroga**, por doze meses, os contratos emergenciais abaixo relacionados, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de maio de 2018, conforme segue:

Função: Especialista Rodoviário - Ciências Jurídicas e Sociais - Porto Alegre			
Nome	Identidade Funcional	Admissão	A contar de
CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	4476948	08/06/2018	08/06/2021
CINTIA MENEZES CARDOSO	4477006	08/06/2018	08/06/2021
JACQUELINE SEVERO DA SILVA	3534022	19/07/2018	24/06/2021
DAIANA FAGUNDES DOS SANTOS CARBONI	3393909	08/12/2020	08/12/2021

Resoluções

Protocolo: 2021000557560

RESOLUÇÃO Nº 027/2021

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CGCPPP/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, da Lei nº 12.234, de 13 de janeiro de 2005, combinado com o art. 4º, § 5º do Decreto 53.495, de 30 de março de 2017, e

considerando a reunião realizada em 8 de junho de 2021; e

considerando o que consta no processo administrativo nº 21/1300-0004319-5,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Parecer Prévio – UCPPP nº 003/2021, que versa sobre o projeto de concessão de 1.131 km de rodovias.

Art. 2º Acolher as recomendações exaradas pela Unidade Executiva do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas.

Art. 3º Determinar a implementação das medidas recomendadas.

Porto Alegre, 8 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Presidente do CGCPPP/RS.

Protocolo: 2021000557561

RESOLUÇÃO Nº 028/2021

O **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** – CGCPPP/RS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.495, de 30 de março de 2017, e

considerando a reunião realizada em 8 de junho de 2021;

considerando o que consta no processo administrativo nº 21/1300-0004319-5,

RESOLVE:

Artigo único. Incluir no Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas/RS o Projeto de Concessão de 1.131 km de rodovias, atendendo as disposições do art. 3º do Decreto 53.495, de 30 de março de 2017, conforme abaixo discriminado:

I - Objeto do projeto de concessão e sua relevância, bem como a prioridade da respectiva execução:

O objeto desse projeto é a delegação de 1.131 km de rodovias, por meio de concessão comum, que atualmente são administrados pela EGR (741,85 km), DAER (370,66 km) e DNIT 19,09 km). Os trechos administrados pelo DNIT estão sendo atualizados por meio de doação.

O escopo do projeto compreende a concessão dos serviços de operação, exploração, conservação, manutenção, melhoramentos e ampliação da infraestrutura de transportes das rodovias.

A malha rodoviária pavimentada gaúcha possui cerca de 8.000 quilômetros de extensão, sendo apenas 180 quilômetros de rodovias duplicadas, segundo dados do DAER de julho de 2018. Conforme levantamento da Confederação Nacional dos Transportes (CNT) publicado em 2018, em torno de 40% desta extensão tem o pavimento deteriorado, sendo classificado como ruim ou péssimo, em termos de conservação. A má conservação e a falta de capacidade das rodovias tendem a criar gargalos no escoamento da produção e na mobilidade entre municípios. Além disso, tende a aumentar o índice de acidentalidade e, por consequência, o de mortalidade.

Importante destacar o papel do Plano Estadual de Logística e Transporte (PELT), estudo contratado com recursos do Banco Mundial para realizar, através de análises de dados atuais e de projeções macroeconômicas, o diagnóstico e a identificação das deficiências e dos gargalos do sistema de transportes de cargas do Rio Grande do Sul e, através de suas conclusões, propor soluções ao gerenciamento do sistema transportador.

Nesse sentido, o PELT apresentou um Plano de Ação, no qual são elencados os projetos de acordo com priorização baseada em critérios técnicos. Este plano foi um dos elementos norteadores na escolha das rodovias a serem concedidas.

Outro fator relevante foi a carência de recursos da EGR para realização de investimentos em ampliações e obras de maior vulto, de forma a causar no usuário a percepção negativa quanto a cobrança de pedágio com baixa contrapartida de melhorias.

Visando maior concorrência na licitação, optou-se pelo agrupamento dos trechos em três blocos. Para a composição dos blocos foram considerados critérios de proximidade geográfica, viabilidade dos lotes sob forma de concessão, extensão e capacidade de atrair o maior número de investidores.

O detalhamento dos trechos por bloco, são apresentados nas tabelas abaixo:

Trechos Rodoviários do Bloco 1

Rodovia	Trecho	km Inicial	km Final	Extensão (km)
ERS-239	1	13,23	88,77	75,13
ERS-474	5	0,00	32,64	32,64
ERS-040	6	11,24	94,85	83,61
ERS-115	9	0,00	41,97	41,97

ERS-235	10	0,00	34,64	34,64
ERS-235	11	34,64	42,31	7,67
ERS-235	13	42,31	74,49	32,18
ERS-466	12	0,00	7,22	7,22
ERS-020	14	89,04	95,40	6,36
ERS-020	15	67,18	89,05	21,87
ERS-020	22	3,95	67,18	63,23
ERS-118	31	0,00	38,23	38,23
Total Bloco 1				444,74

Trechos Rodoviários do Bloco 2

Rodovia	Trecho	km Inicial	km Final	Extensão (km)
ERS-130	16	69,19	97,27	28,08
ERS-129	17	67,55	126,83	59,28
ERS-129	25	126,83	163,34	36,51
RSC-453	18	37,97	96,18	58,21
RSC-453	20	0	29,83	29,83
ERS-128	19	13,89	30,27	16,38
ERS-135	21	0	78,33	76,52(*)
ERS-324	30	188,12	292,13	104,01
BRS-470	30	152,87	158,96	6,09
Total Bloco 2				414,91

(*) exceto trecho do km 5,97 ao km 7,78 (Rodovia Federal)

Trechos Rodoviários do Bloco 3

Rodovia	Trecho	km Inicial	km Final	Extensão (km)
ERS-122	2	0,00	39,00	39,09
ERS-122	8	80,04	129,71	49,67
ERS-122	23	39,00	80,04	40,95
ERS-122	24	129,71	168,65	38,94
ERS-240	3	0,00	33,58	33,58
RSC-287	4	0,00	7,11	7,11
RSC-287	26	7,11	21,49	14,38
ERS-446	27	0,00	14,84	14,84
RSC-453	28	101,43	121,41	19,98
BR-470	32	220,5	233,5	13
Total Bloco 3				271,54

Ainda, considerando que o projeto prevê investimento obrigatório em um número expressivo de obras de ampliação de capacidade das rodovias e garante a conservação e manutenção por um período de 30 anos, mostra-se amplamente justificada a **conveniência da outorga da concessão**.

Por fim, dado o impacto das obras de infraestrutura no desenvolvimento econômico e social das regiões abarcadas, bem como os melhoramentos de segurança viária que acompanham as manutenções preventivas e de sinalização, o projeto exibe efetivo interesse público.

Considerando-se o exposto, conclui-se que o projeto de concessão dos 1.131 km de rodovias demonstra sua conveniência, prioridade e efetivo interesse público, atendendo o imperativo da Lei 14.875/16.

II - Forma jurídica específica definida para o contrato de concessão:

Concessão comum.

III - Órgãos ou entidades da Administração Estadual envolvidos e responsáveis pela implementação da concessão:

Secretaria de Logística e Transportes, Empresa Gaúcha de Rodovias, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e Secretaria Extraordinária de Parcerias.

IV - As metas e resultados a serem atingidos, os respectivos prazos de execução e os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados:

A principal meta do projeto é a duplicação de trechos urbanos e aumento de capacidade dos trechos concedido até o final da concessão. A concessionária deverá cumprir todas as especificações técnicas descritas no Plano de Exploração Rodoviária (PER), em especial: (i) obras obrigatórias (melhorias em acessos, retornos, duplicações, passagem superior e

inferior, rótulas, passarelas, vias marginais), (ii) obras de duplicação condicionadas ao volume de tráfego (a principal premissa utilizada é o atingimento do limite de capacidade operacional da rodovia para justificar a duplicação através de gatilhos de investimentos) e (iii) atender os parâmetros de nível de serviço definidos no PER.

A concessionária deverá, ainda, atender a indicadores relacionados ao meio ambiente, às finanças, à qualidade, à performance, à segurança, à sustentabilidade e à responsabilidade social. O prazo do contrato da concessão terá vigência total de 30 (trinta) anos, incluídas as obras. A forma de mensuração do desempenho será definida no sistema de avaliação constante no contrato da concessão.

V - A forma de remuneração do concessionário pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a concessão, o prazo necessário à amortização dos investimentos, mediante Indicadores de resultado:

A remuneração do concessionário será realizada por tarifas pagas pelos usuários dos serviços e por receitas acessórias. A tarifa-base estimada para o projeto é composta por parcela de valor fixo somado a uma parcela de valor variável correspondente ao Trecho de Cobertura de Praça de Pedágio (TCP) de cada praça e proporção de trecho simples ou duplicado, como segue abaixo para cada bloco:

a) Bloco 1: parcela fixa de R\$ 4,00 e parcela variável de R\$ 0,0755 por km de pista simples e R\$ 0,0981 por km de pista dupla;

b) Bloco 2: parcela fixa de R\$ 3,00 e parcela variável de R\$ 0,1055 por km de pista simples e R\$ 0,1371 por km de pista dupla;

c) Bloco 3: parcela fixa de R\$ 3,00 e parcela variável de R\$ 0,0945 por km de pista simples e R\$ 0,1228 por km de pista duplas.

VI - A fonte dos recursos:

A fonte dos recursos é formada pelas receitas tarifárias e receitas acessórias. Logo, não há desembolso por parte do Governo, não impactando o orçamento do Estado do Rio Grande do Sul durante a vigência do contrato.

VII - Enquadramento, compatibilidade e adequação do projeto com o Programa de concessões, com o interesse público e a eficiência, com os interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução:

A ampliação da capacidade e da malha viária do Estado constitui um serviço público essencial e tem como objetivo fundamental o atendimento do interesse público. O contrato de concessão proporcionará melhor disponibilização dos serviços, aumento da fluidez do trânsito da região e melhoria na mobilidade da população.

Por fim, a presente inclusão do projeto de concessão de 1.131 km de rodovias no Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas-RS permitirá a realização: (i) das consultas e audiências públicas para apresentação e aprimoramento do projeto e (ii) implementação dos procedimentos licitatórios.

Porto Alegre, 8 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Presidente do CGCPPP/RS.

Protocolo: 2021000557562

RESOLUÇÃO Nº 029/2021

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CGCPPP/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, da Lei nº 12.234, de 13 de janeiro de 2005, combinado com o art. 4º, § 5º do Decreto 53.495, de 30 de março de 2017, e

considerando a reunião realizada em 8 de junho de 2021; e

considerando o que consta no processo administrativo nº 21/1300-0004319-5.

RESOLVE,

Artigo único. Aprovar a contratação da empresa B3 – Brasil Bolsa Balcão (Bovespa) para prestar serviços de assessoria técnica especializada à licitação da concorrência internacional para concessão de 1.131 km de rodovias.

Porto Alegre, 8 de junho de 2021.

EDUARDO LEITE,
Presidente do CGCPPP/RS.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

RITA DE CÁSSIA MÜLLER
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000557542

BOLETIM 096/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0567-0000463-7 ATRIBUI ao servidor JOÃO ALBERTO FABRICIO FILHO, Id. Func. 3017583/1, os encargos de Chefe do Serviço de Análises Biológicas, Substituto, da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luíz Roessler - FEPAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0567-0000463-7, AUTORIZA a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luíz Roessler - FEPAM, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, a designar JOÃO ALBERTO FABRICIO FILHO, Id. Func. 3017583/1, para exercer, em substituição, a função em comissão de Chefe do Serviço de Análises Biológicas, padrão FC-III, nos impedimentos legais e eventuais do titular Rubem Cesar Horn, Id. Func. 3041140/1, no período de 26/07/2021 a 14/08/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/2158-0000600-9, AUTORIZA o Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, vinculada à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a designar, em caráter de substituição, MARIA SALETE ROCHA PETRECHELI, Id. Func. 3002535/1, para exercer a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Núcleo de Compras, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021, durante as férias do titular Tailor Cristiano Carvalho Reis, Id. Func. 3849414/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/2148-0000656-6, AUTORIZA o Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, vinculada à Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a designar a empregada CARMEN TERESINHA AITA POSSERA, Id. Func. 3005194/1, para exercer, em substituição, a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Núcleo de Transportes da Coordenação de Administração de Serviços Operacionais, as férias do titular Cláudio Soares Toledo e Silva, Id. Func. 3476758/2, no período de 28/06/2021 a 09/07/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0602 0001089-0, DISPENSA, a contar de 22/04/2021, o Agente Penitenciário FERNANDO CESAR RODRIGUES MACHADO, Id. Func. 3516636/2, da função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FGE-10, RL 07 1202 3 010 0012, do Gabinete do Superintendente da Superintendência dos Serviços Penitenciários, vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 21/2200-0000782-1, NOMEIA VALDECIR PAULUS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-8, RL 01.2200.3.008.0110, na Secretaria de Obras e Habitação, na vaga deixada por Kléber Rogério Colvero, Id. Func. 3846270/2, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1900-0009202-5, COLOCA, no período de 28-01-2021 até 31-12-2021, a Professora ANA PAULA DA ROSAAZEVEDO, Id. Func. 2699079/01, RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Taquara/RS, a fim de exercer o cargo de Diretora da EMEF Lauro Hampe Müller, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso I do Decreto nº 36.603/96, devendo a servidora manter sua contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o disposto na Lei Complementar nº 15.142/18.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1900-0006588-5, PRORROGA, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência da Professora SÔNIA MARIA TRAESEL FELDMANN, Id. Func. 2513811/01 e 02, RT 20h e 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto, sem ônus para o Órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/1900-0007270-3, PRORROGA, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência da Agente Educacional I – Alimentação MARIA CRISTINA VEIGA BRIGNONI, Id. Func. 1831810/01, RT 40h, lotada na Secretaria de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Ibirubá, a fim de continuar exercendo o cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, sem ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1900-0001767-8, PRORROGA, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência da Professora VALDIRENE FÁTIMA RAMME FOLETTO, Id. Func. 2701570/01, RT 20h, lotada na Secretaria de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde, sem ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1900-0000447-9, PRORROGA, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência da Professora ELISETH PASQUALI ROSSET, Id. Func. 1915282/02, RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Gaurama/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sem ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 21/1500-0005240-7, EXONERAR LUCIANO SALVATERRA, Id. Func. 3806715/3, do cargo em comissão de Coordenador de Assessoria, padrão CCE-11, RL 01 15.00 3 011 0003, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei 10.395/95, combinado com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo 21/1500-0005240-7, NOMEIA CINTIA MARCHI BAGATINI, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria, padrão CCE-11, RL 01 15.00 3 011 0003, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, na vaga deixada Luciano Salvaterra, Id. Func. 3806715/3, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0600-0000071-8, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim nº 082/2021-SCCSA, publicado no D.O.E. 21/05/2021, que dispensou a contar de 22/04/2021, CRISTIANE KOHLS AQUINO, Id. Func. 2704056/2, da função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FGE-10, RL 07 1202 3 010 0009, do Gabinete da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária, por ter constado indevidamente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta no processo nº 21/2800-0000297-1, EXONERA DEBORA RODRIGUES BITTENCOURT, Id. Func. 4642384/1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE-10, R.L. 01.2100.3.010.0063, da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.717/96, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 13.671/11 e tendo em vista o que consta no processo nº 21/2800-0000297-1, NOMEIA ALINE ANDRES KARSTEN, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE-10, RL 01.2100.3.010.0063, na Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, na vaga deixada por Debora Rodrigues Bittencourt, Id. Func. 4642384/1, devendo perceber a gratificação de representação de 50% cinquenta por cento, nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.717/96, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 13.671/11 e tendo em vista o que consta no processo nº 21/2301-0000078-8, NOMEIA WILIAN ROCHADORNELES, a contar de 19/04/2021, no cargo em comissão de Chefe de Divisão padrão CCE-10, RL 01.1600.3.010.0042, na Secretaria de Turismo, na vaga deixada por Taianny Bagesteiro de Souza, Id. Func. 4554094/2, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 21/0801-0001331-0, COLOCA, no período de 10-06-2021 até 31-12-2021, a Analista Jurídica VÂNIA MARIA KNACKFUSS GONÇALVES, Id. Func. 1722271/01, lotada na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, a fim de exercer uma função gratificada especial na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso I do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0801-0001331-0, CESSA a contar de 10/06/2021, a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, a servidora VÂNIA MARIA KNACKFUSS GONÇALVES, Id. Func. 1722271/01, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/2148-0000693-0, AUTORIZA o Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, vinculada à Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a designar a empregada VIVIANE TRINDADE FISCHER, Id. Func. 3005003/1, para exercer, em substituição, a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, no Núcleo de Registros e Acompanhamento de Pessoal da Coordenação de Administração de Recursos Humanos, durante as férias da titular Angela Maria Fröhlich Freitas, Id. Func. 3029530/1, no período de 21/06/2021 a 25/06/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1900-0001423-7, COLOCA, no período de 04-01-2021 até 31-12-2021, a Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura IVETE MARIA FAVRETO ZATI Id. Func. 2744112/01, RT 40h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul/RS, a fim de exercer o cargo de Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Cultura, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso I do Decreto nº 36.603/96, devendo a servidora manter sua contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o disposto na Lei Complementar nº 15.142/18.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1900-0004716-0, COLOCA, no período de 01-04-2021 até 31-12-2021, a Agente Educacional II – Administração Escolar LORECI TOCHETTO ZANELLA, Id. Func. 2801639/01, RT 40h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de São Jorge/RS, a fim de exercer o cargo de Dirigente do Núcleo de Serviço de Saúde Pública, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso I do Decreto nº 36.603/96, devendo a servidora manter sua contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o disposto na Lei Complementar nº 15.142/18.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1900-0000647-1, PRORROGA, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência da Professora LEISE OLSZEWSKI POMAGERSKI, Id. Func. 2943328/01, RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Áurea/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal da Educação, sem ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0500-0001646-3, EXONERA, a contar de 02/06/2021, RENATO FANTIN ARIOLI, Id. Func. 4591577/01, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, padrão CCE-11, RL 01.0809.3.011.0001, da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0801-0001365-4, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócioeducativo do Rio Grande do Sul – FASE, a admitir EDUARDO KELLER, para exercer o emprego em comissão de Assistente de Direção de Unidade, padrão EC-II, na vaga deixada por Marilene Silveira de Souza, Id. Func. 3230392/04.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/2000-0049882-0, EXONERA a pedido, a contar de 21/05/2021, MARLEI DE FATIMA OLIVEIRA HENNIG, Id. Func. 4602803/1, do cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CC-08, RL 01 2000 3 008 0191, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1900-0002399-6, PRORROGA, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência do Professor FELIPE LORENZON, Id. Func. 3876004/01, RT 20h, lotado na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Capitão/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sem ônus para o órgão de origem, ficando postergado o prazo do cumprimento do Estágio Probatório, nos termos do art. 25 da Lei 6672/74.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1900-0002476-3, COLOCA, no período de 06-01-2021 até 13-05-2021, o Professor SANDRO FLORES DAROSA, Id. Func. 2467860/01 e 02, RT 20h e 20h, lotado na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado/RS, a fim de exercer o cargo de Secretário Municipal da Educação, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso I do Decreto nº 36.603/96, devendo o servidor manter sua contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o disposto na Lei Complementar nº 15.142/18.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1900-0011538-6, COLOCA, no período de 16-03-2021 até 31-12-2021, a Professora LUCIANE BIDINOTO SILVA, Id. Func. 2639386/01, RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de São Borja/RS, a fim de exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso I do Decreto nº 36.603/96, devendo a servidora manter sua contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o disposto na Lei Complementar nº 15.142/18.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.717/96, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 13.671/11 e tendo em vista o que consta no expediente nº 21/1100-0000585-0, NOMEIA ALEXANDRE JOSÉ VARGAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Instituição Cultural, padrão CCE-10, RL 01.1100.3.010.0048, na Secretaria da Cultura, na vaga deixada por Neidmar Roger Charão Alves, Id. Func. 3664236/02, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 49 da Lei nº 4.937/65, de conformidade com o disposto no parecer nº 10.923-PGE e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0600-0000087-4, NOMEIA KATYUSE FERNANDES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, padrão AS-06, RL 01 1201 4 006 0148, na Secretaria da Administração Penitenciária, na vaga deixada por Pablo da Cruz Vaz, Id. Func. 3660656/02, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 13.671/11, combinado com o disposto na Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0600-0000087-4, ATRIBUI à servidora KATYUSE FERNANDES PEREIRA, os encargos de Chefe de Gabinete, na Secretaria da Administração Penitenciária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0600-0000087-4, DISPENSA o Analista Jurídico, PABLO DA CRUZ VAZ, Id. Func. 3660656/02, da função de Assessor, padrão AS-06, RL 01 1201 4 006 0148, da Secretaria da Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21/0600-0000087-4, REVOGA o prazo de permanência do Analista Jurídico PABLO DA CRUZ VAZ, Id. Func. 3660656/02, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, à disposição da Secretaria da Administração Penitenciária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1601-0000322-7, DESIGNA, a contar de 01/05/2021, LEONARDO MARMITT, Id. Func. 3847250/01, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento, padrão FGE-11, RL 01 2600 3 011 0003, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na vaga deixada por Marcelo Zepka Baumgarten, Id. Func. 3857727/01, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1601-0000322-7, ATRIBUI a contar de 01/05/2021, ao servidor LEONARDO MARMITT, Id. Func. 3847250/01, os encargos de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1601-0000322-7, DISPENSA, a contar de 01/05/2021, o servidor LEONARDO MARMITT, Id. Func. 3847250/01, da função gratificada de Diretor de Departamento, padrão FGE-11, RL 01.2600.3.011.0003, que exerce em substituição, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1601-0000322-7, DISPENSA, a contar de 01/05/2021, o servidor MARCELO ZEPKA BAUMGARTEN, Id. Func. 3857727/01, da função gratificada de Diretor de Departamento, padrão FGE-11, RL 01.2600.3.011.0003, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1601-0000322-7, CESSA a contar de 01/05/2021, os encargos de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, atribuído ao servidor MARCELO ZEPKA BAUMGARTEN, Id. Func. 3857727/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1900-0002519-0, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim nº 079/2021-SCCSA, publicado no D.O.E. 18/05/2021, que nomeou LICIANE COUGO MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, padrão CC-06, RL 01.1900.3.006.1027, na Secretaria da Educação, em virtude de desistência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/1900-0015561-7, PRORROGA, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência da Professora GICELIA DE QUEVEDO FLORES, Id. Func. 3802981/01, RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Quevedos/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sem ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1300-0003526-5, EXONERA a pedido, a contar de 13/05/2021, ANDREA DA SILVA QUILES DOS PASSOS, Id. Func. 4487931/01, do cargo em comissão de Assistente I, padrão CC-04, RL 01 0801 3 004 0275, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/1900-0004462-9, PRORROGA, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência da Professora VANUSA DE FATIMA FERNANDES, Id. Func. 1812750/01 e 02, RT 20h e 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Segredo/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal da Educação, Cultura e Turismo, sem ônus para o Órgão de origem.

O SECRETÁRIO CHEFE DACASACIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2100-0000928-2, CONSIDERAAUTORIZADO o afastamento do Secretário de Estado do Trabalho e Assistência Social RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Id. Func. 2928027/03, que, no período 08-06-2021 até 09-06-2021, viajou a Brasília/DF, a fim de participar de Agendas nos Ministérios com Programas e Projetos relacionados à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção seus vencimentos e demais vantagens.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2800-0000121-5, COLOCA, em caráter excepcional, até 31-12-2021, a 2º Sargento ÂNGELA DA SILVA DIAS, Id. Func. 2968908/01, lotada na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - PROTEGE, a fim de exercer a função de Coordenador, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2800-0000121-5, REVOGA o prazo de permanência do Soldado LUIS SAMUEL BARBOSA, Id. Func. 2426986/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria de Segurança Pública, à disposição da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – PROTEGE, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.717/96, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 13.671/11 e tendo em vista o que consta no processo nº 21/2800-0000121-5, DESIGNA ÂNGELA DA SILVA DIAS, Id. Func. 2968908/01, para exercer a função gratificada de Coordenador, padrão FGE-10, RL 01.2800.2.010.0042, na Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - PROTEGE, na vaga deixada por Luis Samuel Barbosa, Id. Func. 2426986/01, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “b” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta no processo nº 21/2800-0000121-5, DISPENSA LUIS SAMUEL BARBOSA, Id. Func. 2426986/01, da função gratificada Coordenador, padrão FGE-10, RL 01.2800.2.010.0042, da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0500-0001583-1, NOMEIA DÂNAE MARCHETTO KISIOLAR PORTAL, Id. Func. 4687442/01, para exercer, em caráter de substituição, o cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CC-10, RL 01.0801.3.010.0056, na Chefia do Setor de Cobrança, na Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, nos impedimentos legais e eventuais do titular Julio Cesar Nunes Rolhano, Id. Func. 2775972/03, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “d” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0500-0001583-1, ATRIBUI à servidora DÂNAE MARCHETTO KISIOLAR PORTAL, Id. Func. 4687442/01, os encargos de Chefe do Setor de Cobrança, Substituta, no Departamento Administrativo-Financeiro, na Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1205-0000870-7, DISPENSA FABIANE RENE BARELLA, Id. Func. 3093719/2, da função gratificada de Chefe de Seção Regional, padrão FG-08, RL 01 1205 2 008 0134, do Departamento de Perícias do Interior do Instituto-Geral de Perícias, da Secretaria da Segurança Pública, que exerce, em caráter de substituição, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Alexandre Raupp Rotta, Id. Func. 2386020/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1205-0000870-7, DESIGNA CARMELA CIOCARI LIBERALI, Id. Func. 3713989/2, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Chefe de Seção Regional, padrão FG-08, RL 01 1205 2 008 0134, no Departamento de Perícias do Interior do Instituto-Geral de Perícias, na Secretaria da Segurança Pública, nos impedimentos legais e eventuais do titular Alexandre Raupp Rotta, Id. Func. 2386020/1, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “c” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1205-0000870-7, ATRIBUI à servidora CARMELACIOCARI LIBERALI, Id. Func. 3713989/2, os encargos de Chefe da Seção de Identificação Civil da 6ª Coordenadoria Regional de Perícias - Santo Ângelo/RS, Substituta, no Departamento de Perícias do Interior do Instituto-Geral de Perícias, na Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0567-0000451-3, AUTORIZA a Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, a designar LOUISE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Id. Func. 3028267/01, para exercer a função em comissão de Chefe do Serviço de Análises Químicas, padrão FC-III, em substituição a titular Karen Alam Leal, Id. Func. 3028607/01, no período de 26/07/2021 a 14/08/2021, devendo perceber os valores inerentes ao cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0567-0000451-3 ATRIBUI à servidora LOUISE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Id. Func. 3028267/01, os encargos de Chefe do Serviço de Análises Químicas, Substituta, da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1205-0000869-3, DESIGNA FERNANDO HENRIQUE MUNHOZ SOUZA, Id. Func. 3093360/2, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Chefe de Seção Regional, padrão FG-08, RL 01 1205 2 008 0133, no Departamento de Perícias do Interior do Instituto-Geral de Perícias, na Secretaria da Segurança Pública, nos impedimentos legais e eventuais da titular Adriana Graciela Almeida Fernandez, Id. Func. 2985195/3, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1205-0000869-3, DISPENSA LUANA IANZER JARDIM DE SOUZA, Id. Func. 3198553/2, da função gratificada de Chefe de Seção Regional, padrão FG-08, RL 01 1205 2 008 0133, do Departamento de Perícias do Interior do Instituto-Geral de Perícias, da Secretaria da Segurança Pública, que exerce, em caráter de substituição, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Adriana Graciela Almeida Fernandez, Id. Func. 2985195/3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1205-0000869-3, ATRIBUI ao servidor FERNANDO HENRIQUE MUNHOZ SOUZA, Id. Func. 3093360/2, os encargos de Chefe da Seção Regional dos Postos de Identificação da 7ª Coordenadoria Regional de Perícias de Santana do Livramento/RS, Substituto, no Departamento de Perícias do Interior do Instituto-Geral de Perícias, na Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/1500-00231780, DECLARASEM EFEITO, o ato registrado no Boletim nº 055/2021-SCCSA, publicado no D.O.E. de 07/04/2021, que nomeou CRISTIANO RODRIGUES DAROSA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial II, padrão CC-09, RL 01 1500 3 009 0102, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, por não comparecimento no prazo legal para tomada de posse.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/2159-0000254-4, AUTORIZA a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, a designar o empregado DILSON MIGUEL JUNIOR, Id. Func. 3015343/01, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer, em caráter de substituição, no período de 14/06/2021 a 28/06/2021, a função em comissão de Chefe de Seção, padrão FC-III, na Seção de Almoxarifado, por motivo de férias do titular o empregado Fabiano de Oliveira Unchalo, Id. Func. 3903621/01, Agente Administrativo - Assistente Administrativo, devendo perceber os valores inerentes ao cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1900-0003023-2, DECLARA SEM EFEITO, o ato registrado no Boletim nº 079/2021-SCCSA, publicado no D.O.E. de 18/05/2021, que nomeou ANA CAROLINA DAROCHEAL, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, padrão CC-06, RL 01.1900.3.006.0932, na Secretaria da Educação, por ter constado indevidamente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1300-0004145-1, EXONERA a pedido, a contar de 01/06/2021, LUÍSA BENEDETTI ORTIZ PORTO, Id. Func. 4595165/01, do cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CCE-08, RL 01 1300 3 008 0060, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 21/2200-0000781-3, DESIGNA ROSANE LUZ DE SOUZA, Id. Func. 2876582/03, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-08, RL 01.2200.3.008.0095, na Secretaria de Obras e Habitação, na vaga deixada por Paula de Moraes Lopes, Id. Func. 3874095/01, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1800-0000283-5, DESIGNA NEWTON DRASSY ROMEIRO DAFONSECA, Id. Func. 3009475/02, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Diretor de Departamento, padrão FGE-11, RL 01 1800 3 011 0004, na Secretaria de Logística e Transportes, nos impedimentos legais e eventuais do titular Leandro Franco Taborda, Id. Func. 2840448/03, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1800-0000283-5, ATRIBUI ao servidor NEWTON DRASSY ROMEIRO DA FONSECA, Id. Func. 3009475/02, os encargos de Diretor do Departamento Aeroportuário, Substituto, na Secretaria de Logística e Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/2158-0000638-6, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, vinculada à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a DESIGNAR, em caráter de substituição, KARANA CHUGHU DE AVILA, Id. Func. 3043460/01, para exercer a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, no Centro de Atendimento Sócio-Educativo Padre Cacique, no período de 20/07/2021 a 24/07/2021, durante o afastamento de Anderson Ruperti Ribeiro, Id. Func. 3036413/01, por motivo de férias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1244-0013140-2, DESIGNA RENATA TOMASINI SCIPIONI, Id. Func. 3883132/1, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Coordenador de Projetos, padrão FGE-08, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, vinculado à Secretaria da Segurança Pública, nos impedimentos legais e eventuais do titular Diego Persico Alves, Id. Func. 4227182/1, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1244-0013140-2, ATRIBUI a servidora RENATA TOMASINI SCIPIONI, Id. Func. 3883132/1, os encargos de Coordenadora de Projetos da Coordenadoria de Destinação e Materiais Inservíveis, Substituta, no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0801-0000784-0, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 079/2021-SCCSA, publicado no D.O.E. de 18/05/2021, que dispensou MIRIAM DOS SANTOS SOUZA, Id. Func. 4635370/1, lotada na Secretaria da Casa Civil, do Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, para declarar que a data de dispensa é a contar de 08/04/2021, e não como constou.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0801-0000784-0, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 079/2021-SCCSA, publicado no D.O.E. de 18/05/2021, que exonerou, a pedido, MIRIAM DOS SANTOS SOUZA, Id. Func. 4635370/1, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CCE-8, RL 01 0801 3 008 0161, da Secretaria de Casa Civil, para declarar que a data de exoneração é a contar de 08/04/2021, e não como constou.

CASA MILITAR

CORONEL QOEM JULIO CESAR ROCHA LOPES
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Gabinete

CORONEL QOEM JULIO CESAR ROCHA LOPES
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000557277

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/0804-0000060-4
Nome: Adriano Santos da Silva
Id.Func./Vínculo: 2889307/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: BM - DA/Afastados

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/0804-0000060-4, e consoante o disposto no inciso III, do artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Major QOEM ADRIANO SANTOS DA SILVA, Identidade Funcional 2889307, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar à São Paulo/SP, no período de 11/06/2021 à 14/06/2021, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a meia diária por dia de afastamento, passagens aéreas de ida e volta e a

transporte terrestre. Evento e Justificativa: Acompanhar o Exmº. Sr. Governador do Estado Eduardo Leite em viagem oficial. PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 11 de junho de 2021. BOLETIM Nº. 027/CM-SAdm/2021.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TÂNIA MOREIRA
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Gabinete do Secretário

TÂNIA MOREIRA
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Contratos

Protocolo: 2021000557472

**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE: 18/0811-0000962-4**

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e RBS PARTICIPAÇÕES S.A.; **OBJETO DO CONTRATO:** cessão de uso de infraestrutura para instalação de retransmissora de TV; **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica renovada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2021; **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo. Publique-se.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Pregão Eletrônico

DANIEL ANTUNES CARPTER
Praça dos Açorianos, s/nº - 1º andar
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2021000557278

Assunto: Pregão Eletrônico
Expediente: 20/0489-0001529-6

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão Eletrônico 20/2021 para licenciamento de APIs Google Maps. Maiores informações em www.procergs.rs.gov.br. Serão recebidas propostas até 05/07/2021 às 10h.

Protocolo: 2021000557279

Assunto: Pregão Eletrônico
Expediente: 21/0489-0000303-0

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2021

A PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2021 para a aquisição de filtros para ar condicionado. Maiores informações em <http://www.procergs.rs.gov.br>. Serão recebidas propostas até 05/07/2021 às 10h.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

CLÁUDIO LEITE GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

CLÁUDIO LEITE GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Patrimônios

Protocolo: 2021000557280

Assunto: Cessão de Uso
Expediente: 21/1300-0001485-3

Revogação de cessão de uso

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 2065/2021

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, por seu titular, Senhor Claudio Leite Gastal, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no expediente nº 21/1300-0001485-3, DECLARA REVOGADA, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado, a CESSAO DE USO número 7744/2019, concedida ao(à) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RS, tendo em vista a desocupação do imóvel.

Claudio Leite Gastal
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000557473

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Elizeu Costacurta Benachio
Id.Func./Vínculo: 3743047/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 07/06/2021, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000557474

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sandra Regina Soares
Id.Func./Vínculo: 2726521/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 01/06/2021, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000557475

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Suzana Maria Teichmann
Id.Func./Vínculo: 1304194/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - B-V
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 01/06/2021, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

MARINA FASSINI DACROCE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

MARINA FASSINI DACROCE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2021000557476

ABERTURAS

PREGÃO ELETRÔNICO 0440/2021 Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais p/escritório/escola/artes plásticas; equipamentos p/informática; materiais gráficos/similares; papel/papelão/cartão/cartolina; embalagens em geral/cordas/barbantes/fitas (exceto p/med.); utensílios e materiais descartáveis p/copa/cozinha

ABERTURA: 28/06/2021, às 09h PROCESSO: 21/1300-0004010-2

CONCORRÊNCIA 0074/2021 Objeto: Concessão dos serviços de Estação Rodoviária de 4ª Categoria na localidade de Ipê/RS.

ABERTURA: 12/07/2021, às 14h PROCESSO: 19/0435-0020558-0

CONCORRÊNCIA 0075/2021 Objeto: Concessão dos serviços de Estação Rodoviária de 4ª Categoria na localidade de Nova Palma/RS.

ABERTURA: 12/07/2021, às 15h PROCESSO: 19/0435-0020561-0

CONCORRÊNCIA 0076/2021 Objeto: Concessão dos serviços de Estação Rodoviária de 4ª Categoria na localidade de Fazenda Vilanova/RS.

ABERTURA: 12/07/2021, às 16h PROCESSO: 19/0435-0036274-0

AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL

Pregão Eletrônico 0398/2021 Lote 02 Processo 21/1300-0003138-3

Objeto: Cobertor Solteiro

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSAA ABERTURA DO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cobertor solteiro, para responder ao pedido de esclarecimento encaminhado.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico 0118/2021 Processo 21/1300-0000186-7

Objeto: CAMIONETE 4X4 DIESEL MÍN 160CV - ADMINISTRATIVO

A Diretora do DELIC/CELIC, decide pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa VIA PORTO VEÍCULOS LTDA e, no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 0880/2021 – ASJUR/CELIC.

RESULTADOS DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

Concorrência nº 0015/2021 Processo Administrativo nº 000914-12.02/14-2

Objeto: Execução da obra de construção e implantação da Cadeia Pública Feminina de Passo Fundo, com área construída de 6.249,33m².

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, no uso de suas atribuições, declara vencedora a licitante **D & M CONSTRUTORA LTDA** pelo valor de **R\$ 16.780.563,99**, tendo em vista que apresentou valor global dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências do Edital.

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios, conforme segue:

Concorrência 0042/2021 Processo 18/0435-0028953-2

O certame foi declarado DESERTO

Concorrência 0043/2021 Processo 19/0435-00020562-8

O certame foi declarado DESERTO

Concorrência 0044/2021 Processo 18/0435-0031637-8

O certame foi declarado DESERTO

Pregão Eletrônico 0285/2021 Processo 21/1300-0002334-8

Lote 04: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI

Pregão Eletrônico 0313/2021 Processo 21/1300-0002870-6

Lote 01: PRISCILLA BLANK NETTO

Lote 02: FORNESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Lote 03: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA – ME

Lote 04: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA – ME

Lote 05: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA – ME

Lote 06: MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA INDUSTRIA E A SAUDE LTDA

Lote 07: CIRURGICA LAJEADENSE ME

Lote 08: FRACASSADO

Lote 09: FRACASSADO

Lote 10: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA – ME

Lote 11: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA – ME

Lote 12: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA – ME

Pregão Eletrônico 0354/2021 Processo 21/1300-0002857-9

Lote 01: CIRURGICA LAJEADENSE ME

Lote 02: MAKLAB COMERCIAL LTDA ME

Lote 03: MAKLAB COMERCIAL LTDA ME

Lote 04: MAKLAB COMERCIAL LTDA ME

Lote 05: DESERTO

Lote 06: DESERTO

Pregão Eletrônico 0363/2021 Processo 21/1300-0002903-6

Lote 01: FRACASSADO

Pregão Eletrônico 0365/2021 Processo 21/1300-0003132-4

Lote 01: TECMATH EIRELI

Lote 02: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Lote 03: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI

Pregão Eletrônico 0381/2021 Processo 21/2158-0000205-4

Lote 01: FRACASSADO

Liége Pascotini Dresch
Diretora DELIC/CELIC

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 588/2021

Objeto(s): 0515.0870.000162 COLETE REFLETIVO - BLUSÃO CINZA R\$ 215,00 un
Processo: 20/1300-0007975-5, Edital: 0076/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações.
Compromitente: ENECOM COMERCIAL MERCANTIL LTDA, CNPJ 72.473.325/0001-00.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 590/2021

Objeto(s): 0515.0870.000163 FARDAMENTO BM - MACACÃO SUNGÃ - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO R\$ 128,65 pc
Processo: 20/1300-0007975-5, Edital: 0076/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações.
Compromitente: JACKWEST INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, CNPJ 08.327.935/0001-99.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 593/2021

Objeto(s): 0515.0870.000165 CAPA DE CHUVA BM - MATERIAL DA CAPA: TECIDO SINTÉTICO ACABAMENTO: EMBORRACHADO R\$ 142,00 pc
Processo: 20/1300-0007975-5, Edital: 0076/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações.
Compromitente: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 08.763.888/0001-26.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

Marina Fassini Dacroce
Subsecretária CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000557281

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 04, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Anexo Único da Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 27 de abril de 2021, que institui as Diretrizes de Cobertura dos Tratamentos Oncológicos do Sistema IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144 c/c art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e com base no constante no PROA nº 21/2441-0001895-4,

RESOLVE,

Art. 1º Excluir da Cobertura dos Tratamentos Oncológicos do Sistema IPE Saúde os seguintes medicamentos constantes do item “27. Próstata (C 61)”, subitem “Doença Metastática Refratária ao Bloqueio Hormonal”, relativos à Primeira e Segunda Linha ou mais de Tratamento, respectivamente, do Anexo Único da Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 27 de abril de 2021, que institui as Diretrizes de Cobertura dos Tratamentos Oncológicos do Sistema IPE Saúde:

I - Apalutamida - sem metástases conhecidas após falha de bloqueio hormonal em pacientes de ALTO RISCO (vide abaixo). 240 mg/dia (4X60 mg em tomada única); e
 II - Darolutamida 1200 mg/dia V.O. (600 mg X 2/dia) -resistente a castração cirurgica ou por LhRh, pacientes não metastáticos, de ALTO RISCO.

Art. 2º O Anexo único da Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 27 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Anexo Único

.....

27. PRÓSTATA (C 61)

.....

● DOENÇA METASTÁTICA REFRATÁRIA AO BLOQUEIO HORMONAL

Primeira Linha de Tratamento

- Abiraterona 1000mg/dia (4 comp) VO + Prednisona 5mg 2 x dia VO (até progressão ou intolerabilidade), ou após falha de taxano
- Enzalutamida 160mg/dia (4 X 40mg) VO (até progressão ou intolerabilidade) + LhRh
- Docetaxel 75mg/m2 EV a cada 21 dias + Prednisona 5mg 2 x dia VO (contínuo)
- Docetaxel 50mg/m2 EV D1 D15 a cada 28 dias + Prednisona 5mg x dia VO (contínuo)
- Bicalutamida – 50mg; 1 comp/dia com bloqueio LhRh (se ainda não usado) ou em pacientes que não podem receber hormonioterapia

Segunda Linha ou mais de Tratamento

- Cabazitaxel 25mg/m2 EV a cada 21 dias + Prednisona 10mg/dia (contínuo) em pacientes metastáticos que já usaram docetaxel.
- Abiraterona 1000mg/dia VO + Prednisona 5mg 2 x dia VO (até progressão ou intolerabilidade)
- Enzalutamida 160mg/dia VO (até progressão ou intolerabilidade)
- Docetaxel 75mg/m2 EV a cada 21 dias + Prednisona 5mg 2 x dia VO (contínuo)
- Docetaxel 50mg/m2 EV D1 D15 a cada 28 dias + Prednisona 5mg 2 x dia VO (contínuo)
- Mitoxatona 10 a 12mg/m2 EV a cada 21 dias + Prednisona 5mg 2 x dia (contínuo)

.....” (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Júlio César Viero Ruivo,
 Presidente do IPE Saúde.

Contratos

Protocolo: 2021000557282

SÚMULA DO CONTRATO

Partes: IPE SAÚDE e CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL ; **Objeto:** execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Vigência:** 12 meses, a contar de 01/07/2021 ; **Base Legal:** art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo:** 21/2441-0007122-7 .

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO

Diretor-Presidente do IPE Saúde*Protocolo: 2021000557283***SÚMULA DO CONTRATO**

Partes: IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO ; **Objeto:** execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Vigência:** 12 meses, a contar de 01/07/2021 ; **Base Legal:** art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo:** 21/2441-0007124-3 .

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Diretor-Presidente do IPE Saúde

*Protocolo: 2021000557284***SÚMULA DO CONTRATO**

Partes: IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANDELARIA RS ; **Objeto:** execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Vigência:** 12 meses, a contar de 01/07/2021 ; **Base Legal:** art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo:** 21/2441-0007170-7 .

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Diretor-Presidente do IPE Saúde

*Protocolo: 2021000557285***SÚMULA DO CONTRATO**

Partes: IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL ; **Objeto:** execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Vigência:** 12 meses, a contar de 01/07/2021 ; **Base Legal:** art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo:** 21/2441-0007174-0 .

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Diretor-Presidente do IPE Saúde

*Protocolo: 2021000557286***SÚMULA DO CONTRATO**

Partes: IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVRAMA ; **Objeto:** execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Vigência:** 12 meses, a contar de 01/07/2021 ; **Base Legal:** art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo:** 21/2441-0007255-0 .

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Diretor-Presidente do IPE Saúde

*Protocolo: 2021000557287***SÚMULA DO CONTRATO**

Partes: IPE SAÚDE e CAMARA MUNICIPAL DE HORIZONTINA ; **Objeto:** execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Vigência:** 12 meses, a contar de 01/07/2021 ; **Base Legal:** art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo:** 21/2441-0006967-2 .

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Diretor-Presidente do IPE Saúde

Protocolo: 2021000557288

SÚMULA DO CONTRATO

Partes: IPE SAÚDE e CAMARA MUNICIPAL DE JULIO CASTILHOS ; **Objeto:** execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Vigência:** 12 meses, a contar de 01/07/2021 ; **Base Legal:** art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo:** 21/2441-0007119-7 .

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Diretor-Presidente do IPE Saúde

Protocolo: 2021000557289

SÚMULA Nº 07/2021

Partes : IPE SAÚDE e MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA ME ; **Objeto :** Fornecimento de serviço de atendimento em âmbito domiciliar, em benefício de LEOPOLDO CASSEMIRO DE ARAUJO , residente no município de Porto Alegre/RS, em razão de concessão judicial, mediante custeio do sistema IPE SAÚDE ; **Valor mensal:** R\$15.998,00 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais) ; **Dotação:** U.O: 41.02, Atividade: 3865, Recurso: 8000; **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Gestor do Contrato :** Paula Bello Kniestedt ; **Fiscal do Contrato:** Maria Tereza Amaral Franco; **Processo:** 19/2441-0004570-5 .

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Júlio César Viero Ruivo
Diretor-Presidente do IPE Saúde

Protocolo: 2021000557290

SÚMULA Nº 08/2021

Partes : IPE SAÚDE e MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA ME ; **Objeto :** Fornecimento de serviço de atendimento em âmbito domiciliar, em benefício de MARCELO DEMEZUK MELO , residente no município de Porto Alegre/RS, em razão de concessão judicial, mediante custeio do sistema IPE SAÚDE ; **Valor mensal:** R\$17.000,00 (dezessete mil reais) ; **Dotação:** U.O: 41.02, Atividade: 3865, Recurso: 8000; **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Gestor do Contrato :** Paula Bello Kniestedt ; **Fiscal do Contrato:** Maria Tereza Amaral Franco; **Processo:** 21/2441-0000297-7 .

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Júlio César Viero Ruivo
Diretor-Presidente do IPE Saúde

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2021000557291

Assunto: Contrato

Expediente: 21/1900-0010330-2

Contratação Nº 2021/020502

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Van Rosa Prestacao de Servs Ltda, CNPJ: 17.267.179/0001-40; OBJETO: Contratação de serviços, por LOTE, para prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, SEM o fornecimento de material e equipamento necessário para a sua execução, para as Escolas Estaduais da 15ª CRE, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II ç Relação das Escolas, Número de Postos de Trabalho (Pessoas) e Carga Horária.; PRAZO: 14/06/2021 até 13/12/2021; VALOR: R\$ 218.519,93 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2021000557292

Assunto: Contrato

Expediente: 21/1900-0010345-0

Contratação Nº 2021/020505

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Van Rosa Prestacao de Servs Ltda, CNPJ: 17.267.179/0001-40; OBJETO: Contratação de serviços, por LOTE, para prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, SEM o fornecimento de material e equipamento necessário para a sua execução, para as Escolas Estaduais da 21ª CRE, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II ç Relação das Escolas, Número de Postos de Trabalho (Pessoas) e Carga Horária.; PRAZO: 14/06/2021 até 13/12/2021; VALOR: R\$ 140.000,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2021000557477

Assunto: Contrato

Expediente: 21/1900-0010343-4

Contratação Nº 2021/020508

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Gilmar da Silva Pereira, CNPJ: 21.589.363/0001-84; OBJETO: Contratação de serviços, por LOTE, para prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, SEM o fornecimento de material e equipamento necessário para a sua execução, para as Escolas Estaduais da 11ª CRE, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II ç Relação das Escolas, Número de Postos de Trabalho (Pessoas) e Carga Horária.; PRAZO: 14/06/2021 até 13/12/2021; VALOR: R\$ 139.970,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2021000557293

Assunto: Contrato

Expediente: 21/1900-0010318-3

Contratação Nº 2021/020517

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: n Servs Ltda Me, CNPJ: 18.538.539/0001-64; OBJETO: Contratação de serviços, por LOTE, para prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, SEM o fornecimento de material e equipamento necessário para a sua execução, para as Escolas Estaduais da 01ª CRE, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II ç Relação das Escolas, Número de Postos de Trabalho (Pessoas) e Carga Horária.; PRAZO: 14/06/2021 até 13/12/2021; VALOR: R\$ 514.849,99 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2021000557478

Assunto: Contrato

Expediente: 21/1900-0010349-3

Contratação Nº 2021/020518

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: j Luis Ribeiro Transp, CNPJ: 36.539.842/0001-63; OBJETO: Contratação de serviços, por LOTE, para prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, SEM o fornecimento de material e equipamento necessário para a sua execução, para as Escolas Estaduais da 13ª CRE, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II ç Relação das Escolas, Número de Postos de Trabalho (Pessoas) e Carga Horária.; PRAZO: 14/06/2021 até 13/12/2021; VALOR: R\$ 71.990,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2021000557294

Assunto: Contrato

Expediente: 21/1900-0010332-9

Contratação Nº 2021/020527

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Andolini Gestao de Recursos Humanos Ltda, CNPJ: 20.978.510/0001-45; OBJETO: Contratação de serviços, por LOTE, para prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, SEM o fornecimento de material e equipamento necessário para a sua execução, para as Escolas Estaduais da 07ª CRE, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II ç Relação das Escolas, Número de Postos de

Trabalho (Pessoas) e Carga Horária.; PRAZO: 14/06/2021 até 13/12/2021; VALOR: R\$ 101.500,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2021000557295

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1900-0010347-7

Contratação Nº 2021/020529

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: n Servs Ltda Me, CNPJ: 18.538.539/0001-64; OBJETO: Contratação de serviços, por LOTE, para prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, SEM o fornecimento de material e equipamento necessário para a sua execução, para as Escolas Estaduais da 12ª CRE, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II e Relação das Escolas, Número de Postos de Trabalho (Pessoas) e Carga Horária.; PRAZO: 14/06/2021 até 13/12/2021; VALOR: R\$ 133.559,99 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2021000557479

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1900-0011244-1

Contratação Nº 2021/020551

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: n Servs Ltda Me, CNPJ: 18.538.539/0001-64; OBJETO: Contratação de serviços, por LOTE, para a prestação dos serviços terceirizados de merendeira/cozinheira para elaboração e manuseio de alimentação para os alunos das Escolas Estaduais da 01ª CRE conforme especificações constantes no Anexo I e Termo de Referência, Anexo II e Relação de Escolas, Número de Postos de Trabalho (Pessoas) e Carga Horária, Anexo III e Lotes, Anexo IV e Portaria Conjunta SES/SEDUC Nº 01/2020 e Anexo V e Minuta do Contrato Emergencial.; PRAZO: 14/06/2021 até 13/12/2021; VALOR: R\$ 333.400,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2021000557480

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1900-0011245-0

Contratação Nº 2021/020552

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: n Servs Ltda Me, CNPJ: 18.538.539/0001-64; OBJETO: Contratação de serviços, por LOTE, para a prestação dos serviços terceirizados de merendeira/cozinheira para elaboração e manuseio de alimentação para os alunos das Escolas Estaduais da 02ª CRE conforme especificações constantes no Anexo I e Termo de Referência, Anexo II e Relação de Escolas, Número de Postos de Trabalho (Pessoas) e Carga Horária, Anexo III e Lotes, Anexo IV e Portaria Conjunta SES/SEDUC Nº 01/2020 e Anexo V e Minuta do Contrato Emergencial.; PRAZO: 14/06/2021 até 13/12/2021; VALOR: R\$ 452.949,99 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2021000557481

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1900-0011261-1

Contratação Nº 2021/020572

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: n Servs Ltda Me, CNPJ: 18.538.539/0001-64; OBJETO: Contratação de serviços, por LOTE, para a prestação dos serviços terceirizados de merendeira/cozinheira para elaboração e manuseio de alimentação para os alunos das Escolas Estaduais da 12ª CRE conforme especificações constantes no Anexo I e Termo de Referência, Anexo II e Relação de Escolas, Número de Postos de Trabalho (Pessoas) e Carga Horária, Anexo III e Lotes, Anexo IV e Portaria Conjunta SES/SEDUC Nº 01/2020 e Anexo V e Minuta do Contrato Emergencial.; PRAZO: 14/06/2021 até 13/12/2021; VALOR: R\$ 113.599,99 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2021000557296

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068890-8 FPE Nº 2523/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE AJURICABA, com interveniência da Escola de Educação Especial Caminhos do Aprender, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I. Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 27; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 156.852,45.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 30 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para reduzir os recursos em R\$ 20.545,95. Total para o exercício de 2021 – R\$ 177.398,40 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
R\$	13.071,00	13.071,00	13.071,00	13.071,00	13.071,00	13.071,00
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

R\$	16.495,40	16.495,40	16.495,40	16.495,40	16.495,40	16.495,40
-----	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557297

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068491-0

FPE Nº 2328/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARVOREZINHA, com interveniência da Escola de Educação Especial DE Arvorezinha, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 20; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 116.187,00.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 21 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 7.991,88. Total para o exercício de 2021 – R\$ 124.178,88 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	9.682,25	9.682,25	9.682,25	9.682,25	9.682,25	9.682,25
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	11.014,25	11.014,25	11.014,25	11.014,25	11.014,25	11.014,13

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557482

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068899-1

FPE Nº 2519/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE AUGUSTO PESTANA, com interveniência da Escola de Educação Especial Arco Íris, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 12; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 69.712,20.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 12 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 1.247,16. Total para o exercício de 2021 – R\$ 70.959,36 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	5.809,35	5.809,35	5.809,35	5.809,35	5.809,35	5.809,35
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	5.809,35	5.809,35	5.809,35	5.809,35	5.809,35	7.056,51

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557483

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0065995-9

FPE Nº 2246/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BOM JESUS, com interveniência da Escola de Educação Especial Ararê Barbosa de Almeida, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 36; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 209.136,66.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 40 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 27.394,54. Total para o exercício de 2021 – R\$ 236.531,20 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	17.428,05	17.428,05	17.428,05	17.428,05	17.428,05	17.428,05
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	21.993,80	21.993,80	21.993,80	21.993,80	21.993,80	21.993,90

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557298

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068472-4 FPE Nº 2319/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CACHOEIRA DO SUL, com interveniência da Escola de Educação Especial Ponche Verde, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I. Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 40; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 232.374,00.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 42 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 15.983,76. Total para o exercício de 2021 – R\$ 248.357,76 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	19.364,50	19.364,50	19.364,50	19.364,50	19.364,50	19.364,50
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	22.028,46	22.028,46	22.028,46	22.028,46	22.028,46	22.028,46

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557484

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0065400-0 FPE Nº 2227/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMAQUÃ, com interveniência da Escola de Educação Especial Raphael Pires dos Santos, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 82; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 476.366,70.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 86 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 27.247,64. Total para o exercício de 2021 – R\$ 503.614,34 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	39.697,20	39.697,20	39.697,20	39.697,20	39.697,20	39.697,20
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	44.238,55	44.238,55	44.238,55	44.238,55	44.238,55	44.238,39

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557485

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068876-2 FPE Nº 2525/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CONSTANTINA, com interveniência da Escola de Educação Especial Voando Alto, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 09; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 52.284,15.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 11 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 12.761,93 Total para o exercício de 2021 – R\$ 65.046,08 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	4.357,00	4.357,00	4.357,00	4.357,00	4.357,00	4.357,00
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,08

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557299

SÚMULA DE APOSTILAMENTO**EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068504-6****FPE Nº 2439/2018**

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CRISSIUMAL, com interveniência da Escola de Educação Especial Lar do Carinho, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 37; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 214.945,95.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 40 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 21.585,25. Total para o exercício de 2021 – R\$ 236.531,20 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	17.912,16	17.912,16	17.912,16	17.912,16	17.912,16	17.912,16
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	21.509,75	21.509,75	21.509,75	21.509,75	21.509,75	21.509,75

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557300

SÚMULA DE APOSTILAMENTO**EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0069100-3****FPE Nº 2694/2018**

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ERVAL SECO, com interveniência da Escola de Educação Especial de Erval Seco, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 24 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 139.424,40.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 27 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 20.234,16. Total para o exercício de 2021 – R\$ 159.658,56 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	11.618,70	11.618,70	11.618,70	11.618,70	11.618,70	11.618,70
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	14.991,05	14.991,05	14.991,05	14.991,05	14.991,05	14.991,11

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557301

SÚMULA DE APOSTILAMENTO**EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068488-0****FPE Nº 2331/2018**

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ESPUMOSO, com interveniência da Escola de Educação Especial Professora Ondina Landin Cardoso, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 18; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 104.568,30.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 15 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 19.510,58. Total para o exercício de 2021 – R\$ 124.178,88 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	8.714,00	8.714,00	8.714,00	8.714,00	8.714,00	8.714,00
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	11.982,50	11.982,50	11.982,50	11.982,50	11.982,50	11.982,32

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557486

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068902-5**FPE Nº 2518/2018**

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IJUÍ, com interveniência da Escola de Educação Especial Recanto da Esperança, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 108; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 627.408,80.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 110 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 23.051,00. Total para o exercício de 2021 – R\$ 673.536,80 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	75.360,15	52.284,15	52.284,15	52.284,15	52.284,15	52.284,15
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	56.125,99	56.125,99	56.125,99	56.125,99	56.125,99	56.125,95

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557302

SÚMULA DE APOSTILAMENTO**EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068976-9****FPE Nº 2695/2018**

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JABOTICABA, com interveniência da Escola de Educação Especial Aconchego da Igualdade, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 14 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 81.330,90.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 16 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 13.281,48. Total para o exercício de 2021 – R\$ 94.612,48 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	6.777,60	6.777,60	6.777,60	6.777,60	6.777,60	6.777,60
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	8.001,15	8.001,15	8.001,15	8.001,15	8.001,15	8.001,15

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557487

SÚMULA DE APOSTILAMENTO**EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068894-0****FPE Nº 2522/2018**

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JÓIA, com interveniência da Escola de Educação Especial Santa Luzia, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 34; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 197.517,90.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 39 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 33.100,02. Total para o exercício de 2021 – R\$ 230.617,92 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	16.459,85	16.459,85	16.459,85	16.459,85	16.459,85	16.459,85
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	21.976,50	21.976,50	21.976,50	21.976,50	21.976,50	21.976,32

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557488

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068894-0**FPE Nº 2522/2018**

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JÓIA, com interveniência da Escola de Educação Especial Santa Luzia, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 34; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 197.517,90.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 39 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 33.100,02. Total para o exercício de 2021 – R\$ 230.617,92 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
R\$	16.459,85	16.459,85	16.459,85	16.459,85	16.459,85	16.459,85
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	21.976,50	21.976,50	21.976,50	21.976,50	21.976,50	21.976,32

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557489

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO**EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068521-6**

Retificamos: o valor total para o exercício 2021, referente a Sociedade Civil - Escola José Alvares de Azevedo, com interveniência da Escola de Educação Especial José Alvares de Azevedo, conforme súmula de apostilamento publicada no DOE de 07 de junho de 2021, à página 21.

Onde constou: “c) Total para o exercício de 2021 – R\$ 92.758,95”.

Leia-se: “c) Total para o exercício de 2021 – R\$ 82.785,95”.

Protocolo: 2021000557490

SÚMULA DE APOSTILAMENTO**EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0069363-4****FPE Nº 2485/2018**

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LAJEADO, com interveniência da Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 51; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 296.276,85

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 50 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para reduzir os recursos em R\$ 612,85. Total para o exercício de 2021 – R\$ 295.664,00 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
R\$	24.689,75	24.689,75	24.689,75	24.689,75	24.689,75	24.689,75
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	24.689,75	24.689,75	24.689,75	24.689,75	24.689,75	24.076,90

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557491

SÚMULA DE APOSTILAMENTO**EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068856-8****FPE Nº 2528/2018**

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NÃO-ME-TOQUE, com interveniência da Escola de Educação Especial Jesus de Nazaré, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 27; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 156.852,45.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 32 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme

Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 32.372,51. Total para o exercício de 2021 – R\$ 189.224,96 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	13.071,00	13.071,00	13.071,00	13.071,00	13.071,00	13.071,00
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	18.466,50	18.466,50	18.466,50	18.466,50	18.466,50	18.466,46

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557492

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068896-7

FPE Nº 2520/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PANAMBI, com interveniência da Escola de Educação Especial Girassol, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 20; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 116.187,00.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 20 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 2.077,70. Total para o exercício de 2021 – R\$ 118.265,60 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	9.682,25	9.682,25	9.682,25	9.682,25	9.682,25	9.682,25
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	9.682,25	9.682,25	9.682,25	9.682,25	9.682,25	11.760,85

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557303

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068937-8

FPE Nº 2697/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RODEIO BONITO, com interveniência da Escola de Educação Especial de Rodeio Bonito, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 22 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 127.805,70.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 23 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 8.199,74. Total para o exercício de 2021 – R\$ 136.006,44 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	10.650,50	10.650,50	10.650,50	10.650,50	10.650,50	10.650,50
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	12.017,05	12.017,05	12.017,05	12.017,05	12.017,05	12.017,19

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557493

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068864-9

FPE Nº 2526/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTABÁRBARADO SUL, com interveniência da Escola de Educação Especial Raio de Luz, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 15; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 87.140,25.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 15 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar

os recursos em R\$ 1.558,95 Total para o exercício de 2021 – R\$ 88.699,20 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	7.261,68	7.261,68	7.261,68	7.261,68	7.261,68	7.261,68
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	7.261,68	7.261,68	7.261,68	7.261,68	7.261,68	8.820,72

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557494

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068524-0

FPE Nº 2321/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTIAGO, com interveniência da Escola de Educação Especial Carlos Humberto Aquino Frota, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I. Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 49; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 284.658,15.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 49 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 5.092,57. Total para o exercício de 2021 – R\$ 289.750,72 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	23.721,50	23.721,50	23.721,50	23.721,50	23.721,50	23.721,50
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	24.570,30	24.570,30	24.570,30	24.570,30	24.570,30	24.570,22

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557495

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0069402-9

FPE Nº 2648/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO LUIZ GONZAGA, com interveniência da Escola de Educação Especial Ananias Tadeu, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 37; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 214.945,95.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 36 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para reduzir os recursos em R\$ 2.067,87. Total para o exercício de 2021 – R\$ 212.878,08 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	17.912,16	17.912,16	17.912,16	17.912,16	17.912,16	17.912,16
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	17.912,16	17.912,16	17.912,16	17.912,16	17.912,16	15.844,32

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557304

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068508-9

FPE Nº 2438/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO MARTINHO, com interveniência da Escola de Educação Especial Cantinho do Amor, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 14; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 81.330,90.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 15 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 7.368,30. Total para o exercício de 2021 – R\$ 88.699,20 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	6.777,60	6.777,60	6.777,60	6.777,60	6.777,60	6.777,60
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	8.005,65	8.005,65	8.005,65	8.005,65	8.005,65	8.005,65

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557305

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0065305-5

FPE Nº 2222/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SAPUCAIA DO SUL, com interveniência da Escola de Educação Especial Sapucaia do Sul, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 56; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 325.323,60.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 60 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 29.473,20. Total para o exercício de 2021 – R\$ 354.796,80 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	27.110,30	27.110,30	27.110,30	27.110,30	27.110,30	27.110,30
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	32.022,50	32.022,50	32.022,50	32.022,50	32.022,50	32.022,50

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557496

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068858-4

FPE Nº 2527/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SARANDI, com interveniência da Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 34; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 197.517,90.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 40 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 39.013,30. Total para o exercício de 2021 – R\$ 236.531,20 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	16.459,85	16.459,85	16.459,85	16.459,85	16.459,85	16.459,85
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	22.962,00	22.962,00	22.962,00	22.962,00	22.962,00	22.962,10

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557306

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068474-0

FPE Nº 2333/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SOLEDADE, com interveniência da Escola de Educação Especial Luz e Liberdade, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 39; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 226.564,65.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 42 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 21.793,11. Total para o exercício de 2021 – R\$ 248.357,76 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$	18.880,40	18.880,40	18.880,40	18.880,40	18.880,40	18.880,40

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557497

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0066002-7 FPE Nº 2248/2018

Por este Termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VACARIA, com interveniência da Escola de Educação Especial Irmão Getúlio, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei, resolvem RETIFICAR o Anexo I.

Onde constou: “a) Matrículas correspondentes: 18; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.809,35. Valor total de R\$ 104.568,30.

Leia-se: “a) Matrículas correspondentes: 19 alunos aptos ao recurso; c) Pagamento: o valor anual por aluno estimado, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 01, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 5.913,28. Valor do apostilamento para aumentar os recursos em R\$ 7.784,02. Total para o exercício de 2021 – R\$ 112.352,32 e d) Cronograma de Pagamento:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
R\$	8.714,00	8.714,00	8.714,00	8.714,00	8.714,00	8.714,00
2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	10.011,40	10.011,40	10.011,40	10.011,40	10.011,40	10.011,32

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo.

Protocolo: 2021000557543

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1900-0025636-7

Termo Aditivo ao Contrato SERGIO PROVIM & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Aditivo tem por objeto a alteração de modelo (polegadas) do produto ofertado na Ata, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.

O produto ofertado da Ata passa a ter o seguinte modelo:

DESCRIÇÃO : 42 (quarenta e dois) Motosserra " 4,6CV (3,4KW)
MODELO: Sabre 50,8 CM (20") - Gasolina

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000557310

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Adriana Santiago
Id.Func./Vínculo: 3885194/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 24/05/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Canoas - 27ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000557311

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Cintia Fagundes Lima
Id.Func./Vínculo: 2705826/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 22/03/2021, o ato registrado no D.O.E. de 16/09/2020, pág. 28, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2021000557312

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Daniela Balbinot Marchet
Id.Func./Vínculo: 3099342/02

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 08/03/2021, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 321, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2021000557313

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Janaina Correa Mello
Id.Func./Vínculo: 2929040/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 24/05/2021, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 554, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2021000557314

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Marta Helena Smola Suarez
Id.Func./Vínculo: 2717450/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/03/2021, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 869, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2021000557315

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Rita Cleci Giordani
Id.Func./Vínculo: 1909991/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 09/03/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Lea Rosa Cechini Brum, em Porto Alegre - 01ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000557316

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Vanisse Martins de Mello Costi
Id.Func./Vínculo: 1846680/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 03/05/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ed Bas Presidente Roosevelt, em Porto Alegre - 01ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000557317

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Vera Lucia Rosa dos Santos Teixeira
Id.Func./Vínculo: 3913740/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 08/03/2021, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 1188, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2021000557498

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 21/1900-0011323-5
Nome: Cristiane Menezes Barbosa

Id.Func./Vínculo: 3135721/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 03/03/2021 o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em São Borja - 35ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000557499

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 21/1900-0011323-5
Nome: Cristiane Menezes Barbosa
Id.Func./Vínculo: 3135721/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 03/03/2021 o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em São Borja - 35ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000557500

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 21/1900-0013598-0
Nome: Rocheles dos Santos Amaral
Id.Func./Vínculo: 3955800/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, REVOGA, a contar de 01/06/2021 o ato registrado no D.O.E. de 07/05/2020 Pág.37, referente ao Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades.

Protocolo: 2021000557318

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Alexandra Cristina Marques
Id.Func./Vínculo: 4694953/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 23 horas, município ROLANTE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557319

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Alvaro Albino da Silva Bageston
Id.Func./Vínculo: 4609140/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 25ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, GEOGRAFIA, RT 20 horas, município ARVOREZINHA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557320

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Amanda Scalcon Bittencourt
Id.Func./Vínculo: 4695216/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, História, RT 12 horas, município SAO FRANCISCO DE PAULA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557321

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ana Paula Vettorazzi
Id.Func./Vínculo: 4624904/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 27 horas, município ARROIO DO MEIO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557322

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Bruno Marinho Trindade
Id.Func./Vínculo: 4695186/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, História, RT 20 horas, município SANTA MARIA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557323

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Camila de Lima Willers
Id.Func./Vínculo: 4695097/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Orientador Educacional, RT 40 horas, município TRES PASSOS, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2021000557324

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Cecilia Strapasson Desengrini
Id.Func./Vínculo: 3907740/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 25ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município ARVOREZINHA.

Protocolo: 2021000557325

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Denise Avila Bilo
Id.Func./Vínculo: 4694104/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município CAXIAS DO SUL.

Protocolo: 2021000557326

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Eliane Dias Maria
Id.Func./Vínculo: 4695178/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município SAPUCAIA DO SUL.

Protocolo: 2021000557327

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Elizete Oliveira da Costa
Id.Func./Vínculo: 4693264/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557328

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Eva Maqueli Moreira de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4694910/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município CANGUCU.

Protocolo: 2021000557329

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Fabricio Silva
Id.Func./Vínculo: 4695208/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município JULIO DE CASTILHOS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557330

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Flavia Cristina Peres Gomes de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3487334/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Orientador Educacional, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2021000557331

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Gracielle Moraes Araujo Candeiro
Id.Func./Vínculo: 4694988/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 35ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município SAO BORJA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557332

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Isabel Lasch da Silva
Id.Func./Vínculo: 4694970/01

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 24ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, História, RT 21 horas, município CACHOEIRA DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557333

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jose Augusto Melo da Fonseca
Id.Func./Vínculo: 4695046/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional II - Administração Escolar, no município BALNEARIO PINHAL.

Protocolo: 2021000557334

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jose Manoel Couto da Feira
Id.Func./Vínculo: 4692551/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, QUIMICA, RT 30 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557335

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jose Paulo de Almeida
Id.Func./Vínculo: 4603591/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município TORRES.

Protocolo: 2021000557336

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Juliana Stela Jahn Dias
Id.Func./Vínculo: 4695224/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Educação Física, RT 25 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557337

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Laís de Avila Nascimento
Id.Func./Vínculo: 4695194/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Geografia, RT 12 horas, município TABAI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557501

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Lutiele Medina de Matos Chaves
Id.Func./Vínculo: 4695275/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, História, RT 40 horas, município SANTO ANGELO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557502

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Marcos Vinícios Alves dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4530357/04
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 30 horas, município CAXIAS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557338

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Maria Regina Correia Estrázulas Santos
Id.Func./Vínculo: 3058867/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2021000557339

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Marluza Siqueira da Silva
Id.Func./Vínculo: 4695119/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 24ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional II - Interação com o Educando, no município CACHOEIRA DO SUL.

Protocolo: 2021000557340

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Milene Giarretta
Id.Func./Vínculo: 4695259/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 36 horas, município GETULIO VARGAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557341

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Patrícia Kober
Id.Func./Vínculo: 4607651/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LIN ESPANHOLA, RT 18 horas, município CANDIDO GODOI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557503

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Roberta Rodrigues Bressan
Id.Func./Vínculo: 4695291/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, História, RT 23 horas, município NOVA ESPERANCA DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557342

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sabrina Silva da Silveira
Id.Func./Vínculo: 4695038/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Informática, RT 15 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557343

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Silvia Conceição Dias Goulart
Id.Func./Vínculo: 4694848/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município CAMAQUA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557344

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Simone Garcia Machado
Id.Func./Vínculo: 4695003/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 35ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município SAO BORJA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557504

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Simone Madelon Budde
Id.Func./Vínculo: 4695283/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional II - Administração Escolar, no município VERA CRUZ.

Protocolo: 2021000557345

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sival Cadete

Id.Func./Vínculo: 3556492/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município GRAMADO DOS LOUREIROS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557346

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Tarso Bettanin Bertoni
Id.Func./Vínculo: 4695062/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 23ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Biologia, RT 18 horas, município VACARIA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557347

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Vera Lucia Vanzan
Id.Func./Vínculo: 3680576/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 20 horas, município HORIZONTINA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557348

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Viviane Magnan Savela
Id.Func./Vínculo: 4695143/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, FISICA, RT 20 horas, município ELDORADO DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000557505

Assunto: Afastamento
Expediente: 19/1900-0051755-6
Nome: Fernanda Souza da Silva
Id.Func./Vínculo: 4240103/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-5
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 9º, do Decreto 53.481/17, e alterações pelo Decreto 53.557/17, e nos termos da Lei 6.672/74, art. 91, inciso II, regulamentado pelo Decreto 23.535/74, art. 4º, AUTORIZA, para fins de regularização funcional, o afastamento da professora, no período de 11/11/2019 a 13/11/2019, para participar do evento Edições Especiais Circuito Pedagógico na Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Protocolo: 2021000557506

Assunto: Afastamento
Expediente: 20/1900-0003740-1
Nome: Karine Wessling
Id.Func./Vínculo: 3770303/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 9º, do Decreto 53.481/17, e alterações pelo Decreto 53.557/17, e nos termos da Lei 6.672/74, art. 91, inciso II, regulamentado pelo Decreto 23.535/74, art. 4º, AUTORIZA, para fins de regularização funcional, o afastamento da professora, no período de no período de 30/03/2020 a 06/04/2020, a fim de acompanhar alunos da rede municipal de ensino de Venâncio Aires no

"Encuentro Internacional de Ciencia, Tecnologia e Innovacion 2020", em Tehuantepec, Oxaca, México, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Protocolo: 2021000557349

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Artur Felipe Ferreira Gums
Id.Func./Vínculo: 4432479/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/05/2017, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 32 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000557350

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Juliana da Rosa Bordignon
Id.Func./Vínculo: 3758338/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/10/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 24 horas semanais, a contar de 01/06/2021.

Protocolo: 2021000557351

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Maicon da Costa da Silva
Id.Func./Vínculo: 4503406/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/04/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 26 para 25 horas semanais, a contar de 15/04/2021.

Protocolo: 2021000557352

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Patrick de Oliveira Silva
Id.Func./Vínculo: 4610970/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/05/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 36 para 33 horas semanais, a contar de 08/03/2021.

Protocolo: 2021000557353

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rita Cassia dos Santos Mergen
Id.Func./Vínculo: 3578070/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/06/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 32 horas semanais, a contar de 19/05/2021.

Protocolo: 2021000557354

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Sabrina Pereira
Id.Func./Vínculo: 4288653/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/04/2016, para declarar que reduziu a carga horária de 23

para 21 horas semanais, a contar de 01/06/2021.

Protocolo: 2021000557355

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Giselia Batista de Oliveira Weber
Id.Func./Vínculo: 2450402/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 10/06/2021 o ato registrado na Página 103, D.Ofic. de 31/07/2018, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2021000557356

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Marilene Lirio da Rosa
Id.Func./Vínculo: 2440237/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 03/09/2014 pág. 50 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 10/05/2021 deverá ser alterada de 16 para 13 horas semanais.

Protocolo: 2021000557507

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0004881-6
Nome: Amelia de Camargo Acauan
Id.Func./Vínculo: 2669714/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. V, PRORROGA, no período de 01/03/2021 até 31/12/2021, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Vacaria, a fim de continuar exercendo a função de Psicopedagoga, na SME, mediante permuta com a Professora Adriana de Oliveira Alves, Id. Func. nº 2457490/02, RT 20h.

Protocolo: 2021000557508

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0013297-3
Nome: Carla Rosane Viana Pedra
Id.Func./Vínculo: 2625377/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, COLOCA, no período de 31/05/2021 até 31/12/2021, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Grande, a fim de exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Material Escolar, na SMED, mediante permuta com a Professora Gicelaine Porciúncula Bastos, RT 20h, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 1º, § 1º.

Protocolo: 2021000557509

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0005478-6
Nome: Jeane Teresinha Engeroff
Id.Func./Vínculo: 1688723/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, COLOCA, no período de 01/03/2021 até 31/12/2021, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Sede Nova, a fim de exercer a função de Professora, na EMEF João Didoné, mediante permuta com a Professora Claudete Maria Simm, Id. Func. nº 1613162/02, RT 20h, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 1º, § 1º.

Protocolo: 2021000557510

Assunto: Disposição
Expediente: 19/1900-0004484-4
Nome: Marcia Marques Braz
Id.Func./Vínculo: 2552337/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. V, PRORROGA, no período de 01/03/2021 até 31/12/2021, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Imbé, a fim de continuar exercendo a função de Supervisora Pedagógica, na SMEC, mediante permuta com a Professora Cristiane Reis de Almeida Normann, Id. Func. 4239806/02, RT 25h.

Protocolo: 2021000557511

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0000423-1
Nome: Marisa Cruz Giovanini
Id.Func./Vínculo: 1608070/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. V, RETIFICA, o ato publicado no D.O.E. de 28/03/2001, página 20, referente à disposição da Professora, RT 20h, para a Prefeitura Municipal de Sarandi, para declarar que a disposição ocorreu no período de 02/01/2001 até 31/12/2001, e não como constou.

Protocolo: 2021000557512

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0002569-7
Nome: Simone Rodrigues Souza
Id.Func./Vínculo: 3184030/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. V, PRORROGA, no período de 01/03/2021 até 31/12/2021, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a fim de continuar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na EMEI Joca Paiva, mediante permuta com a Professora Olga Cristiane Lucas da Silva, Id. Func. nº 3752690/02, RT 20h.

Protocolo: 2021000557513

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0013608-1
Nome: ALICE FLORES ILHA FERRARI
Id.Func./Vínculo: 2731614/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 10/06/2021, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED DE OLARIA DAUDT, padrão III, em SAPUCAIA DO SUL, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000557514

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0013709-6
Nome: ANA BEATRIZ SCHNEIDER REICHERT
Id.Func./Vínculo: 2382075/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 24/05/2021, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino COL ESTADUAL PROFESSOR JACOB MILTON BENNEMANN, padrão V, em FELIZ. referente à designação publicada em 27/12/2018, pág. 135.

Protocolo: 2021000557515

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0013512-3
Nome: CRISTIANE DA SILVA SIMOES
Id.Func./Vínculo: 2480131/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 10/06/2021, para a função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED ILDEFONSO PINTO, padrão V, em CAMPO BOM, nos impedimentos legais e eventuais do diretor LUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA, ID. FUNC. 285194602, nos termos do art. 15, caput, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000557516

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0013709-6

Nome: IARA ELISABETA JOTZ
Id.Func./Vínculo: 1551140/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 10/06/2021, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino COL ESTADUAL PROFESSOR JACOB MILTON BENNEMANN, padrão V, em FELIZ, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000557517

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0013567-0
Nome: MARIA FIGLERSKI DE SOUZA GOBBI
Id.Func./Vínculo: 3779122/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-III
Lotação: Secretaria da Educação - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 02/06/2021, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN CONDE DE AFONSO CELSO, padrão III, em BOM JESUS, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000557518

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0013686-3
Nome: MARIA INAJARA TRINDADE MORAES,
Id.Func./Vínculo: 1447718/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 08/06/2021, da função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN SILVANO LUIZ DA SILVA, padrão III, em PASSA SETE, referente à designação publicada em 27/12/2018, pág. 1514.

Protocolo: 2021000557519

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0013567-0
Nome: MARISTELA PAIM LEMOS DE LEMOS
Id.Func./Vínculo: 2706865/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 12/05/2021, para a função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN CONDE DE AFONSO CELSO, padrão III, em BOM JESUS, nos termos do art. 12, inciso I, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida do art. 70, da Lei 6672/74, cumulativamente com a gratificação de gestão de estabelecimento relativamente autônomo, prevista no art.96 Lei 10576/95 (e alterações) para completar mandato.

Protocolo: 2021000557520

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0013567-0
Nome: MARISTELA PAIM LEMOS DE LEMOS
Id.Func./Vínculo: 2706865/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 12/05/2021, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN CONDE DE AFONSO CELSO, padrão III, em BOM JESUS, referente à designação publicada em 27/12/2018, pág. 1608.

Protocolo: 2021000557521

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0013567-0
Nome: SUSI MARA VIEIRA ARAUJO
Id.Func./Vínculo: 1680773/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - D-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 02/06/2021, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN CONDE DE AFONSO CELSO, padrão III, em BOM JESUS, referente à designação publicada em 27/12/2018, pág. 2151.

Protocolo: 2021000557522

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0013567-0
Nome: TACIANA VELHO DA SILVA
Id.Func./Vínculo: 2670445/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 02/06/2021, para a função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN CONDE DE AFONSO CELSO, padrão III, em BOM JESUS, nos impedimentos legais e eventuais do diretor MARISTELA PAIM LEMOS DE LEMOS, ID. FUNC. 270686501, nos termos do art. 15, caput, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000557523

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 21/1900-0013852-1
Nome: Janete Maria de Almeida Americo Salazar
Id.Func./Vínculo: 1409565/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 122/2009, publicada no D.O.E. de 29/05/2009, REVOGA, para fins de regularização funcional, a contar de 01/01/2008, o ato registrado no D.O.E. de 13/09/2007, Pág. 63, referente a gratificação de unidocência.

Protocolo: 2021000557524

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 21/1900-0011824-5
Nome: Paulo Augusto Guilardi
Id.Func./Vínculo: 1533142/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, CONSIDERA LICENCIADO, para fins de regularização funcional, para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador do Município de Putinga/RS, no período de 01/07/2000 a 06/10/2000, nos termos do artigo 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2021000557525

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 21/1900-0011824-5
Nome: Paulo Augusto Guilardi
Id.Func./Vínculo: 1533142/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, CONSIDERA LICENCIADO, para fins de regularização funcional, para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador do Município de Putinga/RS, no período de 01/07/2000 a 06/10/2000, nos termos do artigo 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10.098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2021000557526

Assunto: Licença para Qualificação Profissional
Expediente: 21/1900-0004861-1
Nome: Elisângela Chitolina Beyer
Id.Func./Vínculo: 2939037/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, RETIFICA, o ato registrado no D.O.E. de 23/04/2021, Pág. 58, referente à Licença para Qualificação Profissional, para declarar que o período correto é de 05/04/2021 a 17/07/2021, e não como constou.

Protocolo: 2021000557527

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 21/1900-0012894-1
Nome: Adriana Dal Orsoletta
Id.Func./Vínculo: 131814/80
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-1
Lotação: Secretaria da Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. I, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 22/03/1989 Bol./Pág. 01160, referente à licença para tratar de interesses particulares, para declarar que o período correto é de 19/08/1988 à 18/08/1990, e não como constou.

Protocolo: 2021000557528

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Eliane Carmanim Lima
Id.Func./Vínculo: 4496310/04
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/05/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2021, Pág. 23, Professor - ensino médio, PSICOLOGIA.

Protocolo: 2021000557529

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Gilneia Dalla Costa
Id.Func./Vínculo: 4686713/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Finais - N/A
Lotação: 20ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 19/05/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/05/2021, Pág. 44, Professor - Anos Finais, ED IND-ED ART/LIN.KA.

Protocolo: 2021000557530

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Glaucya Lawall da Silva
Id.Func./Vínculo: 4690885/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: 39ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 01/06/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 31/05/2021, Pág. 36, Agente Educacional II - Interação com o Educando.

Protocolo: 2021000557531

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Guilherme Schilling Medeiros
Id.Func./Vínculo: 4687620/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 20/05/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 19/05/2021, Pág. 22, Professor - ensino médio, Artes.

Protocolo: 2021000557532

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ireni de Fatima dos Santos Witt
Id.Func./Vínculo: 4690265/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 06ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 31/05/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 28/05/2021, Pág. 33, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2021000557533

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Janaina da Rosa Borges
Id.Func./Vínculo: 3951693/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A

Lotação: 04ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/05/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/05/2021, Pág. 58, Professor - ensino médio, L.E.M. LIN ESPANHOLA.

Protocolo: 2021000557534

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Luciane Petinelli Barreto
Id.Func./Vínculo: 3508625/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A
Lotação: 12ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 20/05/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 19/05/2021, Pág. 25, Agente Educacional II - Administração Escolar.

Protocolo: 2021000557535

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Simoni Schmogel
Id.Func./Vínculo: 4687221/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 20/05/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 19/05/2021, Pág. 29, Professor - ensino médio, Matemática.

Divisão de Licitações e Contratos

JOEL RECH
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2021000557357

Assunto: Contrato
Expediente: 18/1900-0031774-8

APLICAÇÃO DE MULTA AO TERMO CONTRATO EMERGENCIAL DE OBRAS DE ENG. N.º 199/2018-DLC/DAD/SEDUC

O Diretor Administrativo da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em consonância com as disposições do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo em epígrafe, aplica a multa no valor de R\$ 6.790,98 (seis mil e setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos) à empresa FELIPE DA SILVA FONTOURA, conforme OFÍCIO Nº 049/2021-DLC/DAD/SEDUC.

Protocolo: 2021000557358

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1900-0023092-3

RELEVAÇÃO DE MULTA

O Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, SENHOR JOEL RECH, no uso das atribuições legais e, considerando as manifestações da 3º CROP na página 134-138, pois entende que os argumentos da empresa são verdadeiros, e INFORMAÇÃO DO COE/DAD/SEDUC Nº 44/2021, FOLHA 155, que aduz ser tecnicamente plausíveis as arguições da empresa QUANTEC CONSTRUTORA, posicionando-se tecnicamente favorável à REVELAÇÃO DA PENALIDADE CONTRATUAL.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2021000557359

1º T.A. à ARP nº 1138/2020, Processo: 20/2000-0092530-8, celebrado em 10/06/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul,

por intermédio da Secretaria da Saúde e NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A, de EMBÚ DAS ARTES/SP. CLÁUSULA ÚNICA: ALTERAR, na Ata de Registro de Preços acima mencionada, a redação do item 2.2 da Cláusula Segunda - Do Preço, em razão de alteração da redação do artigo 154 do Anexo I do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo pelo Decreto nº 65.225/20, passando a ser como segue: "2.2 O preço total desta Ata corresponde a R\$ 112.752,00 para o Lote 04", e também o preço unitário, constante no Anexo da Ata mencionada, passando de "45,9100" para "R\$ 46,9800". Ficam inalteradas e, por este Termo ratificado, as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço ora aditada.

Protocolo: 2021000557360

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Direção Administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 21/2000-0035890-5

Empresa: OPUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ nº 12.917.064/0001-30

Localidade: com sede na Rua Lenine Nequete, nº 77, Sala 806 Bairro Centro, Canoas/RS .

Data da Decisão: 09/06/2021

Dispositivo legais/contratuais transgredidos: Cláusula Décima – Das Obrigações Da Contratada, itens 10.1, 10.2, 10.14, 10.16 e 10.27, Termo de Referência, itens 7.4, 7.6, 7.7, 7.8, 7.11 e 7.22 do Contrato FPE nº 2020/21280.

Penalidade Imposta: Sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total atualizado do contrato totalizando R\$ 5.388,00 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais), bem como inclusão no CFIL pelo prazo de 3 (três) meses, forte nos incisos II e III do art. 87 da Lei 8.666/93, do art. 6 da lei nº 11389/99, combinado com a cláusula 12.2.2 e 12.2.3 do contrato.

Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa.

Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacoes@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2021000557361

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO FPE Nº 239/2019, processo nº 19/2000-0030141-4, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); resolve APOSTILAR, o Convênio acima descrito, para ADEQUAR o ajuste de metas conforme plano de trabalho. Celebrado em 11 de junho de 2021.

Protocolo: 2021000557362

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 523/2021

Objeto(s):

0880.0871.000021 MIGLUSTATE 100MG. R\$ 170,9000 cp

Processo licitatório: 21/2000-0026320-3, Edital: 0269/2021

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, com CPF/CNPJ 51.780.468/0002-68.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETARIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 524/2021

Objeto(s):

0880.0903.000010 ANTICORPO MONOCLONAL - SECUQUINUMABE 150MG/ML. R\$ 2865,5500 ser

Processo licitatório: 21/2000-0026320-3, Edital: 0269/2021

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., com CPF/CNPJ 56.994.502/0026-98.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETARIA DA SAÚDE

Protocolo: 2021000557363

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 574/2021

Objeto(s):

0888.0150.000001 ISOTRETINOINA 20 MG CAPSULA. R\$ 0,4606 cs

Processo licitatório: 21/2000-0029897-0, Edital: 0317/2021

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA, com CPF/CNPJ 94.516.671/0001-53.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETARIA DA SAÚDE

Protocolo: 2021000557364

Assunto: Contrato

Expediente: 21/2000-0000458-5

Contratação Nº 2021/020672

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Sullab Distrib Prod Diagnostico Hosp Farm Ltda, CNPJ: 88.484.969/0001-26; OBJETO: Aquisição de Insumos: 1.200 unidades de TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE FIBRINOGENIO (ITEM 1), nas condições estabelecidas no Anexo II ao Edital - Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento, em que é beneficiário o Departamento Estadual do Sangue e Hemoderivados/DESH.; PRAZO: 365 dias ; VIGÊNCIA: A partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento ; VALOR: R\$ 4.992,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 0182, UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0182; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pela Portaria nº 430/2021, ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem na Fiscalização do presente Contrato (nº 054/2021): Everson Engel Neubert, ID 2525160, como Fiscal Administrativo (a) e Henrique Schmidt Bocoli, ID 2500159, como Fiscal Administrativo (a) Substituto (a). Nº do Contrato no Órgão: 054/2021.

Protocolo: 2021000557365

Assunto: Contrato

Expediente: 21/2000-0024370-9

Contratação Nº 2021/020673

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Alpha Eletronicos do Brasil Ltda, CNPJ: 60.525.714/0001-45; OBJETO: Aquisição de bens: 103 unidades de WEBCAM, MARCA LOGITECH C925E (ITEM 01), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão, em que é beneficiário o Departamento de Gestão de Tecnologias e Inovação - DGTI.; PRAZO: 365 dias ; VIGÊNCIA: A partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado - DOE ; VALOR: R\$ 39.037,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 9149 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 2759, UO: 20.95 Projeto: 9149 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2759; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 4/2020/FUNAI; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pela Portaria nº 429/2021, ficam designadas as servidoras, a seguir relacionadas, para atuarem na Fiscalização do presente Contrato (nº 052/2021): Karen Juliana Weigner de Bastos Landim, ID 4465920, como Fiscal Administrativo (a) e Magdalini Knak, ID 4465440, como Fiscal Administrativo (a) Substituto (a). Nº do Contrato no Órgão: 052/2021.

Protocolo: 2021000557366

Assunto: Contrato

Expediente: 21/2000-0016114-1

Contratação Nº 2021/020674

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Diamed Latino America S/A, CNPJ: 71.015.853/0001-45; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Insumos com comodato de equipamentos específicos para imuno-hematologia, com entrega programada, em que é beneficiário o Departamento Estadual do Sangue e Hemoderivados/DESH, conforme descrição e condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento.; PRAZO: 365 dias ; VIGÊNCIA: A partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento ; VALOR: R\$ 4.652.468,64 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 0182, UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0182; FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de Competição - Art. 25, caput, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pela Portaria nº 431/2021, ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem na Fiscalização do presente Contrato (nº 027/2021): Everton Engel Neubert, ID 2525160, como Fiscal Administrativo (a), Henrique Schmidt Bocoli, ID 2500159, como Fiscal Administrativo (a) Substituto (a), Vera Salazar, ID 2525364, como Fiscal Técnico (a) e Elanir de Menezes Zanette, ID 1819976, como Fiscal Técnico (a) Substituto (a). Nº do Contrato no Órgão: 027/2021.

Protocolo: 2021000557367

Assunto: Contrato

Expediente: 20/2000-0002444-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020224

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Jose, CNPJ: 92.025.006/0001-31; OBJETO: CONT. nº 003/2020 - PROCESSO: nº 20/2000-0002444-0, celebrado em 11/02/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL SÃO JOSÉ, de SERTÃOORS. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS: O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 675.586,56 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e será repassado pela CONTRATANTE conforme consta no Item 7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS, da Cláusula Sétima do Contrato acima mencionado. DO RECURSO PROVENIENTE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO: O Incremento Temporário ao custeio, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3339/2019, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na referida

normativa e será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em parcela única no valor de R\$ 7.972,00 (sete mil e novecentos e setenta e dois reais). O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado.; OBJETO DO ADITIVO: 1º T.A. ao Contrato nº 03/2020 ç FPE nº 2020/020224, Processo: nº 20/2000-0002444-0, celebrado em 09/06/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL SÃO JOSÉ, de SERTÃO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima ç Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 699.643,56 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/003/2020. Número Empenho: 21001937388, 21001937396.

Protocolo: 2021000557368

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0018153-8

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020469

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp de Caridade de Mata, CNPJ: 90.140.468/0001-74; OBJETO: CONT. nº 030/2020 - PROCESSO: nº 20/2000-0018153-8, celebrado em 22/04//2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CARIDADE DE MATA, do Município de MATA/RS. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS: O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 147.392,40 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), e será repassado pela CONTRATANTE conforme consta no Item 7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS, da Cláusula Sétima do Contrato acima mencionado. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterados os valores e especificações constantes no Documento Descritivo, por meio de Termo Aditivo, de acordo com o disposto no artigo 27 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria nº 1656 de 26 de junho de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pelo CONTRATADO conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 395/2019. DO RECURSO PROVENIENTE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO: O Incremento Temporário ao custeio, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3339/2019, deverá ser aplicado pelo CONTRATADO conforme o disposto na referida normativa e será repassado ao CONTRATADO condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em parcela única no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O Documento Descritivo é parte integrante deste Contrato e condição de sua eficácia, válido por sessenta (60) meses, a contar da data de publicação da súmula do presente contrato no Diário Oficial do Estado, conforme o que consta na Cláusula Décima Quarta. O presente Contrato somente terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; OBJETO DO ADITIVO: 1º T.A. ao Contrato nº 30/2020 ç FPE nº 2020/020469, Processo: nº 20/2000-0018153-8, celebrado em 08/06/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CARIDADE DE MATA, de MATA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.2 na Cláusula Décima Sexta ç Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato acima descrito: ç16.2 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Estadual, referido na Portaria SES nº 319 de 20 de abril de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA de acordo com o disposto na Portaria SES nº. 319/2021. " O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000557369

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0068325-8

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020948

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Labivida Lab de Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 03.581.320/0001-70; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos exames citopatológicos coletados nas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios sob gestão estadual.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR, os quantitativos financeiros, constantes no item 7.1 da Cláusula Sétima - Dos Quantitativos Mensais, do Contrato nº 85/2020 - FPE Nº 2020/020948, em razão da publicação da Portaria GM/MS nº 3.426, de 14 de dezembro de 2020, que altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).; VALOR: R\$ 55.154,45 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pela Portaria nº 427/2021, ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem na Fiscalização do presente Contrato: Mariana Pimenta Lopes, ID 4200802, como Fiscal Administrativo (a) e Sergio Arthur Fernandes da Silva, ID 2422310, como Fiscal Administrativo (a) Substituto (a).

Protocolo: 2021000557370

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0139907-7

Termo Aditivo Nº 13 Contrato: 2017/021179

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Por, CNPJ: 92.815.000/0007-53; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 13º T.A. ao Contrato nº 163/2017 ç FPE nº 2017/021179, Processo: nº 17/2000-0139907-7, celebrado em 10/06/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE ç HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR os itens 18.5, 18.6 e 18.7 na Cláusula Décima Oitava ç Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: ç18.5 O Incremento Temporário que autoriza leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hospitalar, autorizado por meio da Portaria nº 990 de 17 de maio de 2021, no valor de R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente a 06 leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 990/2021. 18.6 0(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) autorização(ões) de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde. 18.7 0(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) autorização (ões) de Unidade de Terapia Intensiva ç UTI Adulto Tipo II ç COVID ç 19, e estabelece(m) recursos financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ç Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ão) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000557371

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0039743-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/021179

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Biomag Ltda, CNPJ: 93.540.953/0001-23; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Quinze de Novembro/RS, pertencente à 9ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 30 de setembro de 2021 até 14 de maio de 2022, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 243/2018 - FPE Nº 2018/021179.; PRAZO: 14/05/2018 até 14/05/2022; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pela Portaria nº 428/2021, ficam designadas as servidoras, a seguir relacionadas, para atuarem na Fiscalização do presente Contrato: Marisandra Caino Teixeira, ID 2484528, como Fiscal Administrativo (a) e Ana Cristina Cazorla Martins, ID 1919415, como Fiscal Administrativo (a) Substituto (a).

Protocolo: 2021000557372

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0195098-9

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/021362

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Prisma Ar Condicionado Ltda Me, CNPJ: 19.365.869/0001-68; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de procedimento de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos condicionadores de ar do Hemocentro de Santa Maria - HEMOSM.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 22 de junho de 2021 até 22 de junho de 2022, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato nº 298/2018 - FPE Nº 2018/021362. Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1, para a forma que segue: "2.1. O preço mensal referente à execução dos serviços contratados passa a ser de R\$ 3.242,61, com vigência a partir de 09/04/2021, em razão do reajuste anual, conforme Cláusula Oitava do Contrato acima descrito"; PRAZO: 08/06/2018 até 22/06/2022; VALOR: R\$ 3.242,61 (Mensal)

Protocolo: 2021000557373

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0047080-6

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/021943

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Beneficiante Santa Teres, CNPJ: 08.473.435/0001-65; OBJETO: SERVIÇOS AMBULATORIAIS de ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS e SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do Município de Ciriaco/RS, pertencente à 6ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 20 de agosto de 2021 até 20 de agosto de 2022, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 270/2018 - FPE Nº 2018/021943.; PRAZO: 20/08/2018 até 20/08/2022; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2804, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2804

Protocolo: 2021000557374

Assunto: Contrato
Expediente: 069147-2000/15-4

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2015/022099

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Med Equipa Ltda, CNPJ: 14.041.184/0001-42; OBJETO: Contratação de serviços de Atenção Domiciliar, para paciente de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 05 de julho de 2021 até 05 de julho de 2022, o prazo do CT nº 098/2017 - FPE Nº 2015/022099. ALTERAR a CLÁUSULA 8ª ç DO REAJUSTE, acrescentando o item 8.3, passando a ter a seguinte redação: "8.3. Durante o ano de 2021, o valor do CT não será reajustado, em atendimento os disposto no Decreto Estadual nº 54.479/2019 e na OS. nº 001/2019, visando o reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado". ACRESCE o preço mensal constante na Cláusula 2ª - Do Preço do CT acima descrito, passando de R\$ 30.800,00 para R\$ 31.600,00. INCLUIR no Anexo I - Termo de Referência, item II - Memorial Descritivo Acompanhamento Profissional Domiciliar do CT, o Atendimento Psicológico.; PRAZO: 05/07/2017 até 05/07/2022; VALOR: R\$ 31.600,00 (Mensal)

Protocolo: 2021000557375

Assunto: Contrato

Expediente: 19/2000-0054992-0

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2019/020865

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp de Caridade de Canguçu, CNPJ: 88.239.074/0001-26; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 6º T.A. ao Contrato nº 133/2019 e FPE nº 2019/020865, Processo: nº 19/2000-0054992-0, celebrado em 11/06/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUÇU, de CANGUÇU/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.3 na Cláusula Décima Sexta e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato acima descrito: 16.3 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Estadual, referido na Portaria SES nº 319 de 20 de abril de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA de acordo com o disposto na Portaria SES nº. 319/2021. " O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000557376

Termo de Cooperação FPE Nº 1292/2021, Processo nº 21/2000-0039030-2, celebrado em 10 de junho de 2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN, mantida pela SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONANORTE, com sede no município de SANTAMARIA/RS. OBJETO: Objetivando proporcionar, através da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, e em todas as dependências da Secretaria Estadual da Saúde/RS, a realização de estágios curriculares e aulas práticas, de acordo com o estabelecido no presente instrumento. PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000557377

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/2000-0073918-0
Nome: Ana Maria Estivaleta Marchionatti
Id.Func./Vínculo: 4470737/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: SES - 12 Coordenadoria Regional de Saúde

O(a) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417, art. 45º, PRORROGA os efeitos do ato registrado na Página 64, D.O.E. de 22/06/2020, a contar de 11/06/2021, pelo prazo de 01 (um) ano.

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2021000557378

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0331/2021

Processo n.º: 21/2000-0029903-8 – Compra 25441

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lote: 01

Empresa: LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.071.245/0001-60. Valor: R\$218.947,50.

Lote: 02 FRACASSADO

Lote: 03

Empresa: INOVAMED Hospitalar Ltda. CNPJ: 12.889.035/0001-02. Valor: R\$32.844,00.

Valor Total: R\$251.791,50.

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de Junho de 2021.

Divisão de Compras

Protocolo: 2021000557379

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0247/2021

Processo nº 21/2000-0018911-9

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTE 01 - FRACASSADO

LOTE 02 - DESERTO

LOTES 03, 05 e 06 - EMPRESA: MEDILAR - CNPJ: 07.752.236/0001-23 - VALOR TOTAL: R\$ 839.723,60

LOTE 04 - FRACASSADO

O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de R\$ 839.723,60 (OITOCENTOS E TRINTAE NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
DA - Divisão de Compras

Protocolo: 2021000557380

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 230/2012, alterada pela Portaria nº 125/2013, a abertura de Pregões Eletrônicos para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços de material de Estomia.

Tipo: Menor Preço

Processo nº 21/2000-000047280-5

Pregão Eletrônico nº 0438/2021

Data da Disputa: 24/06/2021 às 14 horas 30 minutos.

Processo nº 21/2000-0047273-2

Pregão Eletrônico nº 0439/2021

Data da Disputa: 28/06/2021 às 14 horas 30 minutos.

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.compras.rs.gov.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - Fone 51- 3288 5966.

Porto Alegre, 14 de Junho de 2021.
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0316/2021 Compra nº 25449 - Processo n.º: 21/2000-0029910-0

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTE 01: FRACASSADO

LOTE 02: FRACASSADO

LOTE 03: FRACASSADO

LOTE 04: ROCHE – CNPJ: 33.009.945/0002-04 – R\$ 4.263.182,40.

LOTE 05: FRACASSADO

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 4.263.182,40 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e dois reais, quarenta centavos).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 14 de Junho de 2021.
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0326/2021 Compra nº 25450 - Processo n.º: 21/2000-0029911-9

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTE 01: MEDILAR – CNPJ: 07.752.236/0001-23 – R\$ 177.501,00.

LOTE 02: VICTÓRIA – CNPJ: 00.088.317/0001-21 – R\$ 6.528,00.

LOTE 03: SANOFI – CNPJ: 10.588.595/0010-92 – R\$ 3.011.232,00.

LOTE 04: CIAMED – CNPJ: 05.782.733/0001-49 – R\$ 170.416,20.

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 3.365.677,20 (Três milhões trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais, vinte centavos).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 14 de Junho de 2021.
Divisão de Compras

Assessoria Técnica de Planejamento

CRISTIAN FABIANO GUIMARÃES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2021000557381

RESOLUÇÃO Nº 150/21 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;

a Lei nº 13.979/20, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia;

a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

o Guia de Vigilância Epidemiológica COVID-19, do Ministério da Saúde, que trata sobre as ações do sistema de vigilância no âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019;

a atualização do sistema e-SUS-notifica, ocorrida em maio/2021, com a disponibilização do Módulo de Monitoramento de Contatos;

o documento da Organização Pan-Americana de Saúde que dispõe sobre a Implementação de testes de detecção rápida de antígenos COVID-19;

o envio, pela Organização Pan-Americana de Saúde de 35.000 testes rápidos de antígeno, PanBio COVID-19 Rapid Test Device® da marca Abbott;

e o envio programado de 96.900 testes rápidos de antígeno, PanBio COVID-19 Rapid Test Device® da marca Abbott, pelo Ministério da Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir 25.575 testes, enviados pela OPAS para 100% dos municípios das 5 regiões em Alerta de acordo com o sistema 3As, com a maior incidência de casos, conforme análise realizada no dia 01/06, na forma de um projeto-piloto: R12 - Região Covid Cruz Alta, R14 - Região Covid Santa Rosa, R15, R20 - Região Covid Palmeira das Missões, R17, R18, R19 - Região Covid Passo Fundo e R27 - Região Covid Cachoeira do Sul.

I - Os testes serão distribuídos aos municípios através das Coordenadorias Regionais de Saúde.

II - Os quantitativos foram calculados com base na média semanal de casos por município, multiplicada por 2, e ainda, multiplicada por 4 (considerando a estimativa necessária para 4 semanas de utilização). Os quantitativos divididos por município estão dispostos no Anexo desta Resolução.

III - Os municípios deverão utilizar os testes atendendo ao projeto proposto e contribuir com a avaliação dos indicadores através da informação semanal sobre os testes utilizados no sistema disponibilizado pela SES/RS.

Art. 2º - A utilização dos testes, adquiridos pelo Estado e municípios, fornecidos pelo Ministério da Saúde e/ou por meio de parceria público-privada, será programada de acordo com critérios epidemiológicos:

I - Cenário de agravamento para COVID-19 de regiões conforme sistema de monitoramento da pandemia (3As);

II - Estratégias de controle sanitário nas fronteiras, portos e aeroportos ou demais pontos de entrada identificados como prioritários;

III - Priorização de grupos e/ou lugares vulneráveis;

IV - Investigação da vigilância genômica para monitorar novas variantes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 150/21 - CIB-RS

Informações sobre a distribuição dos testes para os municípios

Município	21 Regiões - COVID 19	Total Testes
AGUA SANTA	R17, R18, R19	75
ALECRIM	R14	50
ALEGRIA	R14	50
ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	R17, R18, R19	50
ALPESTRE	R15, R20	50
ALTO ALEGRE	R17, R18, R19	25
AMETISTA DO SUL	R15, R20	100
ANDRE DA ROCHA	R17, R18, R19	25
ARROIO DO TIGRE	R27	150
ARVOREZINHA	R17, R18, R19	100
BARRA DO GUARITA	R15, R20	25
BARRA FUNDA	R15, R20	75
BARRAÇAO	R17, R18, R19	50
BARROS CASSAL	R17, R18, R19	100
BOA VISTA DAS MISSOES	R15, R20	25
BOA VISTA DO BURICA	R14	100
BOA VISTA DO CADEADO	R12	25
BOA VISTA DO INCRA	R12	50
BOM PROGRESSO	R15, R20	25
BRAGA	R15, R20	50

CACAPAVA DO SUL	R27	400
CACHOEIRA DO SUL	R27	1075
CACIQUE DOBLE	R17, R18, R19	75
CAICARA	R15, R20	75
CAMARGO	R17, R18, R19	50
CAMPINA DAS MISSOES	R14	75
CAMPOS BORGES	R17, R18, R19	75
CANDIDO GODOI	R14	75
CAPAO BONITO DO SUL	R17, R18, R19	25
CARAZINHO	R17, R18, R19	1075
CASCA	R17, R18, R19	150
CASEIROS	R17, R18, R19	50
CERRO BRANCO	R27	50
CERRO GRANDE	R15, R20	50
CHAPADA	R15, R20	150
CIRIACO	R17, R18, R19	100
COLORADO	R12	75
CONSTANTINA	R15, R20	175
COQUEIROS DO SUL	R17, R18, R19	25
CORONEL BICACO	R15, R20	100
COXILHA	R17, R18, R19	50
CRISTAL DO SUL	R15, R20	25
CRUZ ALTA	R12	975
DAVID CANABARRO	R17, R18, R19	100
DERRUBADAS	R15, R20	50
DOIS IRMAOS DAS MISSOES	R15, R20	25
DOUTOR MAURICIO CARDOSO	R14	50
ENCRUZILHADA DO SUL	R27	250
ENGENHO VELHO	R15, R20	25
ERNESTINA	R17, R18, R19	50
ERVAL SECO	R15, R20	75
ESPERANCA DO SUL	R15, R20	50
ESPUMOSO	R17, R18, R19	250
ESTRELA VELHA	R27	25
FONTOURA XAVIER	R17, R18, R19	100
FORTALEZA DOS VALOS	R12	75
FREDERICO WESTPHALEN	R15, R20	575
GENTIL	R17, R18, R19	25
GIRUA	R14	200
GRAMADO DOS LOUREIROS	R15, R20	50
HORIZONTALINA	R14	275
IBARAMA	R27	50
IBIACA	R17, R18, R19	100
IBIRAIARAS	R17, R18, R19	125
IBIRAPUITA	R17, R18, R19	50
IBIRUBA	R12	550
INDEPENDENCIA	R14	75
IRAI	R15, R20	75
ITAPUCA	R17, R18, R19	25
JABOTICABA	R15, R20	25
JACUIZINHO	R12	25
LAGOA BONITA DO SUL	R27	25
LAGOA DOS TRES CANTOS	R17, R18, R19	50
LAGOA VERMELHA	R17, R18, R19	450
LAGOAO	R17, R18, R19	75
LAJEADO DO BUGRE	R15, R20	50
LIBERATO SALZANO	R15, R20	50
MACHADINHO	R17, R18, R19	100

MARAU	R17, R18, R19	850
MATO CASTELHANO	R17, R18, R19	50
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	R17, R18, R19	75
MIRAGUAI	R15, R20	75
MONTAURI	R17, R18, R19	50
MORMACO	R17, R18, R19	50
MULITERNO	R17, R18, R19	25
NAO-ME-TOQUE	R17, R18, R19	300
NICOLAU VERGUEIRO	R17, R18, R19	25
NOVA ALVORADA	R17, R18, R19	100
NOVA BOA VISTA	R15, R20	50
NOVA CANDELARIA	R14	50
NOVO BARREIRO	R15, R20	100
NOVO CABRAIS	R27	75
NOVO MACHADO	R14	25
NOVO TIRADENTES	R15, R20	25
NOVO XINGU	R15, R20	25
PAIM FILHO	R17, R18, R19	75
PALMEIRA DAS MISSOES	R15, R20	475
PALMITINHO	R15, R20	100
PASSA SETE	R27	50
PASSO FUNDO	R17, R18, R19	3775
PINHAL	R15, R20	50
PINHEIRINHO DO VALE	R15, R20	50
PLANALTO	R15, R20	75
PONTAO	R17, R18, R19	50
PORTO LUCENA	R14	50
PORTO MAUA	R14	25
PORTO VERA CRUZ	R14	25
QUINZE DE NOVEMBRO	R12	75
REDENTORA	R15, R20	125
RODEIO BONITO	R15, R20	50
RONDA ALTA	R15, R20	150
RONDINHA	R15, R20	100
SAGRADA FAMILIA	R15, R20	75
SALDANHA MARINHO	R12	50
SALTO DO JACUI	R12	125
SANANDUVA	R17, R18, R19	325
SANTA BARBARA DO SUL	R12	150
SANTA CECILIA DO SUL	R17, R18, R19	75
SANTA ROSA	R14	1500
SANTO ANTONIO DO PALMA	R17, R18, R19	25
SANTO ANTONIO DO PLANALTO	R17, R18, R19	25
SANTO CRISTO	R14	175
SANTO EXPEDITO DO SUL	R17, R18, R19	25
SAO DOMINGOS DO SUL	R17, R18, R19	75
SAO JOAO DA URTIGA	R17, R18, R19	125
SAO JOSE DAS MISSOES	R15, R20	50
SAO JOSE DO INHACORA	R14	75
SAO JOSE DO OURO	R17, R18, R19	125
SAO PAULO DAS MISSOES	R14	75
SAO PEDRO DAS MISSOES	R15, R20	50
SARANDI	R15, R20	425
SEBERI	R15, R20	250
SEGREDO	R27	75
SELBACH	R12	100
SENADOR SALGADO FILHO	R14	50
SERAFINA CORREA	R17, R18, R19	325
SERTAO	R17, R18, R19	75

SOBRADINHO	R27	200
SOLEDADE	R17, R18, R19	425
TAPEJARA	R17, R18, R19	550
TAPERA	R17, R18, R19	175
TAQUARUCU DO SUL	R15, R20	75
TENENTE PORTELA	R15, R20	200
TIO HUGO	R17, R18, R19	50
TIRADENTES DO SUL	R15, R20	50
TRES DE MAIO	R14	350
TRES PALMEIRAS	R15, R20	75
TRES PASSOS	R15, R20	325
TRINDADE DO SUL	R15, R20	100
TUCUNDUVA	R14	100
TUNAS	R17, R18, R19	50
TUPANCI DO SUL	R17, R18, R19	25
TUPANCIRETA	R12	300
TUPARENDI	R14	150
VANINI	R17, R18, R19	50
VICENTE DUTRA	R15, R20	25
VICTOR GRAEFF	R17, R18, R19	50
VILA LANGARO	R17, R18, R19	50
VILA MARIA	R17, R18, R19	100
VISTA ALEGRE	R15, R20	50
VISTA GAUCHA	R15, R20	50
Total 100% 5 Reg maior incidência		25575

Protocolo: 2021000557382

RESOLUÇÃO Nº 151/21 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 13.979/20, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia;

a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como resposta no enfrentamento da doença, tida como ESPII, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Rio Grande do Sul, elaborado em consonância com as diretrizes contidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

a Nota Técnica nº 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 26/04/2021, que trata das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19;

o envio, pelo Ministério da Saúde, das seguintes pautas de distribuição: 23ª (vigésima terceira), composta 146.250 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Pfizer/Biontech, com apresentação em frascos de seis doses; da 24ª (vigésima quarta) pauta composta por 219.500 (duzentos e dezenove mil e quinhentas) doses de vacinas produzidas pelo laboratório AstraZeneca/Fiocruz com apresentação em frascos de cinco doses e da 25ª (vigésima quinta) pauta composta por 171.600 (cento e setenta e um mil e seiscentas) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Janssen/Johnson, com apresentação em frascos de cinco doses;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, em 09/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir aos municípios as vacinas produzidas pelo laboratório AstraZeneca/Fiocruz, Pfizer/Biontech e Janssen/Johnson para aplicação das primeiras doses (D1), com as seguintes finalidades, conforme orientação do Vigésimo Terceiro, do Vigésimo Quarto e do Vigésimo Quinto Informes Técnicos do MS:

I - Vacinar 100% das pessoas com deficiência permanentes não inscritas no Benefício de Prestação Continuada (BPC), na faixa etária de 18 a 59 anos, destinando 121.195 doses de vacinas.

II - Vacinar 100% das pessoas em situação de rua, destinando 8.917 doses de vacinas.

III - Vacinar 100% da população privada de liberdade, destinando 35.270 doses de vacinas.

IV - Vacinar 100% dos funcionários do sistema prisional, destinando 1.306 doses de vacinas.

V - Vacinar 100% dos Trabalhadores da Educação, destinando 117.802 doses de vacinas para o Ensino Básico e 47.141 doses de vacinas para o Ensino Superior.

VI - Vacinar 43% do grupo de Forças Armadas, destinando 16.705 doses de vacinas.

VII - Ampliar a vacinação para 100% das pessoas na faixa etária de 59 e 58 anos de idade, destinando 188.696 doses de vacinas.

Art. 2º - A vacina da Janssen é um produto termolábil com orientação de transporte e armazenamento na faixa de 2°C à 8°C, e este imunizante tem apresentação em frascos ampola com 5 doses, e o volume da dose é de 0,5ml por via intramuscular;

validade após abertura do frasco é de 6h à temperatura de 2°C à 8°C.

Parágrafo Único - Os municípios que receberem a vacina da Janssen deverão estar atentos para o curto período de validade desta remessa (prazo de validade em 27/06/2021), e preconiza-se a adoção de mecanismos de agendamento de vacinação para garantia da utilização das vacinas neste período.

Art. 3º - Nas próximas remessas, após o término da vacinação dos grupos prioritários, de acordo com o ordenamento descrito no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, 7ª edição, a continuidade da estratégia da campanha de vacinação será realizada por faixa etária, avançando pelos grupos de 50 a 59 anos, em ordem decrescente de idade.

Art. 4º - Distribuir aos municípios, 100% das D2, 36.250 doses da vacina AstraZeneca, referente a 9ª remessa e 100% das D2, 62.600 doses da vacina AstraZeneca, referente a 10ª remessa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

Divisão de Recursos Humanos

MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2021000557383

Boletim n.º 32/2021 - SES

Foi registrado nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:

APOSTILAMENTO: Proc. n.º 17/2000-0194370-2 PORTARIA N.º 441/2021 A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, APOSTILA a Portaria SES nº 79/2020, publicada no D.O.E. de 24/01/2020, que designou servidores para constituírem Comissão destinada a elaboração do Plano de Enfrentamento à Violência nas Relações de Trabalho na SES, para inclusão das servidoras MARIA CARLOTA BORBA BRUM, ID 1876104 (titular) e ANDREIA SIMONI GNOATTO, ID. 2611902 (suplente) como representantes do CEVS na referida comissão. PORTO ALEGRE, em 10 de junho de 2021. ARITABERGMANN, SECRETÁRIA DA SAÚDE Registre-se e Publique-se. CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Secretário

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90000-000

Portarias

Protocolo: 2021000557384

PORTARIA SSP Nº 065 DE 24 DE MAIO DE 2021.

PROA nº 20/1200-0000553-3

Estabelece objetivos, diretrizes e procedimentos para a operacionalização do Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital, voltado à Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública – SSP e das suas instituições Vinculadas, assim como nos casos de compartilhamento por meio de convênio ou outro instrumento similar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no Art. 3º da Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e

CONSIDERANDO a necessária proteção dos Direitos Fundamentais previstos no artigo 5º, incisos X, XII e XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, como forma de concretizar o Princípio Fundamental da Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO que a incolumidade dos dados ou informações na origem, no trânsito ou no seu destino é fundamental para a garantia e êxito das ações e políticas de segurança pública, e que toda matéria relacionada por sua natureza deve ser de conhecimento restrito;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do inciso III e §§ do art. 4º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CONSIDERANDO o constante na Lei nº 14.682, de 22 de janeiro de 2015, que institui a Política Estadual Sobre Pessoas Desaparecidas no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 15.460, de 26 de março de 2020, que cria o Banco de Dados de Reconhecimento Facial

e Digital para a Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 53.506, de 6 de abril de 2017, que institui o Sistema de Segurança Integrada com Municípios do Estado do Rio Grande Do Sul - SIMRS.

CONSIDERANDO o constante na Portaria 179/2011, que fixa normas para a atuação dos Órgãos Estaduais de Segurança Pública nas centrais de videomonitoramento de vias públicas das Salas de Situação e Operações, para as atividades de Segurança Pública, em cooperação com os municípios.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SSP nº 274, de 16 de novembro de 2016, que consolida as normas de gestão, utilização, coordenação e supervisão dos sistemas de informação e dos bancos de dados criminais e administrativos utilizados âmbito da Secretaria de Segurança Pública – SSP e das suas instituições Vinculadas: Brigada Militar – BM, Instituto-Geral de Perícias – IGP, Polícia Civil – PC, Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE e Corpo de Bombeiros Militar - CMB ou que sejam objeto de compartilhamento por meio de convênio ou outro instrumento similar;

CONSIDERANDO o constante no Termo de Cooperação 171/2017 - SIMRS/ONE/CMV, que trata da adesão aos Municípios ao Sistema de Segurança Integrada com Municípios do Rio Grande do Sul - SIMRS, nos termos do Decreto nº 53.506, de 6 de abril de 2017 e suas alterações, bem como a integração de sistemas com o escopo de compartilhamento das informações para operacionalização dos sistemas de monitoramento e cercamento eletrônico, e o uso dos denominados Sistemas “Operador Nacional dos Estados” – ONE - e “Controle e Monitoramento de Veículos” – CMV.

CONSIDERANDO o projeto do aplicativo Beta Faces, desenvolvido em parceria entre a Pontifícia Universidade Católica do Rio do Grande do Sul, Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul e a Secretaria da Segurança Pública, o qual permite ao policial o uso de ferramenta de reconhecimento facial para identificação de pessoas em dispositivos celulares.

CONSIDERANDO o constante no expediente PROA20/1200-0000553-3, relativo ao Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 079/2020 SSP/RS, para o estudo das medidas necessárias a operacionalização do Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital para a Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, criado pela Lei nº 15.460, 26 de março de 2020.

RESOLVE estabelecer objetivos, diretrizes e procedimentos para a operacionalização do Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital, voltado à Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública – SSP e das suas instituições Vinculadas, assim como, nos casos de compartilhamento por meio de convênio ou outro instrumento similar.

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º . O Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital para a Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes tem a finalidade de auxiliar na prevenção e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.

§ 1º O Banco de Dados de que trata o “caput” deste artigo será de responsabilidade do Instituto-Geral de Perícias, que implementará, coordenará e atualizará o cadastro, devendo coletar as imagens para reconhecimento facial e digital de todos os cidadãos com idade inferior a 18 (dezoito) anos no momento da expedição da carteira de identidade ou da segunda via do documento.

§ 2º As informações cadastradas têm caráter sigiloso, de acesso restrito aos órgãos de segurança pública, e se destinam exclusivamente à busca e ao reconhecimento de pessoa desaparecida.

§ 3º Os dados de crianças e adolescentes existentes no âmbito dos órgãos de segurança pública do Estado serão integrados ao Banco de Dados.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º . – O aludido Banco de Dados tem por objetivo o aperfeiçoamento das atividades de controle operacional voltados para a prevenção e repressão à violência, bem como atinentes à execução das atividades rotineiras de monitoramento por câmeras, aumentando a capacidade de pronta intervenção do Estado e dos municípios partícipes e a qualificação na prestação dos serviços públicos:

I – inibir/prevenir as práticas delituosas e a violência;

II – possibilitar a localização de crianças e adolescentes desaparecidos;

III - contribuir para a existência de uma cultura de prevenção e busca da pessoa desaparecida;

IV - qualificar e capacitar profissionais para o atendimento de pessoas desaparecidas e de seus familiares;

III - subsidiar e produzir material probatório em eventuais condutas delituosas, de interesse da Polícia Judiciária, Ministério Público e Poder Judiciário;

IV - auxiliar os serviços de emergência e de fiscalização do Estado do Rio Grande do Sul;

V – integrar os sistemas tecnológicos e troca de informações com Municípios, Estados e União e, ainda, com a iniciativa privada;

VI – Aprimorar a capacidade de resposta ao cidadão.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes

Art. 3º. São diretrizes do Banco de Dados:

- I - gestão e processamento de imagens, a fim de possibilitar o monitoramento da rotina nas vias públicas, no âmbito do estado, e orientar operações e estabelecer protocolos padrão em ocorrências envolvendo crianças e adolescentes desaparecidos;
- II – Adoção de medidas para que as bases não estruturadas se relacionem e se cruzem com as bases estruturadas, de modo que os dados advindos do videomonitoramento sejam analisados e categorizados e se interlacem com os dados dos registros policiais e outros que se entender relevantes;
- III – Migração do foco da atividade do operador do videomonitoramento, passando da condição de observador para analista de dados, face à priorização do fluxo de dados e a atividade do observador ser conduzida pelo próprio sistema, conforme o perfil estipulado e concedido para o usuário;
- IV - prevenção inibitória de qualquer ocorrência, interna e externa, de contravenções e/ou ilícitos penais, bem como administrativos, nas áreas abrangidas pelo sistema;
- V - comprovação da materialidade de possíveis contravenções ou ilícitos penais, bem como administrativos que porventura sejam captados pelo sistema, respeitadas às formalidades, mediante devida autorização ou requisição legal;
- VI - cooperação e integração dos órgãos de segurança pública, de socorro e atendimento emergencial, com o Poder Judiciário e órgãos responsáveis pela mobilidade urbana do município (trânsito e transporte público);
- VII - o estímulo ao desenvolvimento e à qualificação de programas e ações de educação, inteligência, desenvolvimento científico e tecnológico na elucidação das circunstâncias do desaparecimento, na busca e localização da pessoa desaparecida;
- VIII - a promoção de meios de acesso rápido da população a informações sobre prevenção ao desaparecimento, bem como sobre os casos em andamento e os instrumentos pelos quais a sociedade pode auxiliar na localização.

CAPÍTULO IV

Dos Sistemas de Reconhecimento Facial de Pessoas

Art. 4º. O reconhecimento facial de pessoas se dá por meio de sistemas computacionais capazes de identificar padrões característicos no rosto das pessoas, coletados de fotos e vídeos, comparando-os com base de imagens pré-existente.

Art. 5º. A base de imagens será gerada, diariamente, a partir dos registros policiais de desaparecimento de crianças e adolescentes, repassados pela Polícia Civil na forma do caput do Art. 2º da Lei nº 15.460/2020, coletando-se o nome completo, número da carteira de identidade, filiação, data de nascimento, condição de desaparecido e fotos, oriundas do sistema de identificação civil do Instituto-Geral de Perícias, do sistema de registro de ocorrências da Polícia Civil e fontes externas, fornecidas por outros órgãos e oriundas de redes sociais. Parágrafo Único. Considera-se, como criança ou adolescente desaparecido, a pessoa, que mesmo que o registro do desaparecimento tenha ocorrido na condição de menor, não tenha atingido a maioridade até a data a extração dos dados.

Art. 6º. O repositório com a base de imagens ficará sob guarda da PROCERGS, com vistas ao atendimento de funcionalidade de reconhecimento facial do Sistema de Consultas Integradas, em sua versão móvel, assim como, pelos sistemas de reconhecimento facial, implantados pela Secretaria da Segurança

Pública ou pelos parceiros do SIM, por meio de convênio. Parágrafo Único. Deverá ser estabelecida rotina automática de carregamento dos dados, envolvendo o Departamento de Comando e Controle Integrado, PROCERGS e fornecedores de sistemas de reconhecimento facial, em conformidade com o caput do Art. 3º da Lei nº 15.460/2020.

Art. 7º. O sistema de reconhecimento facial, contratado para uso sobre as imagens do sistema de videomonitoramento, deverá ser capaz no mínimo de:

- I - permitir a localização de múltiplos rostos de pessoas dentro de um quadro de vídeo e de forma automática;
- II - obter os parâmetros biométricos das faces;
- III - manter um banco de dados dos rostos para posterior reconhecimento;
- IV - comparar uma face num quadro de vídeo com uma imagem de referência através de parâmetros biométricos;
- V - criar arquivos de vídeos e fotos;
- VI - gerar alertas automáticos de identificação e em tempo real, realizando a comparação de rostos dos quadros de vídeo com imagens referenciais armazenadas em um banco de dados;
- VII - ao identificar um rosto, deverão ser exibidas na interface de monitoramento informações como a taxa de reconhecimento no momento da captura (%), nome da pessoa em questão, previamente cadastrada no banco de dados;
- VIII - reconhecer pessoas usando óculos desde que não obstruam a visão dos olhos;
- IX - reconhecer uma pessoa com barba e bigode (pelos faciais), ainda que sua foto registrada esteja sem essa informação;
- X - reconhecer uma pessoa que está utilizando óculos de grau mesmo que sua foto registrada esteja sem os óculos;
- XI - possuir ferramenta para detectar a presença de pessoas com ou sem máscaras de proteção respiratória. Parágrafo Único. Os sistemas de reconhecimento facial deverão permitir comparações analíticas de projeção de envelhecimento do indivíduo, além de incluir as bases de dados já existentes, de forma a possibilitar resultados múltiplos

CAPÍTULO IV

Procedimentos Operacionais

Art. 8º. Os sistemas de reconhecimento facial voltados para aplicação no videomonitoramento poderão ser implantados no Centro Integrado de Comando e Controle Regional de Porto Alegre, nos Centros Integrados de Operações e Emergências e nas Salas de Operações locais, conforme projetos aprovados na forma do disposto no Capítulo V.

Art. 9º. Ao receber do sistema de reconhecimento facial alerta de pessoa identificada na base como criança ou adolescente

desaparecido, o observador deverá tomar as seguintes providências:

I – acompanhar a pessoa pelas câmeras próximas;

II – confirmar no Sistema de Consultas Integradas a condição de desaparecida;

III – caso positivo, buscar outras informações no Sistema de Consultas Integradas que ajudem na identificação da pessoa (dados pessoais, cor da pele, dos olhos, marcas, tatuagens, etc.);

IV – criar ocorrência no sistema de atendimento e despacho;

V – acompanhar eventual abordagem, repassando novas informações aos policiais no terreno;

VI – Não sendo possível a abordagem, o alerta deverá ser repassado ao órgão policial responsável pelo registro do desaparecimento.

Art. 10º. Ao despachante caberá as seguintes medidas:

I – despachar guarnição policial militar para a ocorrência;

II – repassar as informações coletadas;

III – informar tratar-se de alerta de sistema de reconhecimento facial.

Art. 11º. O policial militar, responsável pelo atendimento, deverá tomar medidas complementares para identificação da pessoa, como o uso das informações levantadas no inciso III do art. 8º, considerando tratar-se de uma alerta, parcialmente confiável.

Parágrafo Único. O Sistema de Consultas Policiais, na versão móvel, conterà ferramenta de reconhecimento facial, possibilitando ao agente policial meio de comprovação da identificação mais preciso.

Art. 12º. Caberá ao Departamento de Comando e Controle a disponibilização de relatório dos alertas de passagens pessoas, por requisição direta do Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil e Polícia Militar, ou as autoridades das esferas competentes, a partir de requisições ou solicitações fundamentadas

CAPÍTULO V

Integração pelo SIM

Art. 13. Para adoção de sistema de reconhecimento facial sobre sistema de câmeras, os órgãos deverão previamente aderir ao Sistema de Segurança Integrada com Municípios do Estado do Rio Grande Do Sul - SIM/RS, e encaminhar projeto de videomonitoramento, na forma da Portaria SSP 179/2011, prevendo a funcionalidade.

Art. 14. O Comitê do SIM receberá os pedidos de integração, instruindo os processos de adesão ao SIM, assim como, seu cadastramento na plataforma quando finalizados.

Art. 15. A Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação realizará a análise técnica dos projetos, com o auxílio da PROCERGS, e, após a aprovação e publicação do ajuste, dará acesso ao repositório com a base de imagens, por meio autenticado.

Art. 16. A Divisão de Apoio Operacional do Departamento de Comando e Controle Integrado será responsável pelo acompanhamento e supervisão da operação do sistema de reconhecimento facial, assim como, auxiliará na preparação e instrução dos efetivos empregados nos CIOPEs e Salas de Operações locais.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 17. As instituições vinculadas, no âmbito de suas competências, poderão definir regras complementares às presentes nesta Portaria, necessárias a sua operacionalização.

Art. 18. O encaminhamento de propostas de novas funcionalidades e de alteração desta Portaria serão submetidas previamente ao GGTIC.

Art. 19. Poderão ser celebrados convênios ou outros instrumentos congêneres com entes federados, universidades e entidades públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento e à aquisição de tecnologia para a execução do disposto no Capítulo IV.

Art. 20. O Departamento de Comando e Controle Integrado poderá utilizar o repositório de imagens e os sistemas de reconhecimento facial para identificação de indivíduos foragidos, procurados, com medida restritiva, desaparecidos maiores, e também em outras formas de emprego a serem estabelecidas.

Art. 21. Os sítios na internet dos órgãos vinculados deverão reservar espaço prioritário para visualização de imagens de crianças e adolescentes desaparecidos, indicando os procedimentos para o encaminhamento informações para a localização aos órgãos policiais.

Art. 22. Os órgãos vinculados deverão fomentar a adoção pelos agentes policiais do aplicativo Beta Faces e, após a integração de suas funcionalidades, o Sistema de Consultas Integradas, na sua versão móvel, como ferramenta para identificação de pessoas com o uso de reconhecimento facial.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Vice-Governador,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000557385

Assunto: Revogação de Ato - PME

Expediente: 21/1203-0009798-6

Nome: Euclides Torves da Rocha

Id.Func./Vínculo: 1472470/02
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do § 2º do art. 2º da Lei nº 15.108 de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA EX OFFICIO do Programa Mais Efetivo, a contar de 26/05/2021, o 2º Sgt PME EUCLIDES TORVES DA ROCHA, Id. Func. 1472470/2.

BRIGADA MILITAR

VANIUS CESAR SANTAROSA - CORONEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

VANIUS CESAR SANTAROSA - CORONEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-002

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000557386

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 21/1203-0003375-9
Nome: Filipe Schluter da Silva
Id.Func./Vínculo: 3719596/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRPO/FO/6ºRPMon/4ºEsq

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 25/01/2020, bem como tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº 14.233/13.

Protocolo: 2021000557387

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 20/1203-0024685-4
Nome: Junior Zanini
Id.Func./Vínculo: 2304651/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 3º Sargento
Lotação: BM - CRPO/FNO/4ºBPAF/4ºCia/2ºPel/2ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 13/08/2020, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº. 14.233/13.

Protocolo: 2021000557388

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 20/1203-0024380-4
Nome: Márcio Leandro Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 2987589/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRPO/VRP/23ºBPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 16/08/2020, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº. 14.233/13.

Departamento de Saúde

IGOR WOLWACZ JÚNIOR - CORONEL QOES
Rua Castro de Menezes, 275
Porto Alegre / RS / 91900-590

Contratos

Protocolo: 2021000557389

BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO OBRA nº 03/2021

Dispensa de Licitação nº 9009/DS/2020;
Expediente: 19/120300137286
FPE: 021774/2019

Instrumento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de FONOAUDIOLOGIA domiciliar, com duração mínima de 60 (Sessenta) minutos cada sessão, sendo 03 (três) sessões por semana, com um total aproximado em 156 (cento e cinquenta e seis) sessões para o período, **POR PERÍODO DE 12 (doze) MESES**, para o servidor acidentado em serviço Adriano Machado dos Santos.

Contratada: **BRENDA GABRIELA HAACK**

Unidade Orçamentária: 12.03; 12.60;

Atividade/Projeto: 6132, 6568;

Rubrica/Elemento: 3.3.90.36.3611

Recurso: 0006, 1165 e 8008

Início: 14/06/2021

Término: 13/06/2022

Valor mensal: R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais) conforme o total de sessões realizadas

IGOR WOLWACZ JUNIOR - Cel QOES
DIRETOR DO DS

Departamento de Logística e Patrimônio

CÉSAR ADRIANO PATRÍCIO - CEL QOEM

Rua André Belo, 70

Porto Alegre / RS / 90110-020

Contratos

Protocolo: 2021000557390

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

APOSTILA À PORTARIA Nº 01/DLP/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa da CAGE nº 07, de 06 de novembro de 2018, substitui os fiscais do Contrato de Obra de Obra referente ao TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/DLP/2021, processo nº 19/1203-0013832-0, Convite nº 051/CELIC/2020, passando a nomear o Major ANGELO MÁRCIO FERRAZ, Id Func 2836564 (Fiscal) e o Major QOEM FELIPE GHIDINI STANGHERLIN, Id Func 2391945 (Suplente).

Protocolo: 2021000557544

Assunto: Contrato

Expediente: 17/1203-0005798-2

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2017/020686

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Romeu Jaco Gewehr, CPF: 324.192.870-53; OBJETO: Inserção SRO/Requisição 2019., Trata-se Contrato Novo de Locação de Imóvel do Município de Novo Cabrais, destinado ao quartel da localidade, com vigência a contar de 11 de junho de 2017 a 11 de junho de 2018.; OBJETO DO ADITIVO: Trata-se do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel no Município de Novo Cabrais, destinado ao quartel da localidade, com vigência a contar de 11 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022.; PRAZO: 11/06/2017 até 10/06/2022; VALOR: R\$ 1.502,65 (Mensal)

Hospital da Brigada Militar de Santa Maria

GELSA REGINA FIORIN FRAZZON

Contratos

Protocolo: 2021000557391

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 04/2018**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

PROCESSO: 18/1203-0016938-7 . OPM: BM-HBM/SM . Empresa AIR LIQUIDE - EPP. Destinado : Prorrogação do Contrato 04/2018, a prestação do serviço de fornecimento e recarga de gases medicinais para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria . **CNPJ: 00.331.788/0065-83, CNPJ: 00.331.788/0027-58, CNPJ: 00.331.788/0026-77**, 4º Termo Aditivo. U.O: 1203,1260; Proj/Ação: 6132, 6568; Recurso: 0001, 0006, 0170, 1165, 8008. Elem/Rubrica: 3.3.90.30.30.25; Tesouraria: 005,060. **Início: 07/06/2021 . Término: 06/06/2022 .**

POLÍCIA CIVIL

NADINE TAGLIARI FARIAS ANFLOR

Av. João Pessoa, 2050

Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete da Chefe de Polícia

NADINE TAGLIARI FARIAS ANFLOR
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Portarias

Protocolo: 2021000557392

PORTARIA Nº 93/2021

Designa servidores como fiscais do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 143/2016.

A Delegada de Polícia **Nadine Tagliari Farias Anflor**, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no artigo 10, § 3º, da Instrução Normativa nº 01/2006/CAGE, que estabelece a necessidade de designação de Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, para os convênios assinados a partir de 1º de junho de 2012 ;

RESOLVE

1. Designar o Delegado de Polícia **Marcelo Farias Pereira**, ID nº 2305771, e o Delegado de Polícia **André Lorbiecki Roese**, ID nº 3449912, para atuarem como Fiscal e Suplente, respectivamente, do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº143/2016, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, o Município de Montenegro e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, visando à cedência de prédio locado pelo município para funcionamento da DDPA/Montenegro.

2. Os fiscais ora designados deverão ter pleno conhecimento do termo de cooperação e do respectivo plano de trabalho sob sua responsabilidade, bem como cumprir as disposições contidas na Portaria nº 50/2016/SSP, de 25/02/2016;

3. Em caso de remoção de quaisquer dos servidores referidos no item 1, para órgão policial fora da sua respectiva circunscrição, o removido deverá informar, incontinenti, à Divisão de Planejamento e Coordenação/CHPC, para que seja efetuada a substituição do fiscal/suplente.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Alegre, 31 de maio de 2021.

Nadine Tagliari Farias Anflor,
Delegada de Polícia,
Chefe de Polícia.

Exp. Nº 006182-12.04/16-7

Protocolo: 2021000557393

PORTARIA Nº 94/2021/GAB/CH/PC

Designa os docentes que atuarão no Curso de Aperfeiçoamento em Pistola Calibre 40 – 24ª DPRI – Soledade.

A Delegada de Polícia Nadine Tagliari Farias Anflor, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 5º do art. 36 do Regulamento da Academia de Polícia Civil, aprovado pelo Decreto nº. 53.091, de 23 de junho de 2016, DESIGNA os abaixo relacionados para lecionarem no Curso de Aperfeiçoamento em Pistola Calibre 40 – 24ª DPRI – Soledade.

NOME	ID
AFONSO HENRIQUE DA CUNHA AUGUSTO	2710072
ALEX DIAS DA ROSA	2693224
ANDRE CIARDULLO MOCCARO	2429578
ANDRE GONÇALVES DA SILVA	4368452
ANTONIO CARLOS CONTESSA FERREIRA JUNIOR	3630633
ANTONIO JOAO CHAVES TUSI JUNIOR	2950120
ANTONIO ROSSI TAVARES	3923959
ATILA VANTI DUARTE	2950006
AUGUSTO CAVALHEIRO NETO	2776162
BOLIVAR DOS REIS LLANTADA	2429632
CARLOS EDUARDO VILHAGRA CENTURION	4302303
CASSIO BARTZEN BATISTA	3919358
CEZAR AUGUSTO DE MORAES SALVADOR	1798480
CHRISTIAN BORTOLINI VIEIRA	2458004
CRISTIANO DE SOUZA ALVES	3631125
CRISTIANO KAZUO SAITO	4369165
DANIEL MENDELSKI RIBEIRO	3235556

DIEGO GARCIA GOMES	3632938
DIEGO REINOSO GOMES	2685426
DINARTE MARSHALL JUNIOR	3235505
DINOEL GABANA DE SOUZA	2514761
DIONEL GABANA DE SOUZA	2316293
EDER SALDANHA OLIVEIRA	2812509
EDUARDO VASCONCELLOS DA SILVA	3926311
EZEQUIEL LORSCHTEITER	3918246
FABRÍCIO AUGUSTO DE ALMEIDA CERETA	4306104
FELIX MARIA FERNANDEZ NETO	3633500
FRANCIMARY RODRIGUES ASSUNÇÃO	3638090
FRANCO JORDAO COSTA	3927423
FRANSCISCO KRAEMER M TEIXEIRA	3931099
GUILHERME MILAN ANTUNES	3252264
GUILHERME ZANATA COMIN	3628990
GUSTAVO ABEL CUNHA	3942228
HALYSON DA SILVA FERRAREZE	3917509
HUMBERTO VEIRA ROEHE	3923053
JOAO PAULO DE ABREU	3236854
JULIO CESAR DE FABRA JUNIOR	1290193
LETÍCIA SALOMÃO CAVALHEIRO FERRAREZE	3918181
LUIS ANTONIO REIS FIRMINO	3236323
LUIZ AUGUSTO SPALDING LESSA GARCIA	3221083
LUIZ DANIEL PEREIRA DUARTE	2951878
MAIGUEL RODRIGO TURRA	2974436
MARCELO DA COSTA VIDAL	3631397
MARCIO KOZENKO DE ALMEIDA	3403548
MARCIO KOZERSKI PINHEIRO	3641619
MARCIO RODRIGUES GESA	3388310
MURILO CAMPAGNOLO	3637433
NEWTON MARTINS DE SOUZA FILHO	3237176
RAFAEL CARDOSO DA SILVEIRA	2710790
RAFAEL GROSSI	4306244
RAFAEL HAUBERT	3638456
RAFAEL LEONARDI PACHECO	2783592
RAUL SOUZA VIER	3233537
RENATO DE OLIVEIRA VICENTE	3632733
RICARDO BROCKER PESSÔA	4369262
RICHARDSON DOS SANTOS LUZ	1883925
RODRIGO DE MOURA RODRIGUES	4304713
RODRIGO MORÁS	3219208
SIMONE PAIVA IGLESIAS	3938425
THIAGO BOSAK DEMUTTI	3633250
THIAGO DA SILVEIRA	3918904
TIAGO SELENSKY TEIXEIRA	2951916
ULISSES SILVEIRA NETTO	3222810
VINICIUS BELLO VARONE	2879298
VINICIUS LAZZARI DACOL	3633535

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Alegre, 1º de junho de 2021.

Nadine Tagliari Farias Anflor,
Delegada de Polícia,
Chefe de Polícia.

Proa nº 21/1204-0008422-3

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1204-0002974-5

Contratação Nº 2021/020671

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda, CNPJ: 16.701.716/0001-56; OBJETO: Aquisição de 01 veículo HATCH mínimo 95CV Flex Discreta- semi blindagem, código GCE: 0595.0002.000148, com recursos oriundos do PISEG, para a 8º DPRI de Caxias Do Sul/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II ao edital.; PRAZO: 365 dias ; VIGÊNCIA: 150 dias contados do recebimento da ordem de fornecimento ; VALOR: R\$ 107.143,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.04 Projeto: 6826 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 1121; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 484/2020; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nº do Contrato: 080/2021- Segecon

Protocolo: 2021000557395

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1204-0013537-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/021068

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Joana Frohlich Colpo, CPF: 011.460.350-20; OBJETO: (DP SANTA BÁRBARA DO SUL) O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Jango Mello nº 85, em Santa Bárbara do Sul/RS, com 287,14 m² de área construída, destinado ao uso e funcionamento da Delegacia de Polícia de Santa Bárbara do Sul, em condições de higiene e habitabilidade.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 16/2018, por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19/07/2021, referente ao imóvel onde está instalada a Delegacia de Polícia de Santa Bárbara do Sul.; PRAZO: 19/07/2018 até 18/07/2023; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nos termos do previsto no item 2.2 da Cláusula Segunda - Da Vigência e da Prorrogação, do supracitado Contrato e da legislação vigente.

Diversos

Protocolo: 2021000557396

BOLETIM Nº 012/2021 – POLÍCIA CIVIL

A Chefe de Polícia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 5º, inc, XV e art. 317 do Regimento Interno da Polícia Civil, publicado no D.O.E. de 14/12/2018 e considerando a exigência de publicidade, determinada pelo art. 24, inc. I da Constituição do Estado, O. S. nº 014/95/GAB/CH/PC de 24/10/95 e da O.S. nº 013/98/GAB/CH/PC de 16/12/98, faz publicar o seguinte ATO:

RESOLUÇÃO nº 66.052 de 18/05/2021 do Conselho Superior de Polícia.

Referente ao(s) servidor(es): ID. 1887807.

Instrumento: PAD instaurado pela Resolução n. 61.979/CSP de 18/07/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017.

Deliberou o Plenário, à unanimidade:

- I- Pelo deferimento do pedido de retorno das atividades formulado pelo servidor, se por outro motivo não tiver afastado;
- II- Sugere-se que seja lotado em departamento administrativo até a decisão final do PAD, devendo seu Superior Hierárquico ser alertado de que o agente policial não deverá ter acesso a nenhum sistema informatizado, tão pouco a cartões de abastecimento de viatura e telefone celular funcional;
- III- Seja oficiado o DAP para que proceda a restituição de arma, algema, colete balístico, carteira funcional e insígnias ao servidor policial, se por outro motivo não tiverem sido retirados;
- IV- Seja oficiado o DTIP para que mantenha a restrição de acesso do indigitado a qualquer sistema informatizado desta Instituição.

(Exp.: 00268-12.04/20-2)

--X--

Del. Pol. Nadine Tagliari Farias Anflor,
Chefe de Polícia.

Del. Pol. Elisangela Piccoli De Bastiani,
Diretora do DAP.

Visto.

Del. Pol. Isabel Pires Trevisan,
Respondendo pela DP/DAP.

Protocolo: 2021000557397

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

Aquem possa interessar, a Polícia Civil/11ª Delegacia de Polícia Regional do Interior de Erechim torna público que, a partir do quadragésimo quinto (45º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não

houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul em 04 de junho de 2021.

Os documentos, classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes, são referentes à(s) Série(s): 2.4.2, 2.5.2.3, 2.5.9, 2.9.1 e 3.1.4.2.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Unidade Organizacional POLÍCIA CIVIL/11ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL DO INTERIOR DE ERECHIM.

Erechim, 08 de junho de 2021.

Servidor responsável pela Unidade Organizacional

NOME: DIANA CASARIN ZANATTA
CARGO: DELEGADA DE POLÍCIA REGIONAL

(PROA: 21/1204-0009120-3)]

Protocolo: 2021000557398

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

A quem possa interessar, o **SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO** do Departamento de Administração da Polícia Civil RS – SPGA/DAP/PC torna público que, a partir do quadragésimo quinto (45º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul em 08 de junho de 2021.

Os documentos, classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes, são referentes à(s) Série(s): **2.4.2, 2.5.2.3, 2.5.9, 2.6.4, 2.6.5 e 2.7.1.**

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Unidade Organizacional **SPGA/DAP/PC.**

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

Servidor responsável pela Unidade Organizacional

NOME Carlos Alberto Gomes Schmitz
CARGO Chefe do SPGA

(PROA: 20/1204-0000104-7)

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

HELOÍSA HELENA KUSER
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete da Diretora Geral

HELOÍSA HELENA KUSER
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Portarias

Protocolo: 2021000557399

PORTARIA IGP Nº 60 /202 1

Resolve Louvar ao Perito Criminal Rodrigo Leffa Vieira, Id. Funcional nº 2371880/2, por relevantes serviços prestados à Instituição.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS/RS, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO a iniciativa protagonizada por servidor deste órgão, acerca da idealização, manutenção e gestão do sistema informatizado de promoções, que vem viabilizando, até este momento, através do processamento das promoções do Quadro de

Servidores do Instituto-Geral de Perícias/SSP nos últimos anos;

- CONSIDERANDO a atuação voluntária exercida paralelamente às suas demais atribuições, demonstrando elevada dedicação e espírito de colaboração ;

- CONSIDERANDO a repercussão positiva, elevando o conceito da Instituição e das vinculadas da Secretaria Estadual de Segurança Pública; e

- CONSIDERANDO a política de valorização dos servidores públicos que atuam para além de suas atribuições legais.

RESOLVE:

LOUVAR o servidor abaixo relacionado:

- Rodrigo Leffa Vieira, Perito Criminal, I d. Funcional n.º. 2371880/2.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021 .

Marguet Inês Hoffmann Mittmann,
Diretora-Geral Substituta do IGP/SSP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

CÉSAR EDUARDO BONFANTI - CORONEL QOEM - COMANDANTE-GERAL DO CBMRS
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Gabinete do Comando Geral

CÉSAR EDUARDO BONFANTI - CORONEL QOEM

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000557400

Assunto: Abono de Permanência no Serviço do Corpo de Bombeiros Militar - APS
Expediente: 21/1207-0001934-6
Nome: Marcos Alberto Alberton
Id.Func./Vínculo: 2243954/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: CBMRS - 3ªCiaEspBM/5ºBBM na cidade de Bento Gonçalves.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 108, publicada no Diário Oficial de 03/07/2019, e tendo em vista o que consta no PROA nº 19/1200-0000458-2, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar n.º 10.990, de 18 de agosto de 1997, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 12.351, de 26 de outubro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 15.107, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares Estaduais c/c Art. 18 da Lei Complementar nº 15.008, de 13 de Julho de 2017, RENOVA o Abono de Permanência no Serviço (APS), pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à sua contribuição previdenciária de 2º Sargento QPBM.

Protocolo: 2021000557401

Assunto: Falecimento
Expediente: 21/1207-0001751-3
Nome: Carlos Paulo Kratz
Id.Func./Vínculo: 2687917/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: CBMRS - 2ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR/11ºBBM

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, combinados com o Decreto 54.679/19, Em conformidade com o inciso VIII, artigo 100, c/c artigo 136, ambos da Lei Complementar nº 10.990/97 e de acordo com o processo 21/1207-0001751-3, exclui do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar, por motivo de falecimento, o Sd QPBM CARLOS PAULO KRATZ, Identidade Funcional 2687917/01, a contar de 24/04/2021.

Protocolo: 2021000557402

Assunto: Reversão
Expediente: 21/1207-0002154-5
Nome: Ricardo Mattei Santos
Id.Func./Vínculo: 2392267/01

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Tenente-Coronel
Lotação: CBMRS - Afastados

O Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RS, REVERTE ao QOCBM, a contar de 08/06/2021, com base na LC 10.990/97. Art 95, parágrafo único, haja vista o término da cedência junto à Casa Militar, conforme PROA nº 21/1207-0002154-5.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ENIO BACCI
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Diretor Geral

ENIO BACCI
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre / RS / 90230-010

Portarias

Protocolo: 2021000557403

PORTARIA DETRAN/RS Nº 178, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração de razão social da empresa TINSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.036.384/0001-44.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 5.º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e

considerando as disposições da Resolução CONTRAN n.º 780/2019;

considerando a Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019;

considerando o contido no PROA n.º 19/1244-0031322-4;

considerando o contido no expediente SPD n.º 58486/2019;

considerando o contido no expediente SPD n.º 2832/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a alteração de razão social da empresa TINSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME - EPIV0014, inscrita no CNPJ n.º 13.036.384/0001-44, para TINSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enio Bacci.

Contratos

Protocolo: 2021000557404

Assunto: Contrato
Expediente: 000817-2444/15-8

Termo Aditivo Nº 12 Contrato: 2015/022041

CONTRATANTE: Detran; CONTRATADO: Oceanic Consultoria e Gestao Coml Ltda, CNPJ: 14.290.200/0001-30; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Atendimento ao Público Usuário de Serviços do DETRAN/RS - Ouvidoria; OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem como objeto dar cumprimento aos termos do Decreto Estadual nº 55.240/2020 e alterações, visando a implementação das medidas de prevenção da transmissão do novo Coronavírus com adequação de horários de atendimento, locais e carga horária dos postos de trabalho previstos, revezamento, em regime de teletrabalho e/ou em regime de escala e plantão extraordinário. O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 5º andar ç Ala Sul, Bairro Floresta - Porto Alegre/RS.

Diretoria Técnica

FÁBIO PINHEIRO DOS SANTOS
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 6º andar - Ala Sul

Editais

Protocolo: 2021000557405

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº MI.007/2021

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS - NOTIFICA todos interessados, em particular os proprietários (fiduciários e alienantes) dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo discriminados, a comparecerem na **RUA VILA LOBOS, TAMANDARE Nº 375 - ESTEIO/RS**, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, até **16/08/2021**, para tratar da retirada de seus veículos do depósito **SOS ESTEIO - TRANSPORTE, REMOÇÕES E DEPOSITO DE VEICULOS LTDA**, sob pena de tê-los destinados à reciclagem na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, da Portaria DETRAN/RS n.º 554/2018, e da legislação vigente. Antes, porém, deverão quitar os eventuais débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e, com o depósito citado, as despesas de remoção e depósito, se houverem.

PLACAS

ABY9676	AEH5597	AEI3959	AET0467	AFA9216	AGD2812	AID7221	AIZ7361	AJK3880
AJT1973	AKX5012	AKY5929	AOV7585	APM0964	AQV7070	ASC0019	BGE8064	BGS2768
BH563	BIU9474	BMJ8937	BNU9334	BNW8414	BOC5494	BQY3198	BRJ0485	BRP7795
BSC7873	BSK9879	BTF0211	BZM7102	CAC9331	CCR8401	CET9869	CHP8956	CIB0959
CIG1872	CIM1583	CMG6540	CMM8314	COP5333	CRE7855	CRJ3645	CRK3759	CSY6129
CXV2884	CYG9360	CYR9004	CZF0209	DAM3275	DDV1325	DEB3808	DEN1533	DGQ4253
DIH6313	DIV9862	DKX8626	DME9292	DMJ6657	DMT0187	DPN8091	DPS9111	DPX6453
DRI3290	DRM8599	DRT4013	DVJ0514	DXT2427	DYV2207	EGH3118	ELA3110	FAB7779
FBE3241	FBP6061	GIL3393	GOL6211	GPW8162	GUH7683	GUQ9280	GZH5598	HCA1496
HDK0149	HDM4473	HLP0335	HOQ9134	HVR4401	HYT4158	IAQ3784	IAQ6605	IAQ8358
IAS0301	IAS1533	IAS6120	IAT1001	IAT6092	IAV4496	IAV5692	IAY6936	IAY8897
IAZ4177	IBB2527	IBB5379	IBB6450	IBC5096	IBC7968	IBD3824	IBD6244	IBF0258
IBF6551	IBG1830	IBG3860	IBI1243	IBI7708	IBI9831	IBK2595	IBL3571	IBL7033
IBM1932	IBM3687	IBN3812	IBP0002	IBQ2849	IBR4453	IBS1629	IBS3554	IBU3295
IBV2817	IBW8066	IBX2081	IBX6212	IBX9704	IBZ8353	ICB2615	ICB6898	ICC1902
ICD0463	ICD5423	ICE6746	ICG3146	ICG7940	ICH7000	ICH9149	IC8022	IC9551
IC9562	ICJ6275	ICJ7444	ICK6293	ICL6135	ICL6792	ICM4209	ICN0474	ICN8501
ICQ0877	ICS0367	ICU1894	ICV2783	ICV7079	ICW5898	ICX7345	ICY4767	ICY6452
IDA1725	IDA3125	IDB1222	IDB1310	IDB4531	IDC0445	IDE0706	IDE3264	IDE3457
IDE8713	IDF8896	IDF9381	IDG2557	IDH2668	IDI6035	IDM1436	IDN0829	IDP2021
IDP2532	IDQ4251	IDQ7411	IDS6255	IDT9270	IDU5017	IDU9854	IDV7554	IDW8914
IDX0117	IDX4094	IDY3653	IDZ5767	IEB7541	IEC5204	IED2517	IEE5087	IEF7146
IEF7539	IEG3394	IEH7580	IEJ3241	IEL8949	IEM5016	IEM9044	IEN9038	IEO2325
IEO4020	IEO4069	IEO9026	IEP4083	IEQ5507	IER0747	IES5427	IES7762	IEU7486
IEU7897	IEV3594	IEW2590	IEW8912	IEZ1356	IEZ7470	IFA0117	IFA8468	IFB0347
IFB1757	IFC0301	IFC3000	IFE4025	IFE7952	IFF1973	IFL8002	IFP2021	IFQ8877
IFR8679	IFS6001	IFT5086	IFT8917	IFU9854	IFW0139	IFX2545	IFX7502	IFZ3114
IGB9379	IGF7041	IGG1772	IGG6284	IGG7584	IGH2380	IGH9749	IGJ6069	IGL3673
IGL9257	IGN1729	IGN6046	IGO9379	IGP1795	IGP4529	IGQ0711	IGQ1698	IGQ6644
IGS1999	IGT9992	IGU1093	IGU3784	IGU4599	IGY6414	IGY6621	IGY9764	IHB8721
IHB9183	IHD4663	IHD5533	IHD8822	IHF1884	IHG5256	IHG9249	IHL1714	IHL9363
IHM4686	IHN1430	IHN5617	IHN9593	IHO0616	IHO8476	IHP5617	IHP9037	IHS9222
IHT9326	IHV2612	IHV7172	IHV7952	IHY5883	IHY8733	IHY9229	IHZ0068	IIC1099
IIC6617	IID2660	IID5615	IID9900	IIF8716	IIH1542	IIH3312	IJJ8930	IIM5768
IIM6504	IIM9576	IIP4724	IIP7296	IIT1381	IIT7130	IJU0598	IJU1962	IIW2405
IY2517	IIZ0285	IIZ9577	IJA2329	IJB7134	IJC2320	IJD5403	IJE7398	IJF7683
IJH4850	IJY5033	IJJ6518	IJJ9281	IJM4913	IJU5038	IJR2552	IJS9895	IJU1210
IJU7772	IJY5460	IKD0575	IKD8841	IKF0439	IKF5514	IKF6499	IKJ1358	IKJ7281
IKK7959	IKL3233	IKN1395	IKN4547	IKQ4541	IKQ9551	IKR0332	IKS4768	IKS9427
IKU0220	IKU2943	IKV4688	IKW6378	IKX2061	IKX2566	IKY0474	IKY3331	IKZ8549
ILB0689	ILB2400	ILB8422	ILC0084	ILE7483	ILE8538	ILG6442	ILI3130	ILI7014
ILJ2413	ILK4695	ILK7233	ILL9374	ILN2376	ILN2741	ILN5471	ILN9282	ILO1228
ILP1484	ILP2280	ILR7860	ILR8073	ILS1685	ILS6167	ILT0230	ILT2394	ILT2951
ILU1933	ILU5700	ILV0432	ILZ2993	ILZ5111	IMA6085	IMB3789	IMB9744	IMD1259
IME4153	IMF5391	IMF7695	IMG3335	IMH5716	IMH9192	IMI2544	IMI3364	IM8740
IMJ4601	IMJ7840	IMM8248	IMN6288	IMN7610	IMO2180	IMO5889	IMO7242	IMP0629
IMP0877	IMP3025	IMP7789	IMQ0542	IMQ3359	IMU4748	IMV3313	IMW3777	IMY1910
IMY2938	IMZ2914	INA4266	INC6255	INC7054	INC7852	INE0864	INE7486	INE9055
INF3954	INF5032	ING1571	INH1082	INI6890	INI6928	INJ2884	INL5713	INN7899
INP6003	INP6977	INQ0467	INQ5251	INS1290	INS7074	INT5080	INV0434	INV7126
IOA1466	IOA2107	IOB7069	IOD8854	IOD9069	IOE4305	IOE9139	IOG0019	IOH1493
IOJ2878	IOJ3565	IOK1530	IOK4473	IOK6608	IOK8084	IOK9228	IOL9728	IOM3158
ION2482	IOP6947	IOS9385	IOT4364	IOU9979	IOW1026	IOW8818	IOY1583	IPA8182
IPE6305	IPF5405	IPF8952	IPG7671	IPK8738	IPK8982	IPN7845	IPV6587	IPW5861
IQC1775	IQD4945	IQO5493	IQP2597	IQS4545	IRT3533	IRT9408	IQW7780	IQX0828
IQY6805	IRD4428	IRG1915	IRG3219	IRG3802	IRK8212	IRO8819	IRQ3971	IRR1249
IRT2659	IRY3917	ISD9134	ISE9089	ISG7369	ISG8044	ISI0247	ISL1417	ISM7771
ISW2998	ISX4536	ITA0776	ITU1953	IUE3132	IUJ7052	IUR4412	IVA4656	IVH3657
IVO1733	IVU0378	IVU1110	IVX5621	IVY8224	IXE4908	IXO0002	IZI0014	JBM0805
JCE2010	JCP5555	JEC0621	JGI1866	JIH1765	JKW9113	JKX7568	JMA9686	JNF9699
JNM5828	JOZ8578	JQH2013	JRW4440	JVX4653	KIO1213	KOX1589	KRE3226	KVK1352
KVK2804	LAT8317	LBH1717	LOO6487	LVS2603	LWT7511	LWX8338	LXH8059	LXK3699
LXK6278	LXL7491	LXO0561	LXR4773	LXS2959	LXV2169	LYV3187	LZD1201	LZF8906
LZQ0250	LZX5210	MAA4339	MAE9650	MAI1086	MAK0080	MAN9364	MAS2510	MBF1612
MBH3554	MBN9768	MCB8050	MCE3007	MCK5902	MCL4348	MCQ1997	MC6277	MDG8374
MDU5990	MEJ3986	MFE0705	MFE8486	MFF2962	MFO4352	MFQ7607	MFS5850	MFS6982

MFV9781 MGQ8688 MHB8605 MHE8724 MHF4997 MII1982 MJE2302 MKP7278 MKP8120
MTG6234 MUZ0953 MXA4852 NEZ9128 NHD5427 OEU8517 WZ8143

MATERIAIS INSERVÍVEIS

Além dos veículos acima discriminados, referenciados por meio de suas placas de registro, também serão destinados à reciclagem outros materiais inservíveis e os veículos sem possibilidade de identificação, cujo quantitativo segue abaixo:

NOVENTA E OITO (98) MOTOCICLETAS, SETENTA E OITO (78) VEÍCULOS LEVES, TRÊS (3) VEÍCULOS PESADOS E CINCO (5) ITENS INSERVÍVEIS.

Outras informações no site do DETRAN/RS: www.detrans.rs.gov.br, em Serviços e Informações, Leilões - Reciclagem, Editais de Notificação - Edital de Notificação **MI.007/2021**. Porto Alegre, **07/06/2021**.

Enio Bacci,
Diretor-Geral.

SECRETARIA DA FAZENDA

MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155 - 2º andar - Sala 203 A
Porto Alegre / RS / 90030-080

Portarias

Protocolo: 2021000557406

P O R T A R I A Nº 26/2021 – RE

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria RE 062/18, publicada em 9 de outubro de 2018, **INCLUI** a Auditora-Fiscal da Receita Estadual **Marisa Rossi**, identificação funcional/vínculo nº 1213822/01, em exercício na **3ª Delegacia da Receita Estadual (DRE) – Caxias do Sul, no Regime de Trabalho Descentralizado**, para realizar com exclusividade, durante o período de 20 de abril de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, as atividades relacionadas à **18ª Delegacia da Receita Estadual (DRE) do ITCD**, que lhe foram atribuídas no processo nº 21/1404-0010892-5.

Receita Estadual.

Registre-se e publique-se.

Edson André Moura,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Editais

Protocolo: 2021000557407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** os requerentes ANDREIA ROMANZINI, CPF nº 899.032.180-87, e AUREO ROMANZINI, CPF nº 595.285.590-34, do acórdão nº 211/20, proferido pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF em 11/03/2020, nos autos do processo eletrônico nº 18/1404-0029680-6, cujo resumo é o seguinte:

“...ACORDAM os membros da Primeira Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Rio Grande do Sul, por UNANIMIDADE DE VOTOS, em negar provimento aos Recursos Voluntários com exceção do Recurso Voluntário da Estação Kids Comércio de Brinquedos EIRELI EPP que não foi conhecido.”

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

Flávia D Martin Maia
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 3238717

Protocolo: 2021000557408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** os requerentes ANDREIA ROMANZINI, CPF nº 899.032.180-87, e AUREO ROMANZINI, CPF nº 595.285.590-34, do acórdão nº 905/19, proferido pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF em 20/11/2019, nos autos do processo eletrônico nº 18/1404-0029674-1, cujo resumo é o seguinte:

“...ACORDAM os membros da Segunda Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Rio Grande do Sul, por UNANIMIDADE DE VOTOS, em não conhecer do Recurso Estação Kids Comércio de Brinquedos EIRELI EPP e, também por unanimidade, em negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Juiz Relator.”

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

Flávia DMartin Maia
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 3238717

Protocolo: 2021000557409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** os requerentes ANDREIA ROMANZINI, CPF nº 899.032.180-87, e AUREO ROMANZINI, CPF nº 595.285.590-34, do acórdão nº 326/20, proferido pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF em 27/05/2020, nos autos do processo eletrônico nº 18/1404-0029831-0, cujo resumo é o seguinte:

“...ACORDAM os membros da Primeira Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Rio Grande do Sul, por UNANIMIDADE DE VOTOS, em negar provimento aos Recursos Voluntários.”

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

Flávia DMartin Maia
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 3238717

Protocolo: 2021000557410

RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

O SUBSECRETARIO DA RECEITA ESTADUAL torna público, para os devidos efeitos legais, de acordo com o que preceitua a alínea "a" do § 3º do artigo 50 do Livro III, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 37.699/97 e alterações, o **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO INTERESTADUAL DOS CONTRIBUINTEs** abaixo especificado:

Inscrição nº	Razão Social	Município	UF
900/0025627	SULMEDICAL IND E COM LTDA ME	CHAPECO	SC
900/0031074	MHT TECNOLOGIA E IMP EIRELI	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP
900/0046748	MAIS MU COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	SAO PAULO	SP
900/0046900	FRONERI BRASIL DIST SORVETES E CONGELADOS LTDA	BELFORD ROXO	RJ
900/0046985	VITRINE DIRETA EIRELI	SAO PAULO	SP
900/0047981	FABDRE BRINQUEDOS E PAPELR LTDA	GUARULHOS	SP
900/0048570	LOGIN INFORMATICA COM E REPRE LTDA	SALVADOR	BA
900/0049089	ESPIRITO BIRD COM IMP E EXP EIRELI	FLORIANOPOLIS	SC
900/0049100	CIATTOY BRINQUEDOS LTDA	BRASILIA	DF
900/0049607	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICALTDA	SALVADOR	BA

900/0049615	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICALTDA	SALVADOR	BA
900/0050591	PYRAMID IND E COM DE PROD DIAMANTADOS LTDA	DIADEMA	SP
900/0050656	2ELETRO COM E DIST DE PROD DE INFORMATICALTDA	SERRA	ES

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

Eduardo Jaeger ,

Subsecretário-Adjunto da Receita Estadual

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000557411

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/2000-0115536-0
Nome: Adriana Becker Isaia
Id.Func./Vínculo: 1874284/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-B
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; CF/88, arts. 40, §§ 1º, III, 4º, III, 201, § 9º; Lei nº 8213/91, art. 57; Pareceres PGE 16489/15 e 17156/17; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais calculados com base na CF/88, art. 40, §§ 3º, 17, com redação alterada pela EC 41/03; Parecer PGE 18111/20.

Protocolo: 2021000557412

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/2000-0043546-2
Nome: Andrea Aguiar do Val
Id.Func./Vínculo: 1865978/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Psicólogo - D
Lotação: Secretaria da Saúde

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, § 2º, § 6º, II, § 7º, II; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, calculados conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19.

Protocolo: 2021000557413

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/2000-0011190-4
Nome: Arno Ervím Neuhof
Id.Func./Vínculo: 1257358/01
Tipo Vínculo: EXTRANUMERÁRIO
Cargo/Função: Farmacêutico Bioquímico - EQ. 17
Lotação: Secretaria da Saúde

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art. 3º, Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 60% relativa a 12 (doze) avanços, adicional de 25%, gratificação especial de insalubridade 20%, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 107, gratificação de estímulo técnico, nos termos da Lei 13904/12, gratificação de incentivo à capacitação, prevista no art. 19 da Lei 14224/13, nos termos do Parecer 16804/16 da PGE, conforme Acórdão proferido na ADIN 1150-2/STF e as orientações do Parecer 12209/98 da PGE.

Protocolo: 2021000557414

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1400-0002076-1

Nome: Fernando Augusto Chittoni Ramos
Id.Func./Vínculo: 1097369/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Tributário da Receita Estadual - E
Lotação: SEFAZ - 6ª Delegacia da Receita Estadual (DRE) - Pelotas

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 47/05, art. 3º, I, II, III, parágrafo único; Lei 8533/88 e LC 10098/94, LC 10933/97 e LC 14470/14, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 60% relativa a 12 (doze) avanços, adicional de 25%, Prêmio de Produtividade e Eficiência, nos termos da LC 10933/97, art. 9º-A, com a redação alterada pela LC 12224/05, incorporação da parcela de 20% (vinte por cento), da função gratificada de Chefe de Setor, FGIII, nos termos da LC 10098/94, art. 102, acrescida da gratificação de representação de 20%, incorporada nos termos das LC 10098/94 e LC 10530/95 e Leis 10138/94, 10395/95 e 10717/96, com amparo no Parecer PGE 17925/19, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado.

Protocolo: 2021000557415

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/2000-0023375-4
Nome: Janice Eggers
Id.Func./Vínculo: 1870254/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - E
Lotação: SES - 06 Coordenadoria Regional de Saúde

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 47/05, art. 3º, I, II, III, parágrafo único; CF CF/88, art. 201, § 9º; Leis 8186/86, 14224/13, 15153/18 e LC 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) avanços, adicional de 25%, gratificação de risco de vida de 45%, nos termos da Lei 8804/89, com a redação alterada pela Lei 9889/93, gratificação de estímulo técnico, nos termos da Lei 13904/12.

Protocolo: 2021000557416

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/2000-0004178-2
Nome: Joao Batista da Silva
Id.Func./Vínculo: 1872311/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - D
Lotação: SES - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; CF/88, arts. 40, §§ 1º, III, 4º, III, 9º; Lei 8213/91, art. 57; Pareceres PGE 16489/15 e 17156/17; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais calculados com base na CF/88, art. 40, §§ 3º, 17, com redação alterada pela EC 41/03; Parecer PGE 18111/20.

Protocolo: 2021000557417

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/2000-0036464-6
Nome: Marco Antonio Borges Ortiz
Id.Func./Vínculo: 1559320/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-B
Lotação: Secretaria da Saúde

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, § 2º, § 6º, II, § 7º, II; CF/88, arts. 40, § 9º e 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, calculados conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19.

Protocolo: 2021000557418

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/2000-0035768-7
Nome: Maria Claudia Silveira Freitas
Id.Func./Vínculo: 1870130/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Assistente Social - E
Lotação: SES - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC nº 15429/19, art. 3º, EC nº 103/19, art. 3º, EC nº 47/05, art. 3º, I, II e III, parágrafo único, CF/88, art. 201, § 9º, Leis nº 8186/86, 14224/13, 15153/18 e LC nº 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) avanços, adicional de 25%, gratificação de risco de vida de 45%, nos termos da Lei nº 8804/89, com a redação alterada pela Lei nº 9889/93, e gratificação de estímulo técnico, nos termos da Lei nº 13904/12.

Protocolo: 2021000557419

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/2000-0112084-2
Nome: Maria da Graca Martinelli
Id.Func./Vínculo: 1585312/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem - E-I
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC nº 15429/19, art. 3º, EC nº 103/19, art. 3º, da EC 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, CF/88, arts. 40, § 9º e 201, § 9º, LC nº 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 48% relativa a 10 (dez) avanços, adicional de 25%, gratificação de risco de vida de 45%, nos termos da Lei 8704/88, com a redação alterada pelas Leis 9889/93 e 11543/00, e a parcela autônoma instituída pela Lei 13989/12, gratificação SUS, nos termos da Lei 9238/91.

Protocolo: 2021000557420

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/2900-0000063-1
Nome: Maria de Lourdes Karam Ferreira
Id.Func./Vínculo: 1676687/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Jornalista - E
Lotação: SEL - Assessoria de Comunicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 47/05, art. 3º, I, II, III, parágrafo único; CF/88, art. 201, § 9º; Leis 8186/86, 14224/13, 15153/18 e LC 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 50% relativa a 10 (dez) avanços, adicional de 25%, gratificação de estímulo técnico, nos termos da Lei 13904/12, gratificação de incentivo à capacitação, prevista no art. 19 da Lei 14224/13, nos termos do Parecer PGE 16804/16, GISAE - gratificação de incentivo às atividades sociais, administrativas e econômicas, no valor correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo cargo, nos termos da Lei 14512/14, com a redação alterada pela Lei 15146/18 e informação ASJUR/SEPLAG nº 645/2019.

Protocolo: 2021000557421

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/2000-0013652-0
Nome: Neila Pezzi
Id.Func./Vínculo: 1867270/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Psicólogo - E
Lotação: SES - 05 Coordenadoria Regional de Saúde

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, § 2º, § 6º, II, § 7º, II; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, calculados conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19.

Protocolo: 2021000557422

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1203-0004018-0
Nome: Regis Rocha da Rosa
Id.Func./Vínculo: 2191814/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: SSP - Departamento de Comando e Controle Integrado

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 02/03/21, página 89, para declarar que deverá perceber, na inatividade, 80% (oitenta por cento) da função gratificada de Oficial Subalterno I, FGBM- 05, nos termos da LC 10098/94, art. 102, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000557423

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 19/2200-0002623-0
Nome: Sergio Almir Viana Machado
Id.Func./Vínculo: 1793284/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Agente Administrativo - E-II
Lotação: Secretaria de Obras e Habitação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 47/05, art. 3º, I, II, III, parágrafo único; CF/88, art. 201, § 9º, LC

10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 45% relativa a 9 (nove) avanços, adicional de 25%, e a parcela autônoma instituída pela Lei 13989/12, GISAE - gratificação de incentivo às atividades sociais, administrativas e econômicas, no valor correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo cargo, nos termos da Lei 14512/14, com a redação alterada pela Lei 15146/18 e informação ASJUR/SEPLAG nº 645/2019, incorporação da função gratificada de Chefe de Divisão, FGE10, acrescida da gratificação de representação de 50%, nos termos das Leis Complementares 15450/20, art. 3º, 10530/95 e Leis 10138/94, 10395/95, 10717/96 e 13671/11.

Protocolo: 2021000557424

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1000-0003938-2
Nome: Solange Cunha Dorneles
Id.Func./Vínculo: 1438379/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo - D-II
Lotação: PGE - Procuradoria do Interior

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 47/05, art. 3º, I, II, III, parágrafo único; CF/88, art. 201, § 9º; LC 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 55% relativa a 11 (onze) avanços, adicional de 25%, incorporação da parcela de 20% (vinte por cento), da gratificação mensal equivalente ao valor de CCE/PGE-08, nos termos da LC 10098/94, art. 102, combinado com as Leis Complementares 10248/94 e 10845/96, com amparo no Parecer PGE 17925/19, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado.

Protocolo: 2021000557425

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1203-0005577-9
Nome: Ulisses Farias Silveira
Id.Func./Vínculo: 2263386/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 3º Sargento
Lotação: BM - DA/Afastados

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, DEFERE o pedido de sustação do trâmite de concessão da transferência para a reserva remunerada protocolada no PROA nº 21/1203-0005577-9, conforme requerido pelo servidor em 07/06/2021.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUDIO COUTINHO MENDES
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAIS RAMOS

Licitações

Protocolo: 2021000557426

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:
Pregão Eletrônico - 0000022/2021
Item 01 OI S.A.
Item 02 VOGEL Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.
Item 03 OI S.A.

Protocolo: 2021000557427

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:
Pregão Eletrônico - 0000334/2017
Item 01 Licitação revogada com fundamento no caput do art. 49 da Lei nº8.666/93.

Contratos

Protocolo: 2021000557428

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0000201/2021 - EMPRESA: ELEVEN SERVICOS DE CONSULTORIA E ANALISE S.A - OBJETO: Prestação de serviços de avaliação de riscos bancários, com fornecimento de indicadores qualitativos e quantitativos de risco, bem como atribuição de nota de risco de crédito de Instituições Financeiras - VALOR: R\$ 37.291,08 - PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01/04/2021 - DATA CONTRATO: 01/04/2021 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016

Protocolo: 2021000557429

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000360/2011 - 01 - EMPRESA: Lair D. Pellini - EIRELI CNPJ 20.102.988/0001-07 - OBJETO: Alterar o locador, locação loja com 808,23m² - Rua General Sampaio nº 42, loja 01 - Caxias do Sul/RS - VALOR: R\$ 23.174,90 (vinte três mil cento e setenta quatro reais e noventa centavos) mensais - PRAZO: 60 meses a partir de 01/11/2020 - DATA CONTRATO: 04/06/2021 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 29, V da Lei 13.303/16

Protocolo: 2021000557430

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000377/2019 - Aditivo nº 01 - EMPRESA: GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI. - OBJETO: Alterar o índice constante nas Cláusulas Quinta e Sexta do contrato de prestação de serviços de vigilância nas dependências do Bannisul - Agência Rio de Janeiro, de IGP-M para IPCA. - VALOR: Inalterado - PRAZO: 05/02/2022 - DATA CONTRATO: 14/05/2021 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 81, inciso I da Lei 13.303/2016.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

JUVIR COSTELLA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JUVIR COSTELLA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2021000557431

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2021

Processo Administrativo nº: 21/1800-0000042-5

Partes: Secretaria de Logística e Transportes e Medeiros & Albrecht Ltda.

Objeto: aquisição de dez (10) módulos Regulador de Tensão - MRT – 200/Telear para os painéis de sinalização vertical luminosa do Aeroporto de Rio Grande.

Valor: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: o prazo de duração do contrato é de trinta (30) dias a contar da ordem de início dos trabalhos.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Edital 9001/2021.

JUVIR COSTELLA
Secretário de Logística e Transportes

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

PAULO FERNANDO CURI ESTIMA
Av. Honório Bicalho, s/nº, bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Divisão de Contratos

ANTONIO CLEBER ROCHA GOULART
Av. Honório Bicalho, s/nº - Bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Contratos

Protocolo: 2021000557432

**SUMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
9009/2021 - SUPRG**

PROCESSO Nº: 21/0443-0000988-3

CONTRATADA : Julio Souza Silveira. CNPJ: 26.170.458/0001-82

VALOR GLOBAL : R\$ 195.199,40 (setenta e sete mil, sessenta e três reais, e noventa e oito centavos). **OBJETO :** Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento de resíduos Classe I e II para o Porto de Rio Grande e Porto de Pelotas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

DO PRAZO : O prazo de duração da contratação será de até 180 dias contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, ou até a homologação do processo licitatório nº 18/0443-0002276-0 (o que ocorrer primeiro).

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDENCIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV.

Rio Grande, 11 de junho de 2021

Paulo Fernando Curi Estima
Diretor Superintendente - SUPRG

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

MARCELO GAZEN
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

MARCELO GAZEN
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2021000557545

SÚMULA de Contrato Nº 016/2021 entre a EGR e a IMPRIMA INSDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI-EPP; Objeto: Fornecimento de 60.000 bobinas térmicas; Preço total: R\$ 322.200,00; Vigência: 12 meses; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 001/2021, Edital nº 002/2021; Processo PROA Nº 21/0496-0000068-8.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2021000557536

Assunto: Contrato
Expediente: 18/0435-0009899-0

APOSTILA Nº AJ/AP/017/21 AO CONTRATO N.º AJ/CD/013/21

CONTRATANTE: DAER/RS, C/ SEDE NA AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 1555, EM PORTO ALEGRE/RS, CNPJ Nº 92.883.834/0001-00.
CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 2862, BAIRRO FLORESTA, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 90.347.840/0051-87, OBJETO DA APOSTILA: INCLUIR NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO - DO CONTRATO N.º AJ/CD/013/21, O ITEM 12.25, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "12.25 - PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEPOSITOU NA TESOURARIA DO DAER/RS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 90.987,60 (NOVENTA MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ATRAVÉS DA APÓLICE Nº 0631452, EMITIDA PELA JUNTO SEGUROS SA., COM VALIDADE ATÉ 06 DE AGOSTO DE 2022.", TENDO EM VISTA OS FUNDAMENTOS ENUNCIADOS NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO NO DAER/RS SOB O N.º 18/0435-0009899-0 QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS.

Diretoria de Administração e Finanças

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000557433

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

ATO Nº 2732, de 10 de junho de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL no uso da delegação de competência contida no art. 7º do decreto nº 43.218 de 12 de julho de 2004, CONCEDE ao servidor abaixo

relacionado, o abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, previsto no Art. 20º da emenda constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019.

Id. Funcional	NOME	A PARTIR	PROCESSO
4326806	Carlos Alexandre Pinto Toniolo	08/06/2021	21/04350016157.5

Engº Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral
DAER/RS

Diversos

Protocolo: 2021000557434

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER publica o que segue:

Expediente: 21/0435-0013027-0

Nome: Edi da Luz Trindade

Id. Funcional: 4330137/1

Cargo / Função : ESTATUTÁRIO – Auxiliar de Operações I

Lotação : SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – DAER /RS

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER , no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA** pelo prazo de 01 (um) ano, a Gratificação de Permanência em Serviço, de 10 %, do vencimento básico, publicada no D.O.E de 20/07/2020 , página 132 prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450, de 17/02/2020, (Publicada no DOE nº 35 de 18 de fevereiro de 2020).

Expediente: 21/0435-0013842-5

Nome: Paulo Roberto Pinheiro Figueira

Id. Funcional: 4324482/1

Cargo / Função : ESTATUTÁRIO – Operador de Equipamento

Lotação : SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – DAER /RS

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER , no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA** pelo prazo de 01 (um) ano, a Gratificação de Permanência em Serviço, de 10 %, do vencimento básico, publicada no D.O.E de 29/06/2020 , página 66 prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450, de 17/02/2020, (Publicada no DOE nº 35 de 18 de fevereiro de 2020).

Expediente: 21/0435-0012070-4

Nome: Darci Silveira dos Santos

Id. Funcional: 4339703/1

Cargo / Função : ESTATUTÁRIO – Auxiliar de Operações I

Lotação : SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – DAER /RS

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER , no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA** pelo prazo de 01 (um) ano, a Gratificação de Permanência em Serviço, de 10 %, do vencimento básico, publicada no D.O.E de 06/07/2020 , página 73 prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450, de 17/02/2020, (Publicada no DOE nº 35 de 18 de fevereiro de 2020).

**Engº Ernesto Luiz Vasconcellos Eichler,
Diretor de Adm. e Finanças.**

Protocolo: 2021000557435

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0014/21/SULGÁS
PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na

cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º
92.883.834/0001-00.

PERMISSIONÁRIA: SULGÁS Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Loureiro da Silva, 1940 / 13º andar, bairro cidade baixa, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.300.122/0001-04.

OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede subterrânea de gasoduto.

VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão do Conselho de Administração do DAER, conforme Resolução Nº 3961, de 06/05/2014, anexa ao expediente administrativo nº 10225-0435/14-7, considerando of CIRC. CAJ/PGE nº 005/14 e Parecer PGE nº 16.256/14, que tramitou no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 21/0435-0001746-6 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2021.

Engenheiro SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDSON BRUM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º, 17º e 18º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

EDSON BRUM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000557436

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1600-0000900-7

PORTARIA 027/2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE DESIGNAR os servidores, Vinicius Baptista Winter; Identificação Funcional nº 3506568/01, Rafael Barreto Tavares, Identificação Funcional nº 3890783/02 e, Micheli Escandiel, Identificação Funcional nº 4630149/01, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relatados no processo nº 20/1600-0000900-7.

Divisão de Gestão de Instrumentos Administrativos

EDSON BRUM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90690-000

Contratos

Protocolo: 2021000557437

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1600-0000775-0

Contratos - Contrato

SÚMULA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra nº 1/2019

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e ECOS TURISMO LTDA. (CNPJ nº 06.157.430/0001-06).

OBJETO: A sub-rogação parcial dos direitos e obrigações assumidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo incluída, na condição de contratante, a Secretaria de Turismo - SETUR, CNPJ 40.736.903/0001-50. A SEDEC ficará responsável pelo percentual de 50% dos direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, passando a SETUR a responder pelo mesmo percentual.

FUNDAMENTO LEGAL: PROA nº 19/1600-0000775-0 (FPE 020631/2019)
(assinaturas no original).

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

JEANETTE HALMENSCHLAGER LONTRA
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Superintendência de Administração

SANDRA BERTO

Contratos

Protocolo: 2021000557438

SÚMULA 5ª ADITAMENTO CONTRATO ADM 011/2016

PARTES: PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA e BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS. **OBJETO** : Prorrogação de prazo. **PRAZO**: 12 meses. **DATA ASSINATURA** : 11/06/2021. **Nº PROC.:** 048/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Documentos arquivados na Sup. Jurídica – NULIC. Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

José Cláudio Santos
Vice-Presidente

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

LEANY BARREIRO DE SOUZA LEMOS
Rua Uruguai, 155
Porto Alegre / RS / 91010-140

Setor Administrativo

CARLOS HUMBERTO DA SILVA PUJOL

Licitações

Protocolo: 2021000557439

AVISO DE LICITAÇÃO

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE torna público, para os efeitos legais, que será realizada a seguinte licitação, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, regida pela Lei 13.303/2016: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA BRDE 2021/059** . Objeto: contratação de serviço de telefonia PABX IP Virtual, no modelo de serviço em nuvem, para as unidades do BRDE em Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC e Curitiba/PR, conforme especificações técnicas do Anexo I do Edital - Termo de Referência . Data e hora: **05/07/2021 às 13h30min** . Edital e informações: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação: **877764** .

Porto Alegre/RS, 14 de junho de 2021.

Vitória Almeida Lunardelli
Chefe do Departamento Administrativo

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

SILVANA MARIA FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete da Secretária

SILVANA MARIA FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2021000557440

SÚMULA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 04/2018 – FPE Nº 20632/2018

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL , doravante denominada CONTRATANTE ; e a empresa ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA , doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de sinal de internet (fibra óptica, ilimitada e com velocidade de 30 MB/5 MB), para atender o Centro de Pesquisa Carlos Gayer, sito à RSC 470, km 170,8, na cidade de Veranópolis/RS. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorroga-se o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual, item 4.1, do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18/07/2021, cuja eficácia se dará a partir da data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 17/1500-0011604-7.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 132/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, conforme **delegação de competência**, concedida por meio da **Portaria nº 071/2021**, publicada no **Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2021 – Pág. 115**, **DESIGNA**, os servidores abaixo indicados, como **gestores** e **fiscais** do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRANº 04/2018 – FPE Nº 20632/2018, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa **ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA**, cujo objeto se refere à **contratação de serviço de sinal de internet (fibra optica, ilimitada e com velocidade de 30 MB/5 MB)**, para atender o **Centro de Pesquisa Carlos Gayer, sito à RSC 470, km 170,8, na cidade de Veranópolis/RS**, originado em decorrência de dispensa de licitação (art. 24, inc. V, LF 8.666/93), atendendo ao que consta no **processo administrativo nº 17/1500-0011604-7**.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Sérgio Dias Lannes	4228219/02	Fiscal	Titular
Rafael Anzanello	3626202/02	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

Protocolo: 2021000557441

SÚMULA DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 03/2017 – FPE Nº 20525/2017

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa CANCELLI SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de controle de insetos e roedores nas dependências do Instituto de Pesquisas Veterinárias Desidério Finamor - IPVDF, sito à Estrada do Conde, nº 6000, na cidade de Eldorado do Sul/RS. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorroga-se o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual, item 4.1, do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11/07/2021; bem como reajusta-se o preço de execução dos serviços previsto na Cláusula Segunda – Do Preço, item 2.1, do contrato original, de modo que o mesmo passará a ser de R\$ 1.142,13 (mil cento e quarenta e dois reais e treze centavos) mensais, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto; cuja eficácia se dará a partir da data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 16/1568-0001275-4.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 133/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, conforme **delegação de competência**, concedida por meio da **Portaria nº 071/2021**, publicada no **Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2021 – Pág. 115**, **DESIGNA**, os servidores abaixo indicados, como **gestores** e **fiscais** do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRANº 03/2017 – FPE Nº 20525/2017, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa CANCELLI SERVIÇOS LTDA cujo objeto se refere à **contratação de serviços de controle de insetos e roedores nas dependências do Instituto de Pesquisas Veterinárias Desidério Finamor - IPVDF, sito à Estrada do Conde, nº 6000, na cidade de Eldorado do Sul/RS**, originado em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 149/2017 – CELIC**, atendendo ao que consta no **processo administrativo nº 16/1568-0001275-4**.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
------	---------------	------------	----------

Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Leandro Maia Mansson	3803430/02	Fiscal	Titular
Rafael Tonini Mesquita	3952665/02	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

Protocolo: 2021000557442

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 026/2021

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CHARQUEADAS - COAFCHAR, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Charqueadas. **PRAZO**: O prazo para o fornecimento e entrega dos itens adquiridos será de 01 (um) mês, a contar da data definida na autorização de entrega, que só poderá ser emitida após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR**: O preço para o presente ajuste é de R\$ 169.299,30 (cento e sessenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos), constante da proposta da Chamada Pública nº 01/2020, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO**: Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00002; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 21001240031. **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamada Pública nº 01/2020 – CELIC, que tramitou originalmente por meio do processo administrativo nº 20/0602-0000618-8, regendo-se pelo art. 19 da Lei Federal nº 10.696/2003, Capítulo III da Lei Federal nº 12.512/2011, Decreto Federal nº 7.775/2012, Decreto Federal nº 8.293/2014 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 21/1500-0003177-9.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 139/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, conforme **delegação de competência**, concedida por meio da **Portaria nº 071/2021**, publicada no **Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2021 – Pág. 115**, **DESIGNA**, os servidores abaixo indicados, como **gestores e fiscais** do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 026/2021, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CHARQUEADAS - COAFCHAR**, cujo objeto se refere à **aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Charqueadas**, originado em decorrência **Chamada Pública nº 01/2020 – CELIC**, que tramitou originalmente por meio do **processo administrativo nº 20/0602-0000618-8**, atendendo ao que consta no **processo administrativo nº 21/1500-0003177-9**.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Janaina Samuel Duarte Nery	3499022/01	Fiscal	Titular
Edson Ivo Stecker	4683285/01	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

Protocolo: 2021000557443

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 012/2021

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ARROIO DO PADRE - COOPAP, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Rio Grande. **PRAZO**: O prazo para o fornecimento e entrega dos itens adquiridos será de 01 (um) mês, a contar da data definida na autorização de entrega, que só poderá ser emitida após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR**: O preço para o presente ajuste é de R\$ 34.025,00 (trinta e quatro mil e vinte e cinco reais), constante da proposta da Chamada Pública nº 01/2020, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO**: Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00002; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 21001239888. **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamada Pública nº 01/2020 – CELIC, que tramitou originalmente por meio do processo administrativo nº 20/0602-0000618-8, regendo-se pelo art. 19 da Lei Federal nº 10.696/2003, Capítulo III da Lei Federal nº 12.512/2011, Decreto Federal nº 7.775/2012, Decreto Federal nº 8.293/2014 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 21/1500-0003155-8.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 140/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, conforme **delegação de competência**, concedida por meio da Portaria nº 071/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2021 – Pág. 115, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como **gestores e fiscais** do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 012/2021, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ARROIO DO PADRE - COOPAP, cujo objeto se refere à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Rio Grande, originado em decorrência Chamada Pública nº 01/2020 – CELIC, que tramitou originalmente por meio do processo administrativo nº 20/0602-0000618-8, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 21/1500-0003155-8.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Janaina Samuel Duarte Nery	3499022/01	Fiscal	Titular
Edson Ivo Stecker	4683285/01	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

Protocolo: 2021000557444

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 015/2021

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE CHARQUEADAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Arroio dos Ratos, Charqueadas e São Jerônimo. **PRAZO**: O prazo para o fornecimento e entrega dos itens adquiridos será de 01 (um) mês, a contar da data definida na autorização de entrega, que só poderá ser emitida após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR**: O preço para o presente ajuste é de R\$ 263.569,60 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), constante da proposta da Chamada Pública nº 01/2020, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO**: Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00002; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 21001237987. **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamada Pública nº 01/2020 – CELIC, que tramitou originalmente por meio do processo administrativo nº 20/0602-0000618-8, regendo-se pelo art. 19 da Lei Federal nº

10.696/2003, Capítulo III da Lei Federal nº 12.512/2011, Decreto Federal nº 7.775/2012, Decreto Federal nº 8.293/2014 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21/1500-0003207-4.**

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 135/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, conforme **delegação de competência**, concedida por meio da **Portaria nº 071/2021**, publicada no **Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2021 – Pág. 115**, **DESIGNA**, os servidores abaixo indicados, como **gestores e fiscais** do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 015/2021, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE CHARQUEADAS LTDA**, cujo objeto se refere à **aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Arroio dos Ratos, Charqueadas e São Jerônimo**, originado em decorrência **Chamada Pública nº 01/2020 – CELIC**, que tramitou originalmente por meio do **processo administrativo nº 20/0602-0000618-8**, atendendo ao que consta no **processo administrativo nº 21/1500-0003207-4**.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Janaina Samuel Duarte Nery	3499022/01	Fiscal	Titular
Edson Ivo Stecker	4683285/01	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

Protocolo: 2021000557445

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 006/2021

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO NORTE LTDA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Rio Grande. **PRAZO**: O prazo para o fornecimento e entrega dos itens adquiridos será de 01 (um) mês, a contar da data definida na autorização de entrega, que só poderá ser emitida após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR**: O preço para o presente ajuste é de R\$ 25.978,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais), constante da proposta da Chamada Pública nº 01/2020, aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO**: Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00002; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 21001231066. **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamada Pública nº 01/2020 – CELIC, que tramitou originalmente por meio do processo administrativo nº 20/0602-0000618-8, regendo-se pelo art. 19 da Lei Federal nº 10.696/2003, Capítulo III da Lei Federal nº 12.512/2011, Decreto Federal nº 7.775/2012, Decreto Federal nº 8.293/2014 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21/1500-0003146-9.**

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 136/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, conforme **delegação de competência**, concedida por meio da **Portaria nº 071/2021**, publicada no **Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2021 – Pág. 115**, **DESIGNA**, os servidores abaixo

indicados, como **gestores** e **fiscais** do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 006/2021, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO NORTE LTDA**, cujo objeto se refere à **aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Rio Grande**, originado em decorrência **Chamada Pública nº 01/2020 – CELIC**, que tramitou originalmente por meio do **processo administrativo nº 20/0602-0000618-8**, atendendo ao que consta no **processo administrativo nº 21/1500-0003146-9**.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Janaina Samuel Duarte Nery	3499022/01	Fiscal	Titular
Edson Ivo Stecker	4683285/01	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

Protocolo: 2021000557446

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 011/2021

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e a COOPERATIVA LAGOENSE DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Lagoa Vermelha. **PRAZO**: O prazo para o fornecimento e entrega dos itens adquiridos será de 01 (um) mês, a contar da data definida na autorização de entrega, que só poderá ser emitida após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR**: O preço para o presente ajuste é de R\$ 5.600,70 (cinco mil seiscentos reais e setenta centavos), constante da proposta da Chamada Pública nº 01/2020, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO**: Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00002; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 21001240752. **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamada Pública nº 01/2020 – CELIC, que tramitou originalmente por meio do processo administrativo nº 20/0602-0000618-8, regendo-se pelo art. 19 da Lei Federal nº 10.696/2003, Capítulo III da Lei Federal nº 12.512/2011, Decreto Federal nº 7.775/2012, Decreto Federal nº 8.293/2014 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 21/1500-0003142-6.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 137/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, conforme **delegação de competência**, concedida por meio da **Portaria nº 071/2021**, publicada no **Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2021 – Pág. 115**, **DESIGNA**, os servidores abaixo indicados, como **gestores** e **fiscais** do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 011/2021, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a **COOPERATIVA LAGOENSE DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**, cujo objeto se refere à **aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Lagoa Vermelha**, originado em decorrência **Chamada Pública nº 01/2020 – CELIC**, que tramitou originalmente por meio do **processo administrativo nº 20/0602-0000618-8**, atendendo ao que consta no **processo administrativo nº 21/1500-0003142-6**.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Janaina Samuel Duarte Nery	3499022/01	Fiscal	Titular
Edson Ivo Stecker	4683285/01	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

Protocolo: 2021000557447

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 024/2021

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e a COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Bento Gonçalves e Caxias do Sul. **PRAZO**: O prazo para o fornecimento e entrega dos itens adquiridos será de 01 (um) mês, a contar da data definida na autorização de entrega, que só poderá ser emitida após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR**: O preço para o presente ajuste é de R\$ 56.090,00 (cinquenta e seis mil e noventa reais), constante da proposta da Chamada Pública nº 01/2020, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO**: Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00002; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 21001665713. **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamada Pública nº 01/2020 – CELIC, que tramitou originalmente por meio do processo administrativo nº 20/0602-0000618-8, regendo-se pelo art. 19 da Lei Federal nº 10.696/2003, Capítulo III da Lei Federal nº 12.512/2011, Decreto Federal nº 7.775/2012, Decreto Federal nº 8.293/2014 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 21/1500-0003161-2.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 138/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, conforme **delegação de competência**, concedida por meio da **Portaria nº 071/2021**, publicada no **Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2021 – Pág. 115**, **DESIGNA**, os servidores abaixo indicados, como **gestores e fiscais** do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 024/2021, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, cujo objeto se refere à **aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Bento Gonçalves e Caxias do Sul**, originado em decorrência **Chamada Pública nº 01/2020 – CELIC**, que tramitou originalmente por meio do **processo administrativo nº 20/0602-0000618-8**, atendendo ao que consta no **processo administrativo nº 21/1500-0003161-2**.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Janaina Samuel Duarte Nery	3499022/01	Fiscal	Titular
Edson Ivo Stecker	4683285/01	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Romano Scapin
Diretor Administrativo

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000557448

Assunto: Carga Horária
Expediente: 21/1500-0006928-8
Nome: Eneida Magale Brettin Saquete
Id.Func./Vínculo: 2863723/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Agrícola - C

Lotação: SEAPDR - Supervisão Regional 16

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso IV, REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 14/06/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85.

Departamento Administrativo

ROMANO SCAPIN
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-900

Resoluções

Protocolo: 2021000557449

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 218/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 19/1500-0025343-6, AUTORIZA o Termo de Cessão de Uso nº 218/2019 do veículo, AGRALE/A8700 I, Placa IXE0566, Chassi nº 9BYC93A2AGC000045, Renavam nº 01082148773, Patrimônio nº 900795384, ano/modelo 2016, cor branca, ao município de Manoel Viana, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2021 .

Silvana Maria Franciscatto Covatti

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 056/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 20/1500-0000609-4, AUTORIZA o Termo de Cessão de Uso nº 056/2021 do veículo, RENAULT/SANDERO EXPR 16, Placa IWZ2725, Chassi nº 93Y5SRD64GJ233674, Renavam nº 01072463030, Patrimônio nº 901066262, ano/modelo 2015/2016, cor branca, ao município de Alegrete, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2021 .

Silvana Maria Franciscatto Covatti

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

PORTARIA 89/2021

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o advento da Lei nº 13.439/2010 e Lei n.º 14.045/2012, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, apto a perceber a Gratificação de Atividade Especial no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento básico do respectivo cargo, conforme Lei nº. 13.439 de 05 de abril de 2010, alterada pela Lei 14.045, de 06 de julho de 2012, nos termos do parecer do agente setorial da PGE no processo número 20/1500-0008075-8, a saber:

Nome: Felipe Alvarenga Ditadi
Id. Func: 2861224/02
Cargo/Função: Técnico Agrícola

Art. 2º. – O servidor acima mencionado, de acordo com o cargo que ocupa, devera receber os valores retroativamente a 16/11/2020.

Art. 3º.- O Termo de Aceitação da Atividade Especial, firmado pelo servidor, ficara devidamente anexado no processo n.º 21150000041405.

Art. 4º. – Para que surta os efeitos legais preconizados na Lei acima referida, publico a presente, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Porto Alegre,

Luiz Fernando Rodriguez Junior

Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Adjunto.

PORTARIA 67/2021

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista o advento da Lei nº 13.439/2010 e Lei n.º 14.045/2012, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, apto a perceber a Gratificação de Atividade Especial no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento básico do respectivo cargo, conforme Lei nº. 13.439 de 05 de abril de 2010, alterada pela Lei 14.045, de 06 de julho de 2012, nos termos do parecer do agente setorial da PGE no processo número 20/1500-0008075-8, a saber:

Nome: Maria Luisa Dockhorn Sasso
Id. Func: 2892316/02
Cargo/Função: Técnico Agrícola

Art. 2º. – O servidor acima mencionado, de acordo com o cargo que ocupa, devera receber os valores retroativamente a 16/11/2020.

Art. 3º. - O Termo de Aceitação da Atividade Especial, firmado pelo servidor, ficara devidamente anexado no processo n.º 21150000031272.

Art. 4º. – Para que surta os efeitos legais preconizados na Lei acima referida, publico a presente, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Porto Alegre,

Luiz Fernando Rodriguez Junior
Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Adjunto.

PORTARIA 78/2021

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o advento da Lei nº 13.439/2010 e Lei n.º 14.045/2012, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, apto a perceber a Gratificação de Atividade Especial no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento básico do respectivo cargo, conforme Lei nº. 13.439 de 05 de abril de 2010, alterada pela Lei 14.045, de 06 de julho de 2012, nos termos do parecer do agente setorial da PGE no processo número 20/1500-0008075-8, a saber:

Nome: Diogenes Antonioli Junior
Id. Func: 2906236/02
Cargo/Função: Técnico Agrícola

Art. 2º. – O servidor acima mencionado, de acordo com o cargo que ocupa, devera receber os valores retroativamente a 16/11/2020.

Art. 3º. - O Termo de Aceitação da Atividade Especial, firmado pelo servidor, ficara devidamente anexado no processo n.º 21150000031094.

Art. 4º. – Para que surta os efeitos legais preconizados na Lei acima referida, publico a presente, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Porto Alegre,

Luiz Fernando Rodriguez Junior
Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Adjunto.

PORTARIA 128/2021

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o advento da Lei nº 13.439/2010 e Lei n.º 14.045/2012, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, apto a perceber a Gratificação de Atividade Especial no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento básico do respectivo cargo, conforme Lei nº. 13.439 de 05 de abril de 2010, alterada pela Lei 14.045, de 06 de julho de 2012, nos termos do parecer do agente setorial da PGE no processo número 20/1500-0008075-8, a saber:

Nome: Alberto Vargas
Id. Func: 2227789/02

Cargo/Função: Analista Administrador

Art. 2º. – O servidor acima mencionado, de acordo com o cargo que ocupa, devera receber os valores retroativamente a 01/04/2020.

Art. 3º. - O Termo de Aceitação da Atividade Especial, firmado pelo servidor, ficara devidamente anexado no processo n.º 21150000080613.

Art. 4º. – Para que surta os efeitos legais preconizados na Lei acima referida, publico a presente, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 5º. - De acordo ao Parecer Jurídico do supracitado expediente.

Porto Alegre,

Luiz Fernando Rodriguez Junior
Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural Adjunto.

Departamento de Defesa Agropecuária

ROSANE COLARES MORAES MOREIRA

Diversos

Protocolo: 2021000557450

NOTIFICAÇÃO POR ABANDONO DE LOTE

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, vem **NOTIFICAR**, com base na Lei nº 15.246, de 02 de janeiro de 2019 e com base nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 42.792, de 30 de dezembro de 2003 o (a) assentado (a) abaixo relacionado (a), no Projeto de Assentamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por abandono de lote:

PE NOVA ESPERANÇA I, lote nº 07, localizado no município de **CANGUÇU (RS)** : Processo Nº **21/1500-0007654-3, JULIO DA LUZ.**

Fica ciente o(a) beneficiário(a) acima relacionado(a) que, desde já, dispõe do prazo de **15 dias**, a contar da publicação desta, para apresentar defesa, por escrito, perante a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, sito na Av. Praia de Belas, nº 1.768, 4º andar, em Porto Alegre/RS (CEP 90.110-000).

Caso não atenda a presente **NOTIFICAÇÃO**, no prazo assinalado fica, desde já, advertido(a) que serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do lote e demais providências.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

Mauricio Neuhaus
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agrário, Pecuário, Aquícola, Indígena e Quilombola - DDAPA

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul

AILTON DOS SANTOS MACHADO
Av. Fernando Ferrari, 1001
Porto Alegre / RS / 90200-041

Contratos

Protocolo: 2021000557451

Aditamento: **CEASA/RS e Centro de Integração Empresa Escola do RS**. Obj. "Prorrogam o contrato nº 012/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/06/2021 e reajustam o preço contratado em 5,58% de acordo com o IPCA, passando o valor mensal para o percentual de 1,95% sobre o valor total das bolsas de estágio", com fundamento legal nos arts. 71 e 81, §7º, ambos da Lei Federal nº 13.303/2016. PI nº 072/20. Disp. na Ajur. Demais cláusulas inalteradas.

Ailton dos Santos Machado
Diretor Presidente
Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

EDUARDO FORTES MILANI
Avenida Farrapos, 3999, Bairro Navegantes
Porto Alegre / RS / 90220-007

Gabinete da Presidência

EDUARDO FORTES MILANI
Av.Farrapos, 3999 - Bairro Navegantes
Porto Alegre / RS / CEP: 90.220-007

Portarias

Protocolo: 2021000557452

P O R T A R I A Nº 030/2021

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05/04/2011, tendo em vista o constante nos autos do processo nº 21/1538-0001493-8, **DESIGNA**, a contar de 01/07/2021, o servidor **IVO MELLO**, Identificação Funcional nº 2935058/02, Técnico Superior Orizícola, lotado no 9º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural de Alegrete, como **Chefe Responsável do 9º NATE – Alegrete**, por todas as atividades administrativas e técnicas, bem como patrimoniais, sem outras vantagens, além daquelas percebidas pelo servidor.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

EDUARDO FORTES MILANI,
Presidente em exercício.

Protocolo: 2021000557453

P O R T A R I A Nº 027/2021

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05/04/2011, tendo em vista o constante nos autos do processo nº 20/1538-0001984-5, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, PROGRESSÃO - passagem de um nível para qualquer outro superior dentro da carreira de Técnico Superior Orizícola e de Técnico Superior Administrativo, conforme disposto na Resolução 003/2020/IRGA, na Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994 e alterações e na Lei Estadual n.º 13.930, de 23 de janeiro de 2012 e alterações.

Id. Func.	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A/C de
3871797/01	Cleo Soares	I	III	13/05/2021
4434480/01	Alessandro Saucedo Rubim	I	III	18/05/2021

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

EDUARDO FORTES MILANI,
Presidente em exercício.

Protocolo: 2021000557454

P O R T A R I A Nº 031/2021

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05/04/2011, tendo em vista o constante nos autos do processo nº 21/1538-0001494-6, **DESIGNA**, a contar de 01/07/2021, o servidor **PABLO MAZZUCO DE SOUZA**, Identificação Funcional nº 3950565/01, Técnico Superior Orizícola, lotado no 8º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural de São Borja, como **Chefe Responsável do 8º NATE – São Borja**, por todas as atividades administrativas e técnicas, bem como patrimoniais, sem outras vantagens, além daquelas percebidas pelo servidor.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

EDUARDO FORTES MILANI,
Presidente em exercício.

Contratos

Protocolo: 2021000557455

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NICA E CIENTÍFICA ESPECIALIZADA Nº 101/2017.

Processo: nº 17/1538-0002474-5.

Partes: IRGA e **CARLOS HENRIQUE PAIM MARIOT.**

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do supracitado contrato, por período de 12 (doze) meses, a contar da data de 13/07/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Base Legal: Art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2021000557456

Assunto: Prestação de Contas
Expediente: 19/2900-0000178-5

Diversos - Prestação de Contas

Prestação de Contas HOMOLOGADA de
Convênios executados com recursos oriundos da Lei Pelé nº 9615/1998

Município de Salvador das Missões
Nº FPE 1232/2018
Nº Convênio 129/2018
Nº do Processo 17/1100-0001852-6

Município de Chapada
Nº FPE 1264/2018
Nº Convênio 048/2018
Nº do Processo 17/1100-0001942-5

Município de Frederico Westphalen
Nº FPE 1226/2018
Nº Convênio 120/2018
Nº do Processo 17/1100-0001858-5

Protocolo: 2021000557457

Assunto: Prestação de Contas
Expediente: 19/2900-0000178-5

Diversos - Prestação de Contas

Prestação de Contas HOMOLOGADA PARCIALMENTE de
Convênios executados com recursos oriundos da Lei Pelé nº 9615/1998

Município de Bom Retiro do Sul
Nº FPE 2436/2017
Nº Convênio 046/2018
Nº do Processo 17/1100-0001754-6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro - Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000557458

PORTARIA SEMA Nº 116, de 10 de junho de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 15.246, de 02 de janeiro de 2019,

Art. 1º - Designa os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato oriundo do Termo de Dispensa de Licitação nº 9009/2021, o qual tem como contratante o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e como contratada a empresa Moretto & Fogaça Assessoria em Gestão empresarial Ltda:

- a) Luiz Carlos Gardino Cardoso – Id. Func. nº 2610680/01 – Titular ;
- b) Bárbara Vieira Moura – Id. Func. nº 3083233/01 - Suplente ;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre,

LUIZ HENRIQUE VIANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2021000557459

PORTARIA SEMA Nº 115, de 10 de junho de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e alterações, tendo em vista a tramitação eletrônica dos atos administrativos de competência do Departamento de Biodiversidade da SEMA no Sistema Online de Licenciamento Ambiental – SOL; nos termos da Portaria Conjunta SEMA/FEPAM 32/2018, a necessidade de estabelecer fluxo de análise dos requerimentos no SOL e as respectivas atribuições e competências dos setores da SEMA e dos Balcões de Licenciamento Ambiental Unificado SEMA/FEPAM envolvidos, visando o aperfeiçoamento e a padronização e o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 18/0500-0005345-1:

RESOLVE:

Art. 1º - A análise dos requerimentos administrativos de competência do Departamento de Biodiversidade da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, com a consequente emissão de autorizações, declarações e certificados ou o seu indeferimento, deverá observar as etapas de ciência e assinatura estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - A análise e a emissão de parecer será feita pelos analistas da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (sede ou Balcões de Licenciamento Ambiental Unificado), devendo observar a ordem de aprovação posterior, por meio de ciência em sistema eletrônico efetiva da pela chefia imediata e chefia do setor responsável pela atividade.

Parágrafo único: A assinatura do documento final deverá ser efetuada pelo Diretor do Departamento de Biodiversidade.

Art. 3º - No impedimento de algum dos responsáveis mencionados no artigo anterior, o chefe do setor responsável pela atividade e o Diretor do Departamento de Biodiversidade poderão dar ciência e assinar o documento, disponibilizando-o em seguida aos requerentes, por meio eletrônico, via Sistema Online de Licenciamento Ambiental - SOL.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEMA nº 196, de 28 de dezembro de 2018.

Porto Alegre,

LUIZ HENRIQUE VIANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2021000557460

PORTARIA CONJUNTA SEMA – FEPAM Nº 11, de 28 de maio de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e a Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e a **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 51.761, de 26 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desempenhar as funções de acesso e pesquisa no Banco de Dados FEPAM; identificação de processos de autos de infração sem interposição de defesa; tramitação e encaminhamentos de processos aos setores de fiscalização (SEMA e FEPAM); emissão de memorandos para os devidos encaminhamentos; e elaboração de planilhas de acompanhamento de processos encaminhados.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - André Luis Pinheiro Goulart – Id. Func. nº 3861007 – SEMA;

II - Clara Carvalho Peiter – Id. Func. nº 4552733 – SEMA;

III - Raquel Eltz Seelig – Id. Func. nº 2733935/03 – SEMA;

IV - Sara Bursztejn – Id. Func. nº 302880101 – FEPAM; e

V - Nilo Sérgio Fernandes Barbosa – Id. Func. nº 304183201 – FEPAM.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá desenvolver as atividades referidas no Art. 1º no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de maio de 2021.

Luiz Henrique Viana

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Marjorie Kauffmann

Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS IVAN CAMARGO DE COLÓN
Av. Loureiro da Silva, 1940 - 13º andar
Porto Alegre / RS / 90050-240

Gabinete da Presidência

CARLOS IVAN CAMARGO DE COLÓN

Contratos

Protocolo: 2021000557537

EXTRATO

1 - Aditivo – **JUR-2021-26/20-2** ; 2 - Partes: Sulgás – Villemor, Trigueiro, Sauer e Advogados Associados; 3 - Objeto do Contrato: serviços de consultoria jurídica especializada em regulação e contratações no setor do petróleo e gás, relativa ao suporte necessário para a revisão da minuta do contrato de compra e venda de biometano (Produto 1) e apoio à negociação (Produto 2), conforme detalhamento constante no Anexo I - Termo de Referência; 4 - Objeto do Aditivo: acréscimo quantitativo contratual correspondente à execução do Produto 2 até o dia 01/10/2021, com base no Art. 81, II, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016; 5 - Valor: R\$ 5.000,00; 6 - Processo: 2020-00123; 7 - Poa, 04/06/2021.

1 - Contrato – **JUR-2021-38/21-0** ; 2 - Partes: Sulgás – Ferreira Rosa Sociedade de Advogados; 3 - Objeto do Contrato: prestação de serviços jurídicos especializados, para elaboração de pareceres jurídicos prévios e possíveis representações da SULGÁS em juízo, na defesa de seus direitos, objetivando o ajuizamento de medida(s)/ação(ões) judicial(is) para a interrupção da prescrição e/ou a cobrança/ressarcimento de valores pagos a maior no Contrato nº ENG 2011-86/11-0, conforme serviços a serem autorizados, individualmente, pela SULGÁS, e especificações constantes no Termo de Referência (anexo); 4 - Valor: R\$ 20.000,00; 5 - Processo: 2021-00131; 6 - Licitação: Dispensa Art. 29, inciso II da Lei 13.303/16; 7 - Recurso Financeiro: 2021; 8 - Poa, 10/06/2021.

1 - Aditivo – **SUP-2021-54/17-3** ; 2 - Partes: Sulgás – Locadora de Veículos Centro Serra Ltda. -EPP; 3 - Objeto do Contrato: locação mensal de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as atividades comerciais, administrativas e operacionais da SULGÁS; 4 - Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2021, conforme permissivo constante na Cláusula 7.2 do contrato e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, combinada com art. 91, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016; 5 - Valor: R\$ 142.000,00; 6 - Processo: 2017-00227; 7 - Poa, 02/06/2021.

1 - Contrato – **SUP-2021-37/21-0** ; 2 - Partes: Sulgás – Alamo Participações Sociedade Ltda; 3 - Objeto do Contrato: locação de depósito nº 09, com benfeitorias de propriedade do LOCADOR situado na Rua Antônio Frederico Ozanan, 555, Brigadeira, Canoas/RS (“IMÓVEL”); 4 - Valor: R\$ 142.000,00; 5 - Vigência: 12 meses; 6 - Processo: 2021-00108; 7 - Licitação: Dispensa Art. 29, V, da Lei 13.303/16; 8 - Recurso Financeiro: 2021; 9 - Poa, 04/06/2021.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

ROBERTO CORREA BARBUTI
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Departamento de Gestão de Contratos

SUSANA RAMIRES DO NASCIMENTO

Contratos

Protocolo: 2021000557538

CONTRATO Nº 117/21 - DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA; **Objeto:** Prestação de serviços de Revisão Cadastral e Detecção de Fraudes, sendo dividida em LOTE 01, SURMET, SURSIN E SURLIT, LOTE 02, SURPLA, SURNE e SURMIS, e LOTE 03, as SURPA, SURFRO, SURCEN e SURSUL; **Pregão Eletrônico nº 229/20 - SULIC/CORSAN; Valor:** R\$ 6.788.984,38 ; **Prazo:** 730 dias; **Processo N° 2020997PE32201; Recursos:** Próprios.

CONTRATO Nº 137/21 - DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL EIRELI; **Objeto:** revisão cadastral e detecção de fraudes - SURPLA, SURNE E SURMIS - LOTE 02; **Pregão Eletrônico nº 229/20 - SULIC/CORSAN; Valor:** R\$ 7.609.899,88; **Prazo:** 730 dias; **Processo N° 2020997PE32301; Recursos:** Próprios

CONTRATO Nº 138/21 - DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL EIRELI; **Objeto:** revisão cadastral e detecção de fraudes -SURPA, SURFRO, SURCEN e SURSUL - LOTE 03; **Pregão Eletrônico nº 229/20 - SULIC/CORSAN; Valor:** R\$ 5.386.499,75 ; **Prazo:** 600 dias; **Processo N° 2020997PE324pra01; Recursos:** Próprios.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/21 - DEGEC/SULIC –Termo de Contrato nº 201/20 – DEGEC/SULIC; **Partes:** CORSAN e a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI; **Edital de Licitação nº 021/2020 – SULIC/CORSAN ; Objeto do Contrato:** ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE POSTO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO 300 KVA, CLASSE 25 KV, NAS INSTALAÇÕES DA CASA DE BOMBAS EBAB-1 DA CORSAN DE CAMAQUÁ – RS.; **Objeto do Apostilamento:** a prorrogação dos prazos de execução e vigência pelo período de 180 dias a contar respectivamente de 21/05/2021 e 16/06/2021. **Recursos:** Próprios.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/21 - DEGEC/SULIC –Termo de Contrato nº 201/20 – DEGEC/SULIC; **Partes:** CORSAN e a empresa SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA; **Pregão Eletrônico nº 031/2020 – SULIC/CORSAN ; Objeto do Contrato:** a aquisição de bomba tipo parafuso para calha aberta para a ETE/SITEL; **Objeto do Apostilamento:** a prorrogação dos prazos de execução e vigência pelo período de 180 dias a contar respectivamente de 18/04/2021 e 31/03/2021. **Recursos:** Próprios.

1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/18 - DIRS - Partes: CORSAN e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTAMARIA – UFSM E AFUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC ; **Objeto:** pesquisa e desenvolvimento de avaliação do uso e da ocorrência de agrotóxicos e outros contaminantes em águas destinadas ao consumo humano no Rio Grande do Sul; **Objeto do Aditivo:** O prazo de vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO será PRORROGADO por um prazo de 12 meses, a contar da data de encerramento de sua vigência.

TERMO ADITIVO Nº 004/21 – DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/19 – DEGEC/SULIC; Partes: CORSAN e MOBILIZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **Rito Ordinário nº 013/19 – SULIC/CORSAN ; Objeto do Contrato:** A contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do reservatório do bairro Jardim do Cedro no município de LAJEADO-RS; **Valor:** R\$ 5 2.743,26 ; **Recursos:** Próprios

Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC/GP

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

JOSE GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Departamento Administrativo

LICIANE WALTERMANN DA MOTA
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar - Sala 416
Porto Alegre / RS / 90230-010

Portarias

Protocolo: 2021000557461

PORTARIA Nº. 128/2021 – GAB/SUP, DE 31-05-2021.

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA,

Liciane Waltermann da Mota, Agente Penitenciário Administrativo, Identificação Funcional nº. 3511170/02 ; Berenice de Souza Macedo, Agente Penitenciário Administrativo, Identificação Funcional nº. 2937085/02; Marco Antonio Macedo Machado, Agente Penitenciário Administrativo, Identificação Funcional nº. 4474562/01; Rafael Lorenz, Agente Penitenciário Administrativo, Identificação Funcional nº. 4440234/01; Luis Felipe Oliveira Benites, Cargo em Comissão, Identificação Funcional nº. 4298357/02; Suziano Corrêa Machado, Agente Penitenciário Administrativo nº. 3536564/02, para, sob a presidência do primeiro e demais membros, constituírem o GRUPO SETORIAL DE CUSTOS, no âmbito desta Superintendência durante o exercício financeiro até 31 de dezembro de 2022.

Superintendência dos Serviços Penitenciários, 31 de maio de 2021.

José Giovanni Rodrigues de Souza,
Superintendente dos Serviços Penitenciários.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ANTÔNIO CARLOS ROCHA ALMEIDA
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

ANTÔNIO CARLOS ROCHA ALMEIDA
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Portarias

Protocolo: 2021000557462

PORTARIA 081/2021 – PRESIDÊNCIA

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo, legitimado pelo Artigo 9º, Inciso I da Lei 11.800, de 28 de maio de 2002, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16º, Incisos II e VII do Estatuto Social aprovado pelo Decreto 51.880, de 03 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Nomear Comissão Paritária para Avaliação e Atualização do Plano de Empregos, Funções e Salários – PEFS/2014, composta pelos representantes indicados pelo SEMAPI e empregados indicados pela FASE.

INDICADOS PELA FASE:

NOME
1. BRUNO XAVIER SELINGER ANALISTA – ADMINISTRADOR MAT. 7439.3
2. CÍNTIA HOFFMANN ABRAHÃO ANALISTA – PEDAGOGO MAT. 6979.9
3. FERNANDA ASCOLESE DE LIMA ANALISTA – ENFERMEIRO MAT. 6966.6
4. AMANDA MUNIZ ANALISTA – ADVOGADO MAT. 7680.2
5. ELIANE MARIA DE BONA AZEREDO COORDENADOR JURÍDICO MAT. 8104.2

INDICADOS PELO SEMAPI :

NOME CARGO MATRICULA
1 ROSANGELA BRAGA GOULART AUXILIAR DE ENFERMAGEM MAT. 5833.9
2. EDGAR COSTA SPERRHAKE AGENTE INSTITUCIONAL MAT. 6503.7

3. ALESSANDRA VIEIRA DA MAIA AGENTE INSTITUCIONAL MAT. 5398.3
4. RAMIRO PASSOS CORDEIRO ANALISTA – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA MAT. 6817.1
5. LUIS LEONEL COSTA RODRIGUES ANALISTA – SOCIOLOGO MAT. 6102.8

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

Antonio Carlos Rocha Almeida,
Presidente .

FUNDAÇÃO DE ARTIC E DESEN DE POLÍT PÚBL P PESS PORTAD DE DEF ALTAS HAB

MARCO ANTÔNIO LANG
Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-280

Gabinete da Presidência

MARCO ANTÔNIO LANG
Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-280

Portarias

Protocolo: 2021000557463

Assunto: Portaria
Expediente: 21/2855-0004254-0

Portaria Nr 0015/2021

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, o art. 3º do Dec. Estadual 19801/1969, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA REQUISIÇÃO, no período de 11/06/2021 a 31/12/2022, aos servidores abaixo relacionados, ficando sujeitos à Tomada de Contas pelos atos que praticarem no desempenho de tais encargos à conta do(a) U0:55.01 Projeto(s):3688; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.

50513060 - ROMULO MERIDA CAMPOS

45702438 - THIAGO DAPPER GOMES

Porto Alegre - RS, 11 de junho de 2021

MARCO ANTONIO LANG

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Miguel Teixeira, 86
Porto Alegre / RS / 90050-250

Gabinete da Presidência

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Miguel Teixeira, 86
Porto Alegre / RS / 90050-250

Portarias

Protocolo: 2021000557464

PORTARIA n.º144/2021

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto desta fundação, designa os Servidores da FPE, com os representantes do SEMAPI abaixo relacionados, para compor a Comissão Paritária 2021/2022, disposta na Cláusula Octogésima Sétima, parágrafo 9º do Acordo Coletivo de Trabalho de 2020/2021, com o objetivo de discutir os critérios para relotação, alteração de turno ou alteração de jornada de interesse do Empregador e Empregados, respeitadas as normas vigentes emanadas do Governo Estadual.

REPRESENTANTES FPERGS TITULARES: Joelma da Silva Lara, Maíra de Faria Neves, Tais Baptista da Silva.

SUPLENTES: Silvio Mendes de Medeiros, Letícia de Carvalho Araújo, Winnie Nunes Alves.

REPRESENTANTES SEMAPI TITULARES: Cláudia Brasil Gomes, Joice Everson Passos, Neusa Maria Alves Bitencourt.

SUPLENTES: Felipe Portilho Gras, Ligia Aracy Delia, Wanessa da Paz Costa.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021

Edir Pedro Domeneghini

Presidente da Fundação Proteção

Protocolo: 2021000557465

PORTARIA n.º145/2021

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto desta fundação, **DESIGNA** os trabalhadores: Vitiana Witt, ID nº 3773647, Leonardo Nascimento, ID nº 3721337, Débora Márcia Correa, ID nº 3688330, Soraia Zotta Naibert, ID nº 3003493, Cristine Luíza Schawarzer Schmidt, ID nº 4604156,

Paulo Eduardo Mistieri Vieira, ID nº3721701, Sílvio Mendes de Medeiros, ID nº3018610, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho da Ação Civil Pública nº 0071700-34.2009.5.04.0018, para que verifiquem e acompanhem local apropriado para o descanso dos empregados no horário de intervalo intrajornada em cada unidade da Fundação Proteção.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021
Edir Pedro Domeneghini
Presidente da Fundação Proteção

SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Departamento de Fomento

RAFAEL CRAMER BALLE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000557539

Pró-cultura RS LIC – Lei de Incentivo à Cultura, Lei Nº 13.490/2010

Projeto cultural “Aprovado”

21/1100-0000668-6 / Festival Multiarte / 5810 - STEPHANIE ARIELE AVILA CARDOSO / R\$ 231.600,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA
Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

MELISSA TORRES SILVEIRA
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2021000557466

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Processo Administrativo nº: 21/3000-0001029-8

Edital restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Aquisição de “estante de aço” para organizar os materiais de limpeza, materiais de expediente e arquivos físicos nos locais de atendimento e áreas administrativas da DPE E aquisição de “quadro branco” para auxiliar na realização das atividades administrativas.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA : 28/06 /2021, às 10h.

DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2021 , às 14h.

LOCAL : www.pregaoonlinebanrisul.com.br

EDITAL : O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.defensoria.rs.def.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

ALINE DA SILVA PEDROSO ESCOBAR
Pregoeiro responsável

Protocolo: 2021000557467

AVISO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, com base nas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 14.130/12, e considerando o atendimento às disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.191/2009, Resoluções DPGE/RS nº 01/2013 e nº 21/2020, a Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul **HOMOLOGA** o procedimento licitatório abaixo:

Processo nº 21/3000-0000827-7

Pregão Eletrônico nº 29/2021

Lote 01: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – CNPJ: 36.515.614/0001-53

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Publique-se.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

LÉO FALLER BECKER
Diretor-Geral

Protocolo: 2021000557468

AVISO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, com base nas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 14.130/12, e considerando o atendimento às disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.191/2009, Resoluções DPGE/RS nº 01/2013 e nº 21/2020, o Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul **HOMOLOGA** o procedimento licitatório abaixo:

Processo nº 20/3000-0002275-4

Pregão Eletrônico nº 22/2021

Lote 01: MACROCENTER MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.315.151/0001-05

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Publique-se.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

LÉO FALLER BECKER
Diretor-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTILAC XAVIER
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Serviço de Licitações e Contratos

DANIELA KIRSCH KOFF

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000557469

O Diretor-Geral do TCE-RS declarou inexigível a licitação para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, objetivando a contratação de 04 (quatro) Licenças Banco de Preços com direito a 9 usuários - Versão Plus, acesso ao website do Banco de Preços. Proc. 001317-0220/21-6. Valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). U.O. 0201, Ativ. 6402, Classif. Econ. 3.3.90.39.3903. Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR LUCIANO FILOMENA**, **Diretor-Geral**, em 09/06/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0100479** e o código CRC **A73B050F**.

Referência: Processo nº 001317-0220/21-6

SEI nº 0100479

Criado por marciofs, versão 8 por marciofs em 09/06/2021 13:16:07.

Súmula do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 185/2019, de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, celebrado entre o Estado do RS, por intermédio do TCERS, e a Empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI. Processo nº 001996-0200/19-4. Obj.: Repactua-se o valor dos serviços, nos termos da Cláusula XI do contrato nº 185/2019 como segue: 1.1.1. Referente ao Decreto nº 20.786, de 06 de novembro de 2020, alterando-se os valores do vale-transporte, a contar de 09.11.2020; 1.1.2. Referente à Convenção Coletiva de Trabalho SINDASSEIO RS 000051/2021, alterando-se os valores, a contar de 01.01.2021. Do valor: o valor mensal contratual passará a ser de R\$ 46.261,32 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) a contar de 01.01.2021. Base Legal: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula XI do contrato nº 185/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR LUCIANO FILOMENA**, **Diretor-Geral**, em 09/06/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0100425** e o código CRC **4ECAC675**.

Referência: Processo nº 001265-0220/20-3

SEI nº 0100425

Criado por marciofs, versão 5 por mlima em 09/06/2021 10:32:34.

O Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul decide por prorrogar a suspensão do contrato de prestação de serviços de contínuos, nº 185/2019, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Tribunal de Contas, e a Empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, autorizado no Processo nº 001996-0200/19-4, por 30 (trinta) dias, a contar de 14.06.2021. Base legal: artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR LUCIANO FILOMENA**, **Diretor-Geral**, em 09/06/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0100424** e o código CRC **7C9C6011**.

Referência: Processo nº 001265-0220/20-3

SEI nº 0100424

Criado por marciofs , versão 2 por marciofs em 09/06/2021 00:17:04.

O Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul decide por prorrogar a suspensão do contrato de prestação de serviços de copeiro e garçom, nº 207/2019, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Tribunal de Contas, e a Empresa SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI, autorizado no Processo nº 002014-0200/19-8, por 30 (trinta) dias, a contar de 14.06.2021. Base legal: artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR LUCIANO FILOMENA**, **Diretor-Geral**, em 09/06/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0100423** e o código CRC **FFDE14EC**.

Referência: Processo nº 001313-0220/20-7

SEI nº 0100423

Criado por marciofs , versão 2 por marciofs em 09/06/2021 00:13:56.

Súmula do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2019, de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS, e a Empresa SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI. Processo nº 001756-0200/19-0. Obj.: Da vigência: tendo em vista o período de suspensão do contrato, iniciado em 18.08.2020 e encerrado em 23.05.2021, fica alterada a data de término da vigência contratual, acrescentando-se 279 dias ao prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, § 1º, Inciso III e § 2º c/c art. 79, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR LUCIANO FILOMENA**, **Diretor-Geral**, em 09/06/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0100426** e o código CRC **27262C8F**.

Referência: Processo nº 001106-0220/20-7

SEI nº 0100426

Criado por marciofs , versão 3 por marciofs em 09/06/2021 11:23:37.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esféricas Federais

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

Protocolo: 2021000557245

Aditivo a) 03/2021 ao Contrato 16/2018, Processo 38/2018, Pregão 09/2018; Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS - CIEE, CNPJ 92.954.957/0001-95; Objeto: serviços especializados de agente de integração de estágios, Prorrogação Prazo; assinatura: 10/06/2021, vigência: 27/06/2022; b) 01/2021 ao Contrato 8/2019, processo 25/2019 – DISPENSA POR LIMITE 17/2019; Empresa: SIMULTÂNEA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20.915.213/0001-50; Objeto: alterações arquitetônicas; assinatura: 11/06/2021, vigência: 10/06/2022

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

Protocolo: 2021000556700

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

O Daeb (Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé) torna público que, no dia 24 de junho de 2021, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.pregaobanrisul.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para, REGISTRO DE PREÇO MATERIAL FILTRANTE PARA ETA. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 208/221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br

**FRANCO ALVES
Diretor Geral do Daeb**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI - DEMEI

Protocolo: 2021000557217

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI - DEMEI
SÚMULA DE CONTRATOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021**

Termo de Contrato: 14/2021, Centenária Distribuidora de Material de Escritório e Escolar Ltda. R\$ 12.432,00. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e processamento de dados. **Origem:** Carta Convite 02/2021. **Termo de Contrato: 15/2021**, Sul Editora Gráfica. R\$ 1.383,00. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e processamento de dados. **Origem:** Carta Convite 02/2021. **Termo de Contrato: Sem contrato**, TB Suprimentos de Informática Ltda. R\$ 518,00. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e processamento de dados. **Origem:** Carta Convite 02/2021. **Termo de Contrato: 16/2021**, I9 Comércio de Suprimentos. R\$ 1.143,00. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e processamento de dados. **Origem:** Carta Convite 02/2021. **Termo de Contrato: Sem contrato**, Thaina Schumacher. R\$ 348,00. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e processamento de dados. **Origem:** Carta Convite 02/2021. **Termo de Contrato: Sem contrato**, Lexbermak. R\$ 108,00. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e processamento de dados. **Origem:** Carta Convite 02/2021. **Termo de Contrato: 17/2021**, Star City Eletrônica, Inf. Perif. e Acessórios Ltda. R\$ 8.469,13. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e processamento de dados. **Origem:** Carta Convite 02/2021. **Termo de Contrato: 11/2021**, Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli. R\$ 7.710,00. **Objeto:** Aquisição de bebedouros industrial. **Origem:** Pregão 01/2021. **Termo de Contrato: 19/2021**, Schneider e de Vit Ltda. R\$ 590,00 mensal por link/ponto. **Objeto:** Implantação e manutenção de link de dados para SMF. **Origem:** Pregão 02/2021. **Termo de Contrato: 12/2021**, Santa Clara Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda. R\$ 97.581,60. **Objeto:** Aquisição de chave fusível. **Origem:** Pregão 03/2021. **Termo de Contrato: 20/2021**, Systemsul Informática Ltda. R\$ 34.750,00. **Objeto:** Aquisição de servidor de dados. **Origem:** Pregão 04/2021. **Termo de Contrato: 21/2021**, Comércio de Combustíveis MP Ltda. R\$ 166.765,00. **Objeto:** Aquisição de combustíveis. **Origem:** Pregão 05/2021. **Termo de Contrato: sem contrato**, Teresa Venilda Narciso de Oliveira. R\$ 4.413,00. **Objeto:** Manutenção do veículo JAL 2G22. **Origem:** Dispensa por Justificativa 06/2021. **Termo de Contrato: sem contrato**, Teresa Venilda Narciso de Oliveira. R\$ 3.508,00. **Objeto:** Manutenção do veículo JAL 2G22, equipamento cesto aéreo. **Origem:** Dispensa por Justificativa 07/2021. **Termo de Contrato: sem contrato**, A.E. Junior Comércio de Peças Automotivas. R\$ 990,00. **Objeto:** Manutenção do veículo ITT 8365 – equipamento cesto aéreo. **Origem:** Dispensa por Justificativa 08/2021. **Termo de Contrato: sem contrato**, Atual Pneus Comércio de Recapagens Ltda. R\$ 1.525,00. **Objeto:** Manutenção do veículo ITT 8365 – recapagens de pneus. **Origem:** Dispensa por Justificativa 09/2021. **Termo de Contrato: 13/2021**, Lojas Becker Ltda. R\$ 3.320,00. **Objeto:** aquisição de móveis e eletrodomésticos para montagem de mini-refeitório. **Origem:** Dispensa por Limite 75/2021. **Termo de Contrato: 18/2021**, Fabian Nobre Ponzi. R\$ 10.388,64. **Objeto:** Prestação de serviços de comunicação social. **Origem:** Dispensa por Limite 86/2021. **Termo de Contrato: Contrato Bancário**, Banrisul SA. 66.512,53. **Objeto:** Contratação de instituição financeira para concessão de carta fiança. **Origem:** Inexigibilidade 08/2021. **Termo Aditivo de Contrato nº 10/2021**, Borracharia Hubert Ltda. 5.490,15. **Objeto:** serviços de borracharia. **Origem:** Dispensa por Justificativa 10/2021. **Termo Aditivo de Contrato nº 11/2021**, Instituto Gama de Assessoria a órgãos Públicos. R\$ 15.373,44. **Objeto:** serviços assessoria e consultoria. **Origem:** Dispensa por Limite 76/2020. **Termo Aditivo de Contrato nº 12/2021**, Dinamica Soluções web Ltda. 6.097,80. **Objeto:** serviços mensalidade, hospedagem domínio. **Origem:** Carta Convite 08/2017. Ijuí/RS, 11 de Junho de 2021.

Elisandra Auzani
Coordenadora de Compras

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Protocolo: 2021000557209

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº18/2021. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para UTI Adulto da FHSTE conforme objeto da Consulta Popular 2018/2019, Processo nº19/2000-0044378-2 **Abertura:** 25/06/2021 às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações: www.fhste.com.br, contratos2@fhste.com.br ou telefone (54) 3520-2160. **Rafael Martins Ayub – Diretor Executivo**.

Protocolo: 2021000557270

CONCURSO PÚBLICO 01/2021 - EXTRATO DO EDITAL 01/2021. A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, a realização de concurso público para empregos públicos, sob execução da Objetiva Concursos. **Inscrições de 14/06 a 13/07/2021**, em www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no Quadro de informações do Setor de Recursos Humanos da FHSTE, nos sites <https://www.fhste.com.br> e www.objetivas.com.br, **Rafael Martins Ayub -**

Diretor Executivo.

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Protocolo: 2021000557248

Chamada Pública 02/2021: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da rede de ensino municipal, para o atendimento às normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 06/07/2021, às 09h, no Depto. de Compras e Licitações. Informações: (55) 3796-1166. Edital: no mural da Prefeitura e no site oficial do Município. Alpestre/RS, 11/06/2021. Valdir José Zasso, Prefeito.

Protocolo: 2021000557250

Pregão Eletrônico 38/2021: Registro de preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Propostas até o dia 28/06/2021, às 07:59h no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Início Etapa de Lances: 28/06/2021, às 08h. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.alpestre.rs.gov.br. Informações: (55) 3796-1166. Alpestre, RS, 11/06/2021. Valdir José Zasso, Prefeito.

Protocolo: 2021000557252

Pregão Eletrônico 39/2021: Aquisição de material de expediente, eletroeletrônico e processamento de dados para o almoxarifado da Prefeitura. Propostas até o dia 29/06/2021, às 07:59h no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Início Etapa de Lances: 29/06/2021, às 08h. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.alpestre.rs.gov.br. Informações: (55) 3796-1166. Alpestre, RS, 11/06/2021. Valdir José Zasso, Prefeito.

MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Protocolo: 2021000557229

Retificação - Dispensa de Licitação 049/2021: O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação nº 049/2021, com a Pessoa Física: Nadir de Oliveira, onde se lê Dispensa de Licitação nº 036/2021 lêia-se Dispensa de Licitação nº 049/2021. Ametista do Sul/RS, 11/06/2021. Jadir José Kovaleski, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL

Protocolo: 2021000557258

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa para serviços de execução do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência - Base SAMU. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** : do dia 15/06/2021 às 08:30 horas até o dia 25/06/2021 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS** : 08:30 horas do dia 25/06/2021. **INÍCIO DA DISPUTA** : 10:30 horas do dia 25/06/2021. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0188 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Cassiana Ines Santos de Andrade - Secretária de Administração e Planejamento.

MUNICÍPIO DE CATUIPE

Protocolo: 2021000557235

Pregão Presencial 12/2021: Locação de uma linha do transporte escolar de alunos do interior do município. Abertura: 24/06/2021 às 9h. **Pregão Eletrônico 05/2021:** Aquisição de veículos 0km p/ diversas secretarias e um caminhão com caçamba basculante. Abertura: 28/06/2021 às 9h. Rua: Osório Ribeiro Nardes 152, 553336:0000. <http://www.catuipe.rs.gov.br/>. Catuípe/RS, 11/06/2021. Joelson Antônio Baroni, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

Protocolo: 2021000541852

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL – RS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas, do dia 14 do mês de junho de 2021, serão abertos os envelopes da Tomada De Preços nº02/2021 Tipo Técnica e Preço, com objetivo: Contratação de serviços técnicos e especializados de forma continuada, para Assessoria Administrativa, Financeira, Orçamentaria e Contábil, ao Município de Cristal Do Sul-RS.

Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Administração, nos horários de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (55) 3616.2217 ou 3616-2089, site www.cristaldosul.rs.gov.br. Cristal do Sul-RS, 10 de maio de 2021. Otelmo Reis Da Silva - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS

Protocolo: 2021000557205

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP – EDITAL Nº 39/2021

O Município de Dois Irmãos/RS torna pública que realizará o Pregão Eletrônico nº 39/2021 – Objeto: Registro de Preço para locação de ônibus. Abertura dia **24/06/2021 às 9h**. O edital encontra-se no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (51) 3564-8800. Dois Irmãos, 11/06/2021. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Protocolo: 2021000557208

Processo Licitatório Nº 100/2021 – Pregão Presencial Nº 16/2021. O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 25 de Junho de 2021, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 16 / 2021, o qual visa contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar para os alunos das escolas municipais e estaduais do município. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br. Frederico Westphalen/RS, 11/06/2021. **Simone T. Duarte da Silva – Secretaria Municipal da Fazenda**

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Protocolo: 2021000557224

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Garibaldi torna público que realizará as seguintes licitações: Pregão Presencial 048/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e/ou venda de peças originais ou genuínas novas, para manutenção de máquinas pesadas, abertura dia 25 de junho às 14hrs; Pregão Presencial nº 049/2021, que tem como objeto a aquisição de uma escavadeira hidráulica, de acordo com o Convênio nº 875156/2018/MDR, abertura dia 28 de junho de 2021, às 08hrs e 30min; Pregão presencial nº 050/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de adesivagem e reforma de placas de sinalização, abertura dia 02 de julho de 2021 às 08hrs e 30min. Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS

O Município de Garibaldi torna público que realizará a Tomada de Preços nº 004/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução completa e não onerosa dos projetos de eficiência energética, abertura dia 08 de julho de 2021, às 08hrs e 30 min. Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br.

Alex Carniel
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IGREJINHA

Protocolo: 2021000557214

TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2021

Comunicamos aos interessados, que encontra se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 066/2021, com a finalidade de construção de um prédio na EMEF Hilário Nestor Backes, no Bairro Bom Pastor, sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, regime de execução indireta por empreitada pelo preço global. Os envelopes contendo a documentação habilitadora e a proposta financeira serão recebidos no dia **01/07/2021 às 15:00hs**. Última data p/ cadastramento : **28/06/2021**. Haverá Visita Técnica. Cópia do edital poderá ser obtida junto ao setor de licitações ou através do site <http://www.igrejinha.rs.gov.br>. Município de Igrejinha, aos 11/06/2021.

Leandro Marciano Hörlle, Prefeito Municipal, Matrícula nº 10.530

MUNICÍPIO DE JAGUARI

Protocolo: 2021000557206

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2021, abertura dia **24/06/2021**, às **10:00h**. Objeto: consiste na contratação de serviços de publicidade em jornal de circulação semanal de abrangência local e regional para atender as publicações legais e institucionais do Poder Legislativo de Jaguari, cfe. edital: Setor Licitações. (55)3255.1559 edital no site: www.camara.rs.gov.br 11/06/2021. Igor Rosa Tambara, Presidente

MUNICÍPIO DE MACHADINHO

Protocolo: 2021000557234

Processo Nº 31/2021 - Edital Pregão Eletrônico Nº 01/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: aquisição de Uma Pá Carregadeira Articulada, nova, com peso operacional de no mínimo 17.000kg, conforme especificações no Termo de Referência-Anexo do Edital. Recursos do Convênio Plataforma Mais Brasil Nº 907527/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e contrapartida de Recursos Próprios do Município de Machadinho/RS. Regência: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal Nº 608/2020. Sessão Pública: 25/06/2021, às 08h, horário de Brasília/DF. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e esclarecimentos na Av. Frei Teófilo, 414, Centro, pelo fone: 54 3551-1254 Setor de Licitações, das 7h às 13h, pelo e-mail: licitamachadinho@gmail.com ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Machadinho, 11/06/2021. **Alcir Grison - Prefeito Municipal**.

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

Protocolo: 2021000557232

Edital TP Nº 07/2021. Contratação de empresa do ramo da construção civil p/ prest. de serviços e fornecimento de materiais p/a conclusão da ampliação da EMEI Jacob Jaeger, Pinhal Alto, n/Município. Abertura: 30/06/2021, às 14h, na Prefeitura, Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar. Informações: 54 3281-8400/Ramal 235, das 14h às 16:30h ou no site: pmnovapetropolis.domeletronico.com.br. Em 11/06/2021. **Jorge Darlei Wolf – Prefeito**.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Protocolo: 2021000557226

Tomada de Preços 07/2021: Aquisição de Alimentos, Materiais de Limpeza e Gás, para o Restaurante Popular. Abertura: 29/06/2021, às 9h, na sala da Adm. Geral. Edital: www.planalto.rs.gov.br, no portal da transparência ou licitacaoplanalto@gmail.com. Planalto, RS, 11/06/2021. Cristiano Gnoatto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

Protocolo: 2021000557272

Tomada de Preço 02/2021: Contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, da Escola Municipal Duque de Caxias, Escola de Educação Infantil e Ginásio. Abertura: 29/06/2021, às 14h. Edital: <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br>. Informações: (54) 3196-8535. Santa Cecília do Sul - RS, 11/06/2021. João Sirineu Pelissaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

*Protocolo: 2021000557256***MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021, Processo Administrativo nº 5101/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais de proteção e segurança para uso dos servidores das Secretarias Municipais. Abertura 28/06/2021 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. **MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11 DE JUNHO DE 2021. TIAGO GORSKI LACERDA, Prefeito Municipal**.

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL

Protocolo: 2021000557230

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

029/2021, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento técnico das jazidas de lavra de saibro no Município de São Pedro do Sul, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br **ABERTURA: 30.06.2021, às 9h**. Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal mencionado acima. São Pedro do Sul, 14 de junho de 2021. Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal

Protocolo: 2021000557254

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, cujo o objeto é a contratação de acesso ao website "**Banco De Preços**", 1 licença para 4 usuários, para obtenção de informações técnicas, contendo resultados de licitações adjudicadas e homologadas apuradas diariamente para viabilizar a obtenção de orçamentos, referência de processos licitatórios. O valor da contratação é de **R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais)** para o período de doze meses a contar da **Liberação da Senha**. São Pedro do Sul, 11 de Junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLSAN
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Protocolo: 2021000557260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. **TOMADA DE PREÇOS Nº 0 5 /2021 – TÉCNICA E PREÇO**. OBJETO: **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para Prestação de Serviços ao Município de Tapejara - RS, conforme estabelece a Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010**. Abertura das propostas **13 /0 7 /2021 às 14:00 horas**. O Edital, encontra-se disponível no site do Município www.tapejara.rs.gov.br, demais informações pelo Telefone (54) 3344 - 4700 no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17horas30min, ou na Prefeitura Municipal de Tapejara, na Rua do Comércio, 1468, centro. Tapejara, 10 de junho de 2021. Evanir Wolff, Prefeito Municipal de Tapejara – RS.

Protocolo: 2021000557276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS**. Atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, **RETIFICAR** o Edital do Pregão Presencial Nº 21/2021, com as seguintes alterações: **1) valor de referência dos itens 04 e 64 da tabela constante no ANEXO IV - DO OBJETO. 2) Data de Recebimento e Abertura das Propostas: 28/06/2021, às 09horas. 3) Novo arquivo de proposta**. Demais condições permanecem inalteradas. Tapejara, 11 de junho de 2021. Evanir Wolff, Prefeito Municipal de Tapejara – RS

MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES

Protocolo: 2021000557204

AVISO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do Edital de Concorrência nº 022/2020, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, §3º ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/06/2021.

AVISO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do Edital de Concorrência nº 011/2021, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, §3º ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/06/2021.

AVISO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do Edital de Concorrência nº 012/2021, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, §3º ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/06/2021.

PREFEITURA MUN. DE SAO MIGUEL DAS MISSOES

Protocolo: 2021000557265

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº08/2021. No dia **02/07/2021**, às **09h**, no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, serão recebidas as propostas para a **contratação de empresa para a execução de PPCI da Escola Paraíso da Criança**. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura, à Rua 29 de Abril, 165, fone: (55) 3381-1300, E-mail: saomiguels.fazenda@gmail.com, ou no site: www.saomiguel-rs.com.br. **José Roberto, Prefeito.**

TOMADA DE PREÇO Nº09/2021. No dia **02/07/2021**, às **14h**, no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, serão recebidas as propostas para a **contratação de empresa para a execução de PPCI da Escola José Cassiano**. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura, à Rua 29 de Abril, 165, fone: (55) 3381-1300, E-mail: saomiguels.fazenda@gmail.com, ou no site: www.saomiguel-rs.com.br. **José Roberto, Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

Protocolo: 2021000557275

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Bagé/RS torna pública a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2021 - RERRATIFICADO – Aquisição de equipamentos para a Santa Casa de Caridade de Bagé – Consulta Popular 2018/2019. Recebimento das propostas até o dia **25/06/2021**, às **08h15min** no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às **09h30min** do dia **25/06/2021** no mesmo site. Editais disponíveis no site www.bage.rs.gov.br. Informações: e-mail licitacoes@bage.rs.gov.br das 8h às 14h. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Protocolo: 2021000557216

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano e interior do Município de Butiá/RS. Recebimento de propostas do dia 14/06/2021 a 24/06/2021 e disputa com início dia 25/06/2021 às 10:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

Protocolo: 2021000557267

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico 37/2021, Processo 8269/2021, referente à aquisição de medicamentos. Início da sessão: 25/06/2021 às 9h00min. O edital está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron nº 1.013, fone: 0 (xx) 51 3724 6054, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 10 de junho de 2021. Léo Ricardo da Silva Zahn. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolo: 2021000557268

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 146-2021. Abertura: 24 de junho de 2021, às 14 horas. Objeto: Aquisição de materiais para curativos especiais (cobertura de malha não aderente). O edital está disponível na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000. Caxias do Sul, 11 de junho de 2021. Daniela Viviane Gomes Reis, Secretária de Recursos Humanos e Logística.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/RS

Protocolo: 2021000557211

MUNICÍPIO DE COLINAS - RS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-01/2021-SRP - RETIFICAÇÃO**

O Município de Colinas/RS, comunica a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 002-01/2021 – RP, que passa a ser dia 28 de junho de 2021 as 8:00 a data de abertura, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3760-4000 e ainda pelo e-mail licitacoes@colinasrs.com.br. Colinas, 11 de junho de 2021.

SANDRO RANIERI HERRMANN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Protocolo: 2021000557225

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Proc. Administrativo nº 557/2020 - Edital de Tomada de Preços nº 002/2021 - Objeto: aquisição e instalação de equipamentos ao ar livre e execução do piso de concreto, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, a favor da empresa: **GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZAÇÃO LTDA – R\$ 122.581,52** (cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Adjudicado e Homologado em 19/05/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 2021000557227

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2021 - Edital de Tomada de Preços nº 002/2021 - Objeto: contratação de empresa especializada em **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO AR LIVRE E EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**, localizados na Rua das Violetas – Loteamento Higienópolis e Rua João Batista da Silva – Praça Rotary em Glorinha/RS, a favor da empresa: **GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZAÇÃO LTDA – R\$ 122.581,52** (cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Firmado em 20/05/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI

Protocolo: 2021000557273

Aviso Pregão Presencial nº 18/2021

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 18/2021, no dia 25 de junho de 2021**, as 14:00 horas. Contratação empresa especializada em Assistência Técnica Veterinária à Bacia Leiteira do Município. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br; Data: 11 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Protocolo: 2021000557274

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNAPÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **29 DE JUNHO DE 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de 01 Ensiladeira, conforme convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR- Consulta Popular 2018/2019, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br – Carlos Alberto Bordin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Protocolo: 2021000557244

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 43/2021

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas** do dia **24 de junho de 2021**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "maior desconto", e no dia **25 de junho de 2021 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Aquisição de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Aditivado e Óleo Diesel S-10 para manutenção de veículos das Secretarias Municipais**, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 09 de junho de 2021. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL

Protocolo: 2021000557264

Pregão Eletrônico N.º 32/2021 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas municipais.** Propostas até às 08h30 do dia 24/06/2021 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123 ou através do e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE

*Protocolo: 2021000557222***AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021**

Objeto: Contratação de empresa destinada à prestação de serviços de atendimentos médicos, atendimentos ambulatoriais, consultas médicas de urgência e emergência, procedimentos médicos ambulatoriais de baixa e média complexidade e de casos agudos com menor gravidade, inclusive demandas do Centro de Atendimento ao COVID-19, além de serviços médicos especialistas nas áreas de Ginecologia, Pediatria, Cardiologia, Psiquiatria, Traumatologia, Neurologia e Cirurgia Geral, conforme demanda da Secretaria de Saúde, cujas especificações constam do Edital. A licitação se dará por pregão eletrônico, tipo menor preço por lote. **Dia, hora e local:** A sessão pública será realizada no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28 de junho de 2021, às 09 horas, horário de Brasília-DF; as propostas e documentos de habilitação devem ser apresentados através do mesmo portal, até às 08h59min do mesmo dia. **Credenciamento e informações:** Interessados devem acessar o portal www.portaldecompraspublicas.com.br para procedimentos de acesso ao Pregão e obtenção do texto integral do Edital. Outras informações na Prefeitura Municipal de Pantano Grande-RS, rua Waldo Machado de Oliveira, 177, fone (51) 3734.2220, com a Pregoeira Oficial. Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 10 de junho de 2021. **Alcides Emilio Paganotto – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Protocolo: 2021000557262

AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - O Município de Paraíso do Sul/RS., torna público que serão recebidas inscrições para a concessão de 02 (duas) licenças para automóvel de aluguel – Taxi, na Rua Augusto Rohde, em frente a Academia de Saúde, no período de 15 de junho a 14 de julho do corrente ano. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3262.1032/1122/1500 (Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul) e cópia do Edital no site do Município ou pelo e-mail: setordecomprasparaiso@gmail.com Paraíso do Sul/RS, 11 de junho de 2021. **ARTUR ARNILDO LUDWIG-Prefeito Municipal de Paraíso do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

*Protocolo: 2021000557218***PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - A equipe de compras da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí comunica que será efetuado Pregão Presencial para contratação de prestação de serviços de plantões médicos junto ao Hospital Aderbal Schneider, incluindo serviços de cirurgias (porte médio e grande), ultrassonografias, anestésias em geral (para procedimentos de obstetrícia e cirurgia geral), serviços de partos (normal, cesariana e curetagem) e assistência ao parto com pediatra, além de médico responsável técnico e enfermeiro responsável técnico. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 25.06.2021. Maiores informações pelo telefone 55-3327 1400/1085 ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. S. do Jacuí, 11 de junho de 2021. **Elizandro da Costa Santos – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Protocolo: 2021000557231

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2021 – Objeto: RP – Papel Higiênico, Álcool em Gel e Lixeiras. O processo foi homologado em 09.06.2021. A Ata de Registro de Preços será encaminhada às empresas classificadas e disponibilizada no site da Prefeitura: www.santamaria.rs.gov.br, Informações: (55) 3921-7062.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

*Protocolo: 2021000557236***AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de número 034/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação com pedras irregulares, terraplanagem, drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização viária, a Rua Santos Reis no seguinte trecho: Rua Engenheiro Manoel L. Fagundes até 289,57m da Rua Manoel A. Fronner, São Borja – RS, totalizando uma área de 4.938,26m², com fornecimento de material e mão de obra. Contratada: Pellat Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.687.478/0001-55. Origem: Tomada de Preços nº 021/2020. Valor do contrato: R\$ 518.119,32 (quinhentos e dezoito mil, cento e dezenove reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura: 09 de junho de 2021. São Borja, 11 de junho de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

*Protocolo: 2021000557237***AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de número 035/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação com pedras irregulares, terraplanagem, drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização viária, a Rua Tupi Caldas no seguinte trecho: Rua Henrique Dias até a Rua Floriano Peixoto, São Borja – RS, totalizando uma área de 2.007,98m², com fornecimento de material e mão de obra. Contratada: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 23.463.282/0001-69. Origem: Tomada de Preços nº 024/2020. Valor do contrato: R\$ 275.286,40 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 09 de junho de 2021. São Borja, 11 de junho de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

*Protocolo: 2021000557238***AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de número 036/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação com pedras irregulares, terraplanagem, drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização viária, a Rua Cristóvão Colombo no seguinte trecho: - Rua Pedro Américo a Rua Carlos Gomes, São Borja – RS, totalizando uma área de 2.261,00m², com fornecimento de material e mão de obra. Contratada: Pellat Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.687.478/0001-55. Origem: Tomada de Preços nº 025/2020. Valor do contrato: R\$ 279.917,13 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e treze centavos). Data de assinatura: 09 de junho de 2021. São Borja, 11 de junho de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

*Protocolo: 2021000557239***AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 031/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de óleos, lubrificantes e graxas para as VTR's da frota municipal. Data da sessão: 24/06/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 11/06/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

*Protocolo: 2021000557240***AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 032/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de suplemento alimentar, para serem dispensados aos pacientes usuários do SUS, cadastrados juntos ao NASF. Data da sessão: 28/06/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 11/06/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

*Protocolo: 2021000557241***AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 033/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de materiais ambulatoriais/hospitalares, destinados a todas as unidades de saúde. Data da sessão: 29/06/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 11/06/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2021000557242

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para gabinetes odontológicos pertencentes a secretaria municipal da saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Contratada: CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA – CNPJ: 10.555.721/0001-11. Base legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV. Valor: R\$ 49.999,98. Rubrica: 10.04.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00.4511 (40436), 04.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00.4095 (835), 10.04.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00.4500 (3614). São Borja - RS, 11 de junho de 2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2021000557243

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, destinados ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria, no enfrentamento ao COVID-19. Contratadas: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP.–CNPJ:94.516.671/0001-53; ANBIOTON IMPORTADORA LTDA-CNPJ:11.260.846/0001-87; FARMATEX DO BRASIL S/A-CNPJ:21.284.068/0001-10; JOÃO MED COM. DE MAT. CIRÚRGICOS S/A-CNPJ:78.742.491/0001-33; ALTERMED MAT. MÉD. HOSP. LTDA-CNPJ:00.802.002/0001-02. Base legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV, e Lei 13.979/2020. Valor: R\$ 113.519,40. Rubrica: 10.04.10.301.0154.2088.3339030000000.450 (3610/2021) e 10.04.10.305.0173.2283.3339030000000.4511 (40568/2021). São Borja - RS, 11 de junho de 2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

Protocolo: 2021000557251

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá retificar e realizar as seguintes licitações: 1. Retificação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2021 – Proc. Adm. nº 725/2021, do tipo menor preço unitário por item, destinado à aquisição parcelada de massa asfáltica e emulsão para pintura de ligação. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o dia 01/07/2021, até às 09 horas, na Sala de Licitações. 2. Pregão Presencial nº 28/2021 – Exclusiva Benef. da LC 123/06, Proc. Adm. nº 785/2021, do tipo menor preço unitário por item, destinado à aquisição de material gráfico. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o dia 06/07/2021, até às 09 horas, na Sala de Licitações. Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. -Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300. Em 08/06/2021. Sidney L. Brondani-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Protocolo: 2021000557271

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 003/2021, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de limpeza pública manual e mecanizada, incluindo mão de obra, ferramentas, materiais, transporte dos funcionários, veículos e maquinários. O recebimento da documentação e propostas será no dia **15 de julho de 2021, às 14:00 horas**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Padre Réus, n. 263, 3º andar, Centro, Sapiranga/RS. Os interessados poderão acessar o pertinente Edital que orientará o referido processo licitatório através do site www.sapiranga.rs.gov.br. Informações diretamente na sala do Departamento de Compras e Licitações, em seu horário de expediente externo, pela parte da tarde das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira (ressalvadas as alterações decorrentes de Decretos Municipais), pelo telefone (51) 3599-9500, ramal 215, ou pelo e-mail licitacao@sapiranga.rs.gov.br. Sapiranga, 11 de junho de 2021. Carina Patricia Nath Corrêa - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEDE NOVA

Protocolo: 2021000556784

Licitação Nº 42/2021 - Pregão Eletrônico Nº 02/2021. O Município torna público que se encontra aberto processo licitatório em modo Eletrônico site Banrisul para a contratação de empresa especializada em fornecer, sob o regime de locação, de veículos tipo passeio, com capacidade para sete pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas: 24/06/2021, às 14h. Edital e informações no Departamento de Compras, Rua Campo Novo, 344, pelo fone: 55 3526-1100, e-mail: dpcompras@sedenova.rs.gov.br, ou pelos sites: www.sedenova.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Sede Nova, 10/06/2021. **Leandro Corteletti Baungrat – Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

Protocolo: 2021000557247

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02-02/2021

O Município de Teutônia torna público que no dia 30 de junho de 2021, às 09 horas, no Setor de Licitações, serão recebidos e

abertos os envelopes de documentação e propostas, em atenção ao Edital de Tomada de Preços N.º 02 -02/20 21, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para *construção do Galpão do Agricultor*, incluindo material, numa área total de 487,21m², a ser localizado na Avenida 01 Oeste, Centro Administrativo, Teutônia/RS, conforme anexos. O edital encontra-se disponível no site www.teutonia.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo tele fone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 10 de junho de 2021.
Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Protocolo: 2021000557220

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2021

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MODIFICAR CRUZAMENTOS E INSTALAÇÃO DE ROTATÓRIA NO MUNICÍPIO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de junho de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO DO ESTA

Protocolo: 2021000557207

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores novos para atender os municípios participantes. Sessão Pública na plataforma da BLL, dia **28/06/2021, às 9 h**. Editais e mais informações nos sites www.circ.rs.gov.br e www.bll.org.br. Fone (55) 3221-7441 ou Rua Lamartine Souza, nº 68 – N. S. de Lourdes – Santa Maria/RS – CEP: 97.050-282. Santa Maria, 10 de junho de 20 21 .

Paulo Ricardo Salerno – Presidente CI/CENTRO

MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Protocolo: 2021000557249

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Camaquã torna público: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021** – Concessão de uso, a título oneroso, dos serviços de exploração do Quiosque (Praça de Alimentação) localizado no Complexo Poliesportivo Ruy de Castro Netto (Prainha), precedido de execução de Obra Pública. **Abertura: 16 de julho de 2020 às 09 horas**. Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7237, E-mail: licitacoes@camaqua.rs.gov.br e site: www.camaqua.rs.gov.br Camaquã, RS, 14 de junho de 2021. **Ivo de Lima Ferreira – Prefeito Municipal.**

Protocolo: 2021000557261

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 42/2021 CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA – EPP – PROC. ADM: 1190/21. OBJETO: Pavimentação da Rua José Adolfo Castro (trecho entre a Avenida José de Souza Castro e a Rua Dr. Nadir Medeiros) localizada no Bairro Dr. Rosinha, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 884549/2019/MDR/CAIXA – MOD: TP 01/21 – VALOR DE R\$ 319.961,61 – VIGÊNCIA: 06 meses, a partir de 11/06/2021. IVO DE LIMA FERREIRA, Prefeito Municipal de Camaquã .

MUNICIPIO DE GRAMADO

Protocolo: 2021000557257

Aviso de Edital: Tomada de Preços n.º 07/2021, Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico de trecho da Rua Serafim Benetti, conforme Contrato de Repasse nº 900174/2020/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Gramado e o Ministério do Desenvolvimento Regional. Abertura: 30/06/2021, às 14h; Edital disponível no site: www.gramado.rs.gov.br. Gramado, 09 de junho de 2021. Nestor Tissot Prefeito Municipal

Protocolo: 2021000557259

Aviso de Edital: Tomada de Preços n.º 09/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de projetos complementares de prevenção e combate a incêndio – PPCI da Escola Gentil Bonatto. Abertura: 29/06/2021, às 14h;

Edital disponível no site: www.gramado.rs.gov.br. Gramado, 09 de junho de 2021. Nestor Tissot Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Protocolo: 2021000557263

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o Edital de Licitação nº 28/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – A FIM DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ASFALTO À QUENTE. O recebimento das propostas/habilitação será até às 09h50min do dia 24/06/2021 com abertura da sessão pública às 10h00min do dia 24/06/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br. Guaíba, 11 de junho de 2021. Marcelo Verlindo - Secretário Municipal de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

Protocolo: 2021000557219

AVISOS DE LICITAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos para SMS e SMEC. Abertura: dia 25/06/2021, às 9h, no Setor de Licitações. **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, recolhimento e transporte de resíduos sólidos domiciliares. Abertura: dia 30/06/2021, às 9h, no Setor de Licitações. Edital no site: www.itacurubi.rs.gov.br, ou pelo e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com. **Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal.**

Outros

ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR

Protocolo: 2021000557213



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA E CONSTRUÇÃO

Recebimento das propostas: até as 09:00 hrs. do dia 23/06/2021; Edital: www.pregaobanrisul.com.br ou no site da EMATER/RS no link - <http://www.emater.tche.br/site/a-emater/portal-da-transparencia/licitacoes.php> ; Disputa de Lances: dia 23/06/2021 a partir das 14:00 hrs. no sítio www.pregaobanrisul.com.br
Porto Alegre, 14 de junho de 2021. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

Protocolo: 2021000557246

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 007/2021. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para as escolas municipais. **Abertura das Propostas:** dia 25/6/2021, às 09h, na Prefeitura. **Informações:** Fone: (51) 3789-1122, site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacomprasboqueirao@gmail.com. **Jocemar Barbon, Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

Protocolo: 2021000557253

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021. De 14/6/2021 a 6/7/2021, Credenciamento Público de instituições com sede no município de Maximiliano de Almeida, interessadas em fornecer operações de crédito a serem contratadas por Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dentro do Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, instituído pela Lei Municipal nº 1.057/21. **Informações:** Setor de Licitações, fone: (54) 3397-1166. Editais no site: <http://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br>. **Euclides João Mutterle, Prefeito Municipal**

ABG ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

Protocolo: 2021000556223

ENERGETICA CAMPOS DE CIMA DA SERRA LTDA, torna público que recebeu da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental, a concessão da Licença Prévia de Instalação para Alteração n. 00187/2021, em vigor até 01/12/2025, referente a GERAÇÃO ENERGIA DE FONTE HIDRICA PCH PASSO DO MEIO - ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO, na Localidade Distrito Pedra Lisa - Rio das Antas, Municípios de Bom Jesus/RS e São Francisco de Paula, RS.